



Resolução N.º 25 de setembro de 2025 CMS /São Sebastião da Amoreira

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A aprovação do Plano de Aplicação Financeira referente ao recurso Do Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde (PROVIGIA).

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira referente ao recurso Do Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde (PROVIGIA).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Data: 19/09/2025 10:47:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Cristina Alves dos Santos
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA SOUZA DERBLI
Data: 19/09/2025 13:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Souza Derbli
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 25/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 25/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A aprovação do Plano de Aplicação Financeira referente ao recurso Do Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde (PROVIGIA).

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira referente ao recurso Do Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde (PROVIGIA).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 25/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Amanda Francieli de Souza Ferreira

Código Identificador:64679D84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2025. Edição 3367

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO SESA Nº 551/2024

Divulgar os valores de custeio vinculados a medida de desempenho dos municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2023 pagos para o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA aos Municípios habilitados pela Resolução SESA nº 1.519/23.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Protocolo nº 19.420.546-5 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná,

- considerando a Resolução SESA nº 1.519, de 24 de outubro de 2023, que Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na avaliação das ações estratégicas em 2023 destinados ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, para os municípios habilitados pela Resolução SESA nº 1.519/23.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.
- II - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade da Resolução SESA n.º 1.519/2023.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2024, devendo onerar o seguinte Programa: 35 – Cuidado Regionalizado em Saúde.

- I - Ação: Transferência a Municípios – Fundo a Fundo
- II - Programa de Trabalho: 10.30305.35.8030 – Vigilância Epidemiológica.
- III - Natureza da Despesa: 3341.4120
- IV - Fonte: 500 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 551/2024

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM JUS AO REPASSE FINANCEIRO
HABILITADOS PELA RESOLUÇÃO 1.519/23**

RESOLUÇÃO: 1.519/23	PROC 19.420.564-5	Observação: Valores após Monitoramento e Avaliação.			
Município	CNPJ	Valor de custeio repassado	AG	C/C	DATA DE PAGTO
410010 Abatiá	10881848000120	R\$ 20.754,41	0047-7	00000016131-4	07/03/24
410020 Adrianópolis	13602295000118	R\$ 27.599,92	3637-4	00000035810-X	07/03/24
410030 Agudos do Sul	09550455000155	R\$ 10.411,10	2266-7	00000034221-1	07/03/24
410040 Almirante Tamandaré	10513064000140	R\$ 25.276,13	1265-3	00000037382-6	07/03/24
410045 Altamira do Paraná	09349934000108	R\$ 17.132,56	1713-2	00000018954-5	07/03/24
412862 Alto Paraíso	09251282000174	R\$ 27.449,83	2119-9	00000018134-X	07/03/24
410060 Alto Paraná	08533932000101	R\$ 28.017,93	1424-9	00000019492-1	07/03/24
410070 Alto Piquiri	09296512000111	R\$ 27.784,91	1425-7	00000018759-3	07/03/24
410050 Altônia	09008389000196	R\$ 32.277,53	1427-3	00000021242-3	07/03/24
410080 Alvorada do Sul	09393666000121	R\$ 27.859,06	1431-1	00000016820-3	07/03/24
410090 Amaporã	09149520000135	R\$ 27.615,88	0381-6	00000082277-9	07/03/24
410100 Ampére	08779245000170	R\$ 39.397,90	1434-6	00000027671-5	07/03/24
410105 Anahy	09421110000100	R\$ 34.315,83	1797-3	00000024451-1	07/03/24
410110 Andirá	09257839000184	R\$ 32.181,89	0891-5	00000028929-9	07/03/24
410115 Ângulo	09393250000103	R\$ 27.458,66	4027-4	00000676780-X	07/03/24
410120 Antonina	10778273000115	R\$ 26.430,25	4719-8	00000016211-6	07/03/24
410130 Antônio Olinto	10704279000148	R\$ 27.671,47	0655-6	00000043769-7	07/03/24
410140 Apucarana	02575748000148	R\$ 30.911,30	0355-7	00000101106-5	07/03/24
410150 Arapongas	09267609000104	R\$ 30.487,35	0359-X	00000075960-0	07/03/24
410160 Arapoti	09277712000127	R\$ 32.563,68	1347-1	00000027421-6	07/03/24
410165 Arapuã	09329776000124	R\$ 20.598,95	0633-5	00000043824-3	07/03/24
410170 Araruna	08787360000197	R\$ 27.980,15	1465-6	00000018673-2	07/03/24
410180 Araucária	10373665000102	R\$ 27.585,74	1467-2	00000081928-X	07/03/24
410185 Ariranha do Ivaí	09380391000191	R\$ 27.419,93	0633-5	00000043826-X	07/03/24
410190 Assaí	09611017000150	R\$ 23.495,89	0388-3	00000020655-5	07/03/24
410200 Assis Chateaubriand	08888105000130	R\$ 32.811,49	0830-3	00000037754-6	07/03/24
410210 Astorga	08561107000110	R\$ 32.469,04	0476-6	00000037242-0	07/03/24
410220 Atalaia	08676184000116	R\$ 26.600,19	0509-6	00000039507-2	07/03/24
410230 Balsa Nova	10505599000179	R\$ 20.948,66	4741-4	00000008353-4	07/03/24
410240 Bandeirantes	09520756000136	R\$ 24.537,95	0429-4	00000029287-7	07/03/24
410250 Barbosa Ferraz	09303602000192	R\$ 27.866,71	1493-1	00000022676-9	07/03/24
410270 Barra do Jacaré	09537151000158	R\$ 20.588,79	0891-5	00000028931-0	07/03/24
410260 Barracão	08992896000144	R\$ 27.805,64	1055-3	00000030233-3	07/03/24
410275 Bela Vista da Caroba	09214512000125	R\$ 34.357,74	0907-5	00000033425-1	07/03/24
410280 Bela Vista do Paraíso	10410574000191	R\$ 23.505,74	0664-5	00000020807-8	07/03/24
410290 Bituruna	09428742000197	R\$ 21.070,79	1348-X	00000020410-2	07/03/24
410300 Boa Esperança	09199826000104	R\$ 34.392,81	3789-3	00000012130-4	07/03/24
410302 Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	R\$ 27.438,59	0919-9	00000065711-5	07/03/24
410304 Boa Ventura de São	09373863000189	R\$ 27.622,02	0866-4	00000046486-4	07/03/24

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Roque					
410305 Boa Vista da Aparecida	09348540000135	R\$ 20.759,16	0531-2	00000179660-7	07/03/24
410310 Bocaiúva do Sul	10159370000120	R\$ 23.746,37	4720-1	00000015070-3	07/03/24
410315 Bom Jesus do Sul	08976611000181	R\$ 34.359,51	1055-3	00000030235-X	07/03/24
410320 Bom Sucesso	08730909000107	R\$ 27.652,48	0856-7	00000035967-X	07/03/24
410322 Bom Sucesso do Sul	08842588000132	R\$ 27.474,53	0495-2	00000092381-8	07/03/24
410330 Borrazópolis	08541968000137	R\$ 27.631,70	0746-3	00000019893-5	07/03/24
410335 Braganey	11239146000100	R\$ 34.470,85	1797-3	00000024453-8	07/03/24
410337 Brasilândia do Sul	09569362000172	R\$ 27.445,58	0830-3	00000037756-2	07/03/24
410340 Cafeara	09141808000163	R\$ 20.594,21	1765-5	00000025152-6	07/03/24
410345 Cafelândia	09430164000123	R\$ 27.272,15	3030-9	00000046959-9	07/03/24
410347 Cafezal do Sul	09417876000102	R\$ 27.511,36	0796-X	00000020127-8	07/03/24
410350 Califórnia	08747163000144	R\$ 20.793,84	1351-X	00000020172-3	07/03/24
410360 Cambará	09335385000112	R\$ 20.270,98	0317-4	00000034606-3	07/03/24
410370 Cambé	09406126000135	R\$ 29.903,12	0768-4	00000054570-8	07/03/24
410380 Cambira	09529049000100	R\$ 27.691,82	0856-7	00000035969-6	07/03/24
410390 Campina da Lagoa	10811584000139	R\$ 31.284,54	1713-2	00000018956-1	07/03/24
410395 Campina do Simão	08950577000176	R\$ 34.379,94	0299-2	00000124716-6	07/03/24
410400 Campina Grande do Sul	11522710000106	R\$ 36.273,19	3848-2	00000039124-7	07/03/24
410405 Campo Bonito	09169431000150	R\$ 27.501,40	1350-1	00000024896-7	07/03/24
410410 Campo do Tenente	10411489000148	R\$ 27.696,83	2543-7	00000041046-2	07/03/24
410420 Campo Largo	09209932000113	R\$ 30.805,25	0695-5	00000072974-4	07/03/24
410425 Campo Magro	10325293000130	R\$ 32.620,50	4120-3	00000016247-7	07/03/24
410430 Campo Mourão	09253109000105	R\$ 38.708,77	0406-5	00000082172-1	07/03/24
410440 Cândido de Abreu	09481491000104	R\$ 28.029,64	1349-8	00000022812-5	07/03/24
410442 Candói	09161129000156	R\$ 31.368,47	4095-9	00000027221-3	07/03/24
410445 Cantagalo	09556006000114	R\$ 27.949,31	4660-4	00000013052-4	07/03/24
410450 Capanema	09157931000172	R\$ 31.517,00	0907-5	00000033427-8	07/03/24
410460 Capitão Leônidas Marques	09401856000143	R\$ 28.065,63	4727-9	00000012985-2	07/03/24
410465 Carambeí	09280209000120	R\$ 32.341,71	3048-1	00000042952-X	07/03/24
410470 Carlópolis	10601116000130	R\$ 20.997,51	4737-6	00000012908-9	07/03/24
410480 Cascavel	09051532000122	R\$ 45.499,75	4693-0	00000045240-8	07/03/24
410490 Castro	09267430000149	R\$ 28.203,62	0485-5	00000047796-6	07/03/24
410500 Catanduvas	09335765000157	R\$ 27.801,58	1759-0	00000019414-X	07/03/24
410510 Centenário do Sul	09333796000179	R\$ 20.873,78	1765-5	00000025154-2	07/03/24
410520 Cerro Azul	09226377000138	R\$ 21.120,03	4740-6	00000026440-7	07/03/24
410530 Céu Azul	09272231000129	R\$ 27.876,01	1770-1	00000016617-0	07/03/24
410540 Chopinzinho	09240678000116	R\$ 39.403,92	0842-7	00000033672-6	07/03/24
410550 Cianorte	09263750000120	R\$ 37.226,76	0618-1	00000069409-6	07/03/24
410560 Cidade Gaúcha	09178266000101	R\$ 27.917,90	0786-2	00000023364-1	07/03/24
410570 Clevelândia	09036819000183	R\$ 23.546,90	0843-5	00000022918-0	07/03/24
410580 Colombo	09398874000113	R\$ 34.762,61	1780-9	00000034441-9	07/03/24
410590 Colorado	08788720000175	R\$ 32.369,91	0912-1	00000036037-6	07/03/24
410600 Congonhinhas	09660468000187	R\$ 27.736,83	0652-1	00000026210-2	07/03/24
410610 Conselheiro Mairinck	77732584000114	R\$ 20.627,01	0602-5	00000050676-1	07/03/24
410620 Contenda	08892018000157	R\$ 23.618,62	1794-9	00000017219-7	07/03/24
410630 Corbélia	09311360000189	R\$ 31.420,04	1797-3	00000024455-4	07/03/24

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410640	Cornélio Procópio	09342351000155	R\$ 27.366,31	0224-0	00000051274-5	07/03/24
410645	Coronel Domingos Soares	08899631000104	R\$ 20.755,83	0615-7	00000044694-7	07/03/24
410650	Coronel Vivida	08906533000149	R\$ 40.268,87	2008-7	00000032714-X	07/03/24
410655	Corumbataí do Sul	09463184000109	R\$ 20.604,30	1493-1	00000022678-5	07/03/24
410680	Cruz Machado	09431414000140	R\$ 21.152,93	2020-6	00000029014-9	07/03/24
410657	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	R\$ 34.401,48	0919-9	00000065713-1	07/03/24
410660	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	R\$ 32.224,45	0516-9	00000023362-5	07/03/24
410670	Cruzeiro do Sul	09174628000188	R\$ 34.414,30	0676-9	00000030369-0	07/03/24
410685	Cruzmalina	09380253000102	R\$ 27.459,70	2056-7	00000021761-1	07/03/24
410690	Curitiba	13792329000184	R\$ 90.962,84	3793-1	00000014067-8	07/03/24
410700	Curiúva	11821646000156	R\$ 28.033,56	4739-2	00000012186-X	07/03/24
410715	Diamante D'Oeste	09219919000145	R\$ 27.568,46	3632-3	00000018406-3	07/03/24
410710	Diamante do Norte	09205494000115	R\$ 34.450,78	0620-3	00000025163-1	07/03/24
410712	Diamante do Sul	09015691000171	R\$ 34.353,49	1350-1	00000024898-3	07/03/24
410720	Dois Vizinhos	08889455000111	R\$ 40.314,08	0919-9	00000065715-8	07/03/24
410725	Douradina	08849296000121	R\$ 20.122,11	0645-9	00000076233-4	07/03/24
410730	Doutor Camargo	08602448000197	R\$ 27.602,75	2379-5	00000032203-2	07/03/24
412863	Doutor Ulysses	10580993000171	R\$ 19.571,28	4740-6	00000026442-3	07/03/24
410740	Enéas Marques	09173312000171	R\$ 34.502,37	0616-5	00000088907-5	07/03/24
410750	Engenheiro Beltrão	10541343000117	R\$ 20.986,17	0789-7	00000024742-1	07/03/24
410753	Entre Rios do Oeste	08931196000140	R\$ 20.651,06	4029-0	00000012000-6	07/03/24
410752	Esperança Nova	04281991000189	R\$ 27.400,57	1354-4	00000018192-7	07/03/24
410754	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	R\$ 27.514,81	2507-0	00000031076-X	07/03/24
410755	Farol	10537130000111	R\$ 27.466,26	0406-5	00000082174-8	07/03/24
410760	Faxinal	09311733000111	R\$ 28.135,10	2056-7	00000021764-6	07/03/24
410765	Fazenda Rio Grande	09240360000135	R\$ 27.434,43	4314-1	00000047333-2	07/03/24
410770	Fênix	09652908000154	R\$ 27.545,27	1493-1	00000022680-7	07/03/24
410773	Fernandes Pinheiro	09279542000110	R\$ 27.587,02	8276-7	00000001828-7	07/03/24
410775	Figueira	11200817000120	R\$ 20.765,50	0602-5	00000050678-8	07/03/24
410785	Flor da Serra do Sul	08866853000112	R\$ 34.423,45	1391-9	00000018381-4	07/03/24
410780	Floraí	08546488000169	R\$ 34.441,45	0509-6	00000039509-9	07/03/24
410790	Floresta	08854643000104	R\$ 20.730,22	0352-2	000000138034-6	07/03/24
410800	Florestópolis	10271851000122	R\$ 20.863,90	4742-2	00000013306-X	07/03/24
410810	Flórida	08703778000179	R\$ 27.447,37	0509-6	00000039511-0	07/03/24
410820	Formosa do Oeste	09070880000147	R\$ 27.631,04	4509-8	00000010712-3	07/03/24
410830	Foz do Iguaçu	10573693000165	R\$ 32.326,11	0140-6	00000114902-4	07/03/24
410845	Foz do Jordão	09564452000170	R\$ 20.654,99	4095-9	00000027223-X	07/03/24
410832	Francisco Alves	09465664000109	R\$ 34.507,39	0796-X	00000020132-4	07/03/24
410840	Francisco Beltrão	09165798000104	R\$ 38.530,91	0616-5	00000088909-1	07/03/24
410850	General Carneiro	11367765000180	R\$ 20.975,90	2077-X	00000018271-0	07/03/24
410855	Godoy Moreira	09476005000160	R\$ 27.459,51	2631-X	00000021196-6	07/03/24
410860	Goioerê	09298629000134	R\$ 32.600,00	0847-8	00000044618-1	07/03/24
410865	Goioxim	09815125000144	R\$ 27.656,21	0299-2	00000124718-2	07/03/24
410870	Grandes Rios	09535844000101	R\$ 27.585,70	2086-9	00000023074-X	07/03/24
410880	Guaíra	95725438000143	R\$ 13.422,35	0641-6	00000029373-3	07/03/24
410890	Guairaçá	10484522000160	R\$ 34.538,98	0992-X	00000024867-3	07/03/24
410895	Guamiranga	09430481000140	R\$ 20.799,82	0972-5	00000046101-6	07/03/24

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410900 Guapirama	09585163000158	R\$ 20.624,95	2221-7	00000025516-5	07/03/24
410910 Guaporema	08819126000102	R\$ 27.426,31	0975-X	00000023987-9	07/03/24
410920 Guaraci	09278400000138	R\$ 20.685,17	2195-4	00000023542-3	07/03/24
410930 Guaraniaçu	08906376000171	R\$ 27.909,40	1350-1	00000024900-9	07/03/24
410940 Guarapuava	09121814000159	R\$ 43.411,54	0299-2	00000124720-4	07/03/24
410950 Guaraqueçaba	09511795000177	R\$ 23.558,36	2327-2	00000018866-2	07/03/24
410960 Guaratuba	11343124000196	R\$ 24.739,85	2100-8	00000029663-5	07/03/24
410965 Honório Serpa	09464601000120	R\$ 27.566,48	2008-7	00000032719-0	07/03/24
410970 Ibaiti	09421426000193	R\$ 20.448,20	0602-5	00000050680-X	07/03/24
410975 Ibema	09260523000141	R\$ 27.620,37	1350-1	00000024902-5	07/03/24
410980 Ibitiporã	09358665000146	R\$ 27.604,09	2110-5	00000038850-5	07/03/24
410990 Icaraíma	09239144000170	R\$ 27.693,66	2119-9	00000018136-6	07/03/24
411000 Iguaraçu	08823037000121	R\$ 27.528,37	4027-4	00000067682-6	07/03/24
411005 Iguatu	08962000000184	R\$ 27.426,92	1797-3	00000024457-0	07/03/24
411007 Imbaú	13886546000133	R\$ 20.954,68	1945-3	00000007884-0	07/03/24
411010 Imbituva	09402776000102	R\$ 24.580,35	2131-8	00000024944-0	07/03/24
411020 Inácio Martins	09532702000190	R\$ 27.845,78	0182-1	00000061777-6	07/03/24
411030 Inajá	09457349000121	R\$ 27.467,21	0676-9	00000030371-2	07/03/24
411040 Indianópolis	09282588000198	R\$ 27.530,87	0975-X	00000023989-5	07/03/24
411050 Ipiranga	09280787000167	R\$ 28.036,91	2137-7	00000017188-3	07/03/24
411060 Iporã	09420881000174	R\$ 27.978,07	0796-X	00000020134-0	07/03/24
411065 Iracema do Oeste	09168498000170	R\$ 34.285,54	0830-3	00000037758-9	07/03/24
411070 Irati	09485333000122	R\$ 37.096,80	0182-1	00000061780-6	07/03/24
411080 Iretama	84782952000102	R\$ 27.800,63	4744-9	00000011314-X	07/03/24
411090 Itaguajé	09303133000101	R\$ 27.531,29	0912-1	00000036039-2	07/03/24
411095 Itaipulândia	09333308000123	R\$ 27.848,19	4079-7	00000016519-0	07/03/24
411100 Itambaracá	10015707000125	R\$ 27.631,23	0429-4	00000029289-3	07/03/24
411110 Itambé	08937598000151	R\$ 34.511,05	3161-5	00000012245-9	07/03/24
411120 Itapejara d'Oeste	09323218000151	R\$ 27.885,41	2169-5	00000025893-8	07/03/24
411125 Itaperuçu	11293865000100	R\$ 27.238,75	2537-2	00000037780-5	07/03/24
411130 Itaúna do Sul	09272190000170	R\$ 27.455,68	0620-3	00000025165-8	07/03/24
411140 Ivaí	09311470000140	R\$ 34.969,81	4745-7	00000033424-3	07/03/24
411150 Ivaiporã	09407873000198	R\$ 35.739,33	0633-5	00000043828-6	07/03/24
411155 Ivaté	09245506000135	R\$ 20.780,20	0645-9	00000076235-0	07/03/24
411160 Ivatuba	08574243000145	R\$ 27.474,29	0352-2	00000138036-2	07/03/24
411170 Jaboti	09350164000113	R\$ 20.677,09	0602-5	00000050682-6	07/03/24
411180 Jacarezinho	09309271000106	R\$ 13.533,20	0100-7	00000052905-2	07/03/24
411190 Jaguapitã	09152857000100	R\$ 27.963,62	2195-4	00000023544-X	07/03/24
411200 Jaguariá	10952292000116	R\$ 35.875,01	2198-9	00000030505-7	07/03/24
411210 Jandaia do Sul	09022372000193	R\$ 24.176,98	0856-7	00000035971-8	07/03/24
411220 Janiópolis	08563196000134	R\$ 27.568,08	2205-5	00000013373-6	07/03/24
411230 Japira	09342537000104	R\$ 20.667,17	0602-5	00000050684-2	07/03/24
411240 Japurá	09307925000154	R\$ 27.765,50	2207-1	00000021178-8	07/03/24
411250 Jardim Alegre	09389919000193	R\$ 20.891,53	2209-8	00000018883-2	07/03/24
411260 Jardim Olinda	09431225000177	R\$ 27.383,24	0676-9	00000030373-9	07/03/24
411270 Jataizinho	09531097000133	R\$ 27.914,88	2212-8	00000017664-8	07/03/24
411275 Jesuítas	08958005000133	R\$ 20.788,24	4504-7	00000011402-2	07/03/24
411280 Joaquim Távora	09532627000168	R\$ 20.912,07	2221-7	00000025518-1	07/03/24
411290 Jundiá do Sul	09280837000106	R\$ 20.606,89	0652-1	00000026212-9	07/03/24

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411295 Juranda	00814071000128	R\$ 27.667,03	3786-9	00000014439-8	07/03/24
411300 Jussara	09204028000115	R\$ 27.651,58	0618-1	00000069411-8	07/03/24
411310 Kaloré	08541961000115	R\$ 27.514,01	0746-3	00000019895-1	07/03/24
411320 Lapa	09477318000132	R\$ 25.132,88	0630-0	00000038465-8	07/03/24
411325 Laranjal	09313556000102	R\$ 27.596,75	1353-6	00000024770-7	07/03/24
411330 Laranjeiras do Sul	95587473000143	R\$ 32.750,61	0734-X	00000057978-5	07/03/24
411340 Leopólis	11292318000100	R\$ 27.507,11	0224-0	00000051276-1	07/03/24
411342 Lidianópolis	09492698000184	R\$ 27.476,70	2209-8	00000018885-9	07/03/24
411345 Lindoeste	09268800000162	R\$ 27.541,21	3508-4	00000059044-4	07/03/24
411350 Loanda	09136850000196	R\$ 24.244,63	0520-7	00000026834-8	07/03/24
411360 Lobato	08542693000156	R\$ 27.546,45	3968-3	00000014537-8	07/03/24
411370 Londrina	11323261000169	R\$ 42.671,11	2755-3	00000039526-9	07/03/24
411373 Luiziana	10505122000193	R\$ 27.663,34	0406-5	00000082176-4	07/03/24
411375 Lunardelli	08636699000192	R\$ 27.546,79	2631-X	00000021198-2	07/03/24
411380 Lupionópolis	09259137000130	R\$ 20.664,55	4151-3	00000013579-8	07/03/24
411390 Mallet	09399412000110	R\$ 34.955,11	2262-4	00000024222-5	07/03/24
411400 Mamborê	84782697000190	R\$ 27.940,57	2263-2	00000014795-8	07/03/24
411410 Mandaguaçu	08703785000170	R\$ 32.313,56	0773-0	00000032496-5	07/03/24
411420 Mandaguari	09241895000120	R\$ 26.890,07	0360-3	00000036852-0	07/03/24
411430 Mandirituba	10809926000186	R\$ 18.257,12	2266-7	00000034223-8	07/03/24
411435 Manfrinópolis	09186062000104	R\$ 27.441,80	0616-5	00000088911-3	07/03/24
411440 Manguaçu	11009603000170	R\$ 31.403,18	2267-5	00000028206-5	07/03/24
411450 Manoel Ribas	09376644000153	R\$ 20.968,53	2269-1	00000018218-4	07/03/24
411460 Marechal Cândido Rondon	09256935000108	R\$ 27.546,92	0859-1	00000057182-2	07/03/24
411470 Maria Helena	08859081000191	R\$ 34.485,61	0645-9	00000076237-7	07/03/24
411480 Marialva	08531904000155	R\$ 35.905,19	2278-0	00000027646-4	07/03/24
411490 Marilândia do Sul	09328892000129	R\$ 27.737,68	1351-X	00000020174-X	07/03/24
411500 Marilena	09205479000177	R\$ 27.654,56	0620-3	00000025167-4	07/03/24
411510 Mariluz	00338900000143	R\$ 27.808,95	4746-5	00000011981-4	07/03/24
411520 Maringá	80905706000131	R\$ 37.497,30	0352-2	00000138038-9	07/03/24
411530 Mariópolis	09128114000196	R\$ 20.724,41	8275-9	00000001905-4	07/03/24
411535 Maripá	08971099000180	R\$ 20.010,75	4639-6	00000009388-2	07/03/24
411540 Marmeleiro	09295998000173	R\$ 27.998,90	2282-9	00000029185-4	07/03/24
411545 Marquinho	09289986000136	R\$ 27.528,41	0734-X	00000057980-7	07/03/24
411550 Marumbi	08561108000165	R\$ 20.656,02	0856-7	00000035973-4	07/03/24
411560 Matelândia	09246705000168	R\$ 43.067,68	2287-X	00000028686-9	07/03/24
411570 Matinhos	10951061000198	R\$ 27.454,32	3850-4	00000024840-1	07/03/24
411573 Mato Rico	11786390000193	R\$ 20.606,18	2553-4	00000023639-X	07/03/24
411575 Mauá da Serra	09280202000109	R\$ 27.821,04	1351-X	00000020176-6	07/03/24
411580 Medianeira	09239394000100	R\$ 27.307,97	0735-8	00000056559-8	07/03/24
411585 Mercedes	09133765000174	R\$ 34.477,29	4008-8	00000011565-7	07/03/24
411590 Mirador	09160055000133	R\$ 20.568,67	2396-5	00000025083-X	07/03/24
411600 Miraselva	10157458000102	R\$ 20.554,25	0441-3	00000027898-X	07/03/24
411605 Missal	09077055000174	R\$ 31.119,25	3744-3	00000017166-2	07/03/24
411610 Moreira Sales	09582499000167	R\$ 27.892,82	0580-0	00000021442-6	07/03/24
411620 Morretes	11938311000112	R\$ 31.825,33	2327-2	00000018868-9	07/03/24
411630 Munhoz de Melo	04143560000156	R\$ 27.508,53	4027-4	000000676784-2	07/03/24
411640 Nossa Senhora das	08546480000100	R\$ 34.387,08	0912-1	00000036041-4	07/03/24

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Graças					
411650 Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	R\$ 27.393,25	2396-5	00000025085-6	07/03/24
411660 Nova América da Colina	10496387000172	R\$ 27.483,07	0224-0	00000051278-8	07/03/24
411670 Nova Aurora	09472866000170	R\$ 27.814,94	2347-7	00000017316-9	07/03/24
411680 Nova Cantu	10502182000152	R\$ 27.570,78	2349-3	00000013821-5	07/03/24
411690 Nova Esperança	08570778000148	R\$ 32.553,72	0509-6	00000039513-7	07/03/24
411695 Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	R\$ 34.448,36	2565-8	00000030757-2	07/03/24
411700 Nova Fátima	09519211000100	R\$ 20.779,07	0652-1	00000026214-5	07/03/24
411705 Nova Laranjeiras	09195958000150	R\$ 23.697,14	4749-X	00000009399-8	07/03/24
411710 Nova Londrina	09220022000131	R\$ 27.944,40	0620-3	00000025169-0	07/03/24
411720 Nova Olímpia	00789980000153	R\$ 27.594,58	0786-2	00000023366-8	07/03/24
411725 Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	R\$ 34.773,17	4750-3	00000010729-8	07/03/24
411721 Nova Santa Bárbara	08854896000188	R\$ 27.521,05	2573-9	00000019981-8	07/03/24
411722 Nova Santa Rosa	09157410000115	R\$ 20.781,41	4506-3	00000011063-9	07/03/24
411727 Nova Tebas	09588897000190	R\$ 27.587,16	0866-4	00000046488-0	07/03/24
411729 Novo Itacolomi	11301919000131	R\$ 27.454,69	0355-7	00000101108-1	07/03/24
411730 Ortigueira	09324615000148	R\$ 32.281,54	4751-1	00000011511-8	07/03/24
411740 Ourizona	11337035000137	R\$ 27.482,27	0773-0	00000032498-1	07/03/24
411745 Ouro Verde do Oeste	09292656000108	R\$ 20.702,66	0587-8	00000102858-8	07/03/24
411750 Paiçandu	09113516000117	R\$ 41.481,85	2379-5	00000032205-9	07/03/24
411760 Palmas	80873003000179	R\$ 25.232,87	0615-7	00000044696-3	07/03/24
411770 Palmeira	08576163000129	R\$ 32.835,81	0957-1	00000033813-3	07/03/24
411780 Palmital	09290590000109	R\$ 20.956,84	1353-6	00000024772-3	07/03/24
411790 Palotina	08878760000108	R\$ 23.876,92	0959-8	00000041346-1	07/03/24
411800 Paraíso do Norte	09196589000110	R\$ 27.973,54	2396-5	00000025087-2	07/03/24
411810 Paranacity	08799254000123	R\$ 34.827,72	0676-9	00000030375-5	07/03/24
411820 Paranaguá	10428937000116	R\$ 23.880,55	0259-3	00000097701-2	07/03/24
411830 Paranaipoema	12102959000117	R\$ 27.471,65	0676-9	00000030377-1	07/03/24
411840 Paranaíba	08518587000137	R\$ 38.402,50	0381-6	00000082279-5	07/03/24
411845 Pato Bragado	12232808000183	R\$ 26.681,33	0859-1	00000057184-9	07/03/24
411850 Pato Branco	80872476000151	R\$ 37.239,08	0495-2	00000092383-4	07/03/24
411860 Paula Freitas	09500961000130	R\$ 17.248,59	0217-8	00000063557-X	07/03/24
411870 Paulo Frontin	12082670000183	R\$ 34.584,61	2262-4	00000024224-1	07/03/24
411880 Peabiru	09223195000103	R\$ 27.981,37	2421-X	00000016193-4	07/03/24
411885 Perobal	09223195000103	R\$ 34.512,17	0645-9	00000076239-3	07/03/24
411890 Pérola	09350598000113	R\$ 27.850,93	1354-4	00000018194-3	07/03/24
411900 Pérola d'Oeste	08764962000129	R\$ 20.715,10	0907-5	00000033429-4	07/03/24
411910 Piên	10430481000129	R\$ 20.941,76	0674-2	00000067808-2	07/03/24
411915 Pinhais	08827276000150	R\$ 41.080,99	2456-2	00000088293-3	07/03/24
411925 Pinhal de São Bento	08862734000191	R\$ 34.311,69	1434-6	00000027673-1	07/03/24
411920 Pinhalão	09269741000147	R\$ 20.714,35	0602-5	00000050686-9	07/03/24
411930 Pinhão	09248525000115	R\$ 32.765,63	2450-3	00000031881-7	07/03/24
411940 Piraí do Sul	08957376000109	R\$ 32.438,43	1355-2	00000024115-6	07/03/24
411950 Piraquara	09468040000137	R\$ 40.177,95	3263-8	00000106623-4	07/03/24
411960 Pitanga	09341315000177	R\$ 32.667,35	0866-4	00000046490-2	07/03/24
411965 Pitangueiras	10737132000154	R\$ 20.604,48	0476-6	00000037244-7	07/03/24
411970 Planaltina do Paraná	09367941000132	R\$ 27.521,71	0978-4	00000019764-5	07/03/24

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411980 Planalto	09272764000100	R\$ 34.946,20	4754-6	00000011103-1	07/03/24
411990 Ponta Grossa	09277224000110	R\$ 47.503,30	0030-2	00000129747-3	07/03/24
411995 Pontal do Paraná	09515395000130	R\$ 24.393,33	4134-3	00000033057-4	07/03/24
412000 Porecatu	09412450000166	R\$ 20.947,71	0441-3	00000027900-5	07/03/24
412010 Porto Amazonas	09255445000197	R\$ 27.549,34	0957-1	00000033815-X	07/03/24
412015 Porto Barreiro	14119340000140	R\$ 27.473,25	0734-X	00000057982-3	07/03/24
412020 Porto Rico	09267309000117	R\$ 26.537,24	0520-7	00000026836-4	07/03/24
412030 Porto Vitória	09422562000106	R\$ 20.634,27	0217-8	00000063559-6	07/03/24
412033 Prado Ferreira	09102090000104	R\$ 20.623,22	2195-4	00000023546-6	07/03/24
412035 Pranchita	09182117000108	R\$ 27.563,93	0805-2	00000031203-7	07/03/24
412040 Presidente Castelo Branco	09317557000125	R\$ 27.570,97	0509-6	00000039515-3	07/03/24
412050 Primeiro de Maio	08648246000186	R\$ 20.884,27	2504-6	00000015346-X	07/03/24
412060 Prudentópolis	10444476000175	R\$ 33.703,10	0972-5	00000046103-2	07/03/24
412065 Quarto Centenário	09338106000174	R\$ 34.416,83	0847-8	00000044620-3	07/03/24
412070 Quatiguá	09229133000109	R\$ 20.754,13	2221-7	00000025520-3	07/03/24
412080 Quatro Barras	08862606000148	R\$ 23.583,39	3848-2	00000039126-3	07/03/24
412085 Quatro Pontes	09079277000126	R\$ 27.509,99	3947-0	00000010911-8	07/03/24
412090 Quedas do Iguaçu	09131091000179	R\$ 32.846,48	2507-0	00000031078-6	07/03/24
412100 Querência do Norte	73242695000191	R\$ 20.922,63	2510-0	00000017983-3	07/03/24
412110 Quinta do Sol	10380316000100	R\$ 27.536,35	0789-7	00000024744-8	07/03/24
412120 Quitandinha	10401869000100	R\$ 28.220,02	4755-4	00000010969-X	07/03/24
412125 Ramilândia	09220604000118	R\$ 23.445,54	2287-X	00000028688-5	07/03/24
412130 Rancho Alegre	11650773000130	R\$ 20.625,16	0400-6	00000018954-5	07/03/24
412135 Rancho Alegre D'Oeste	09307789000100	R\$ 27.445,77	0847-8	00000044622-X	07/03/24
412140 Realeza	09158413000173	R\$ 31.413,00	2514-3	00000021805-7	07/03/24
412150 Rebouças	09620017000116	R\$ 28.024,02	2515-1	00000024683-2	07/03/24
412160 Renascença	08892866000166	R\$ 34.552,02	2282-9	00000029187-0	07/03/24
412170 Reserva	15753795000186	R\$ 24.373,17	2523-2	00000023777-9	07/03/24
412175 Reserva do Iguaçu	10208952000159	R\$ 27.698,67	8277-5	00000003562-9	07/03/24
412180 Ribeirão Claro	09268008000108	R\$ 20.868,15	4756-2	00000008817-X	07/03/24
412190 Ribeirão do Pinhal	09654201000187	R\$ 20.951,78	0652-1	00000026216-1	07/03/24
412200 Rio Azul	09423744000193	R\$ 28.039,94	4787-2	00000018783-6	07/03/24
412210 Rio Bom	09010415000110	R\$ 27.471,65	1351-X	00000020178-2	07/03/24
412215 Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	R\$ 27.947,04	4133-5	00000012737-X	07/03/24
412217 Rio Branco do Ivaí	10636073000128	R\$ 20.635,37	2086-9	00000023076-6	07/03/24
412220 Rio Branco do Sul	10409046000112	R\$ 22.104,35	2537-2	00000037782-1	07/03/24
412230 Rio Negro	09127166000148	R\$ 24.637,23	2543-7	00000041048-9	07/03/24
412240 Rolândia	08737323000174	R\$ 28.029,91	0349-2	00000072981-7	07/03/24
412250 Roncador	10517867000172	R\$ 20.839,14	2553-4	00000023641-1	07/03/24
412260 Rondon	08927244000126	R\$ 27.772,77	0975-X	00000023991-7	07/03/24
412265 Rosário do Ivaí	09314015000107	R\$ 27.546,41	2086-9	00000023078-2	07/03/24
412270 Sabáudia	09618261000144	R\$ 26.738,80	0359-X	00000075962-7	07/03/24
412280 Salgado Filho	08992808000104	R\$ 34.361,81	0616-5	00000088913-X	07/03/24
412290 Salto do Itararé	11582670000180	R\$ 20.665,08	4312-5	00000020078-6	07/03/24
412300 Salto do Lontra	08873090000137	R\$ 28.018,64	2565-8	00000030759-9	07/03/24
412310 Santa Amélia	13716087000140	R\$ 27.477,36	0047-7	00000016133-0	07/03/24
412320 Santa Cecília do Pavão	10651971000155	R\$ 20.608,37	2573-9	00000019983-4	07/03/24

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412330 Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	R\$ 27.688,75	2575-5	00000015539-X	07/03/24
412340 Santa Fé	08541779000164	R\$ 34.861,07	4643-4	00000013898-3	07/03/24
412350 Santa Helena	09201882000128	R\$ 24.365,20	2577-1	00000029180-3	07/03/24
412360 Santa Inês	09301952000110	R\$ 34.244,69	0912-1	00000036043-0	07/03/24
412370 Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	R\$ 27.724,74	0978-4	00000019766-1	07/03/24
412380 Santa Izabel do Oeste	08916107000196	R\$ 28.012,69	2579-8	00000028970-1	07/03/24
412382 Santa Lúcia	09502448000188	R\$ 34.375,57	4693-0	00000045242-4	07/03/24
412385 Santa Maria do Oeste	10644621000161	R\$ 23.628,46	4757-0	00000009582-6	07/03/24
412390 Santa Mariana	09658719000199	R\$ 27.874,07	2587-9	00000014459-2	07/03/24
412395 Santa Mônica	09226464000195	R\$ 27.508,39	0978-4	00000019768-8	07/03/24
412402 Santa Tereza do Oeste	12288286000131	R\$ 34.749,02	4774-0	00000011818-4	07/03/24
412405 Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	R\$ 32.344,07	3391-X	00000022147-3	07/03/24
412400 Santana do Itararé	09300003000115	R\$ 20.667,10	0703-X	00000028210-3	07/03/24
412410 Santo Antônio da Platina	09571543000133	R\$ 13.650,35	0426-X	00000040471-3	07/03/24
412420 Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	R\$ 20.583,83	0381-6	00000082281-7	07/03/24
412430 Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	R\$ 31.149,98	0652-1	00000026218-8	07/03/24
412440 Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	R\$ 32.188,27	0805-2	00000031205-3	07/03/24
412450 Santo Inácio	08549559000187	R\$ 27.577,20	4644-2	00000012565-2	07/03/24
412460 São Carlos do Ivaí	09235678000128	R\$ 27.645,21	2396-5	00000025089-9	07/03/24
412470 São Jerônimo da Serra	10188734000108	R\$ 27.847,91	4784-8	00000010950-9	07/03/24
412480 São João	08993221000110	R\$ 34.755,04	1356-0	00000031567-2	07/03/24
412490 São João do Caiuá	10376983000119	R\$ 27.596,89	0381-6	00000082283-3	07/03/24
412500 São João do Ivaí	09424427000191	R\$ 27.803,00	2631-X	00000021200-8	07/03/24
412510 São João do Triunfo	09285785000160	R\$ 28.034,46	2635-2	00000022638-6	07/03/24
412520 São Jorge d'Oeste	09275990000145	R\$ 27.747,79	0919-9	00000065717-4	07/03/24
412530 São Jorge do Ivaí	08654419000179	R\$ 27.582,54	2637-9	00000013527-5	07/03/24
412535 São Jorge do Patrocínio	00604061000168	R\$ 34.483,48	8274-0	00000001762-0	07/03/24
412540 São José da Boa Vista	10485140000150	R\$ 10.355,05	0703-X	00000028212-X	07/03/24
412545 São José das Palmeiras	09005558000134	R\$ 17.183,09	2577-1	00000029182-X	07/03/24
412550 São José dos Pinhais	09237668000121	R\$ 34.621,66	0982-2	00000098192-3	07/03/24
412555 São Manoel do Paraná	09198067000157	R\$ 27.422,39	0975-X	00000023993-3	07/03/24
412560 São Mateus do Sul	09426565000100	R\$ 20.887,92	0655-6	00000043771-9	07/03/24
412570 São Miguel do Iguaçu	09220037000108	R\$ 32.532,37	1357-9	00000031010-7	07/03/24
412575 São Pedro do Iguaçu	09258961000175	R\$ 20.699,16	4110-6	00000011820-6	07/03/24
412580 São Pedro do Ivaí	10588370000145	R\$ 17.399,36	2842-8	00000022641-6	07/03/24
412590 São Pedro do Paraná	10551725000121	R\$ 27.429,61	0520-7	00000026838-0	07/03/24
412600 São Sebastião da Amoreira	09000336000129	R\$ 27.738,48	2573-9	00000019985-0	07/03/24
412610 São Tomé	09196559000103	R\$ 27.590,61	2207-1	00000021180-X	07/03/24
412620 Sapopema	10260827000198	R\$ 20.728,88	4739-2	00000012188-6	07/03/24
412625 Sarandi	09262602000191	R\$ 26.851,67	1483-4	00000080363-4	07/03/24
412627 Saudade do Iguaçu	09227510000170	R\$ 26.676,13	0842-7	00000033674-2	07/03/24
412630 Sengés	09271085000117	R\$ 31.526,59	2677-8	00000024182-2	07/03/24
412635 Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	R\$ 27.532,66	0735-8	00000056561-X	07/03/24

11

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412640 Sertaneja	09377047000143	R\$ 27.569,93	3767-2	00000013559-3	07/03/24
412650 Sertanópolis	10901090000145	R\$ 23.540,17	0986-5	00000017862-4	07/03/24
412660 Siqueira Campos	09353968000176	R\$ 24.171,31	4312-5	00000020080-8	07/03/24
412665 Sulina	09004299000127	R\$ 27.461,16	0842-7	00000033676-9	07/03/24
412667 Tamarana	09242908000186	R\$ 31.749,34	4785-6	00000011058-2	07/03/24
412670 Tamboara	09291168000178	R\$ 27.562,18	2396-5	00000025091-0	07/03/24
412680 Tapejara	08896068000102	R\$ 35.107,13	2709-X	00000027599-9	07/03/24
412690 Tapira	09597602000142	R\$ 27.581,97	0786-2	00000023368-4	07/03/24
412700 Teixeira Soares	09277522000100	R\$ 27.904,44	4661-2	00000012094-4	07/03/24
412710 Telêmaco Borba	10505434000105	R\$ 37.958,56	0665-3	00000061002-X	07/03/24
412720 Terra Boa	09343691000109	R\$ 31.421,13	2720-0	00000020368-8	07/03/24
412730 Terra Rica	09241202000108	R\$ 31.406,72	0992-X	00000024869-X	07/03/24
412740 Terra Roxa	09289387000112	R\$ 31.439,40	2721-9	00000021227-X	07/03/24
412750 Tibagi	09277109000145	R\$ 32.205,08	2722-7	00000020486-2	07/03/24
412760 Tijucas do Sul	10302092000118	R\$ 21.087,76	2724-3	00000022477-4	07/03/24
412770 Toledo	08885072000175	R\$ 36.629,48	0587-8	00000102860-X	07/03/24
412780 Tomazina	09361081000120	R\$ 20.770,74	4786-4	00000011432-4	07/03/24
412785 Três Barras do Paraná	09185764000173	R\$ 27.889,00	4788-0	00000014344-8	07/03/24
412788 Tunas do Paraná	11628595000140	R\$ 11.799,25	4720-1	00000015072-X	07/03/24
412790 Tuneiras do Oeste	09053493000100	R\$ 34.656,16	4720-1	00000015074-6	07/03/24
412795 Tupãssi	09152804000180	R\$ 20.778,04	3784-2	00000013446-5	07/03/24
412796 Turvo	09354277000197	R\$ 27.944,49	1946-1	00000006820-9	07/03/24
412800 Ubatuba	09254084000164	R\$ 31.324,28	0747-1	00000026852-6	07/03/24
412810 Umuarama	08931506000126	R\$ 40.108,10	0645-9	00000076241-5	07/03/24
412820 União da Vitória	09519131000154	R\$ 23.090,75	0217-8	00000063561-8	07/03/24
412830 Uniflor	08600424000107	R\$ 27.443,40	0509-6	00000039517-X	07/03/24
412840 Uraí	10920715000116	R\$ 20.891,03	0400-6	00000018956-1	07/03/24
412853 Ventania	09281376000196	R\$ 27.882,01	1355-2	00000024117-2	07/03/24
412855 Vera Cruz do Oeste	09276606000129	R\$ 34.653,50	3632-3	00000018408-X	07/03/24
412860 Verê	09213457000159	R\$ 27.663,11	4789-9	00000011441-3	07/03/24
412865 Virmond	09297420000156	R\$ 34.387,97	0734-X	00000057984-X	07/03/24
412870 Vitorino	09118695000185	R\$ 27.643,32	0495-2	00000092385-0	07/03/24
412850 Wenceslau Braz	09521192000156	R\$ 23.648,02	0703-X	00000028214-6	07/03/24
412880 Xambê	09318853000140	R\$ 27.588,58	0645-9	00000076243-1	07/03/24
		R\$			
TOTAL		11.123.202,44			

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_0551_19.420.5465.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/05/2024 10:42.

Inserido ao protocolo **19.420.546-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/05/2024 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9690971dc94c1a36f964bb94d319e2a3.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	50763/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 551/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_0551_2024.rtf 863,00 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	14/05/2024 11:04	
Data de publicação		
 15/05/2024 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada
		14/05/24 11:45
		 N° da Edição do Diário: 11660
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº XXX que institui o Programa **ProVigiA-PR**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná no ano de 2021, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. 2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos recursos de custeio do ProVigiA-PR, para o repasse de 2021, dar-se-á da seguinte forma:

I - 2/3 (dois terços) ou 66,66% do valor será distribuído conforme os critérios abaixo:

a) 15% do valor será distribuído com base na população;

b) 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

c) 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - 1/3 (um terço) ou 33,33% do valor total será distribuído conforme porte do município.

Parágrafo único: Os critérios de distribuição dos recursos do ProVigiA-PR poderão ser readequados e repactuados para os exercícios financeiros vindouros.

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado exclusivamente nas ações de vigilância em saúde.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos dos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10 As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11 O saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeitar o objeto da antiga Resolução,

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

4

assim como, a categoria econômica da despesa, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.

§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2021, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa ProVigiA-PR

Elemento de Despesa: 33.41.4201

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13 Fica revogada a Resolução SESA n.º 059/2013, de 17 de janeiro de 2013, que aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, no Estado do Paraná.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProviGIA-PR para o ano de 2021

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR CUSTEIO	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO		
				BANCO	AGÊNCIA	C/C
132236	Abatiá	10881848000120	68.108,18	CEF (104)	0382	379-1
132261	Adrianópolis	13602295000118	67.946,77	CEF (104)	2974	109-1
132176	Agudos do Sul	09550455000155	76.852,09	CEF (104)	4609	40-0
139824	Almirante Tamandaré	10513064000140	111.910,41	CEF (104)	2863	171-3
139826	Altamira do Paraná	09349934000108	67.529,38	CEF (104)	1265	217-1
132049	Alto Paraíso	09251282000174	67.613,24	CEF (104)	0570	515-0
131912	Alto Paraná	08533932000101	68.875,69	CEF (104)	0399	542-8
132088	Alto Piquiri	09296512000111	68.357,86	CEF (104)	0570	517-6
139830	Altônia	09008389000196	81.966,53	CEF (104)	3327	75-8
132132	Alvorada do Sul	09393666000121	68.522,63	CEF (104)	1148	198-5
131998	Amaporã	09149520000135	67.982,24	CEF (104)	0399	544-4
131937	Ampére	08779245000170	80.313,72	CEF (104)	3857	37-7
132140	Anahy	09421110000100	67.619,53	CEF (104)	1261	317-6
139838	Andirá	09257839000184	81.754,01	CEF (104)	0382	373-2
132131	Ângulo	09393250000103	67.632,86	CEF (104)	1318	335-3
132233	Antonina	10778273000115	88.838,70	CEF (104)	0378	115-0
132231	Antônio Olinto	10704279000148	68.105,77	CEF (104)	2152	123-8
131906	Apucarana	02575748000148	105.085,74	CEF (104)	0379	397-3
139843	Arapongas	09267609000104	103.829,58	CEF (104)	0380	281-6
139844	Arapoti	09277712000127	82.602,43	CEF (104)	3175	41-8
132108	Arapuã	09329776000124	67.647,56	CEF (104)	0724	71036-4
131938	Araruna	08787360000197	68.791,73	CEF (104)	0386	636-9
132202	Araucária	10373665000102	97.241,10	CEF (104)	0381	120-3
132129	Ariranha do Ivaí	09380391000191	67.546,80	CEF (104)	0724	517-2
132185	Assaí	09611017000150	79.890,45	CEF (104)	0910	270-0
141029	Assis Chateaubriand	08888105000130	83.153,10	CEF (104)	0957	500-5
139850	Astorga	08561107000110	82.392,11	CEF (104)	1318	337-0
131930	Atalaia	08676184000116	67.734,04	CEF (104)	0865	107-7
132218	Balsa Nova	10505599000179	68.683,73	CEF (104)	4396	22-6
139854	Bandeirantes	09520756000136	82.943,73	CEF (104)	0382	375-9
132094	Barbosa Ferraz	09303602000192	68.539,64	CEF (104)	3734	74-2
132175	Barra do Jacaré	09537151000158	67.617,44	CEF (104)	0405	301-9
131974	Barracão	08992896000144	68.403,93	CEF (104)	4692	83-7
132026	Bela Vista da Caroba	09214512000125	67.694,05	CEF (104)	1256	305-5
132207	Bela Vista do Paraíso	10410574000191	79.919,63	CEF (104)	3634	61-7
132146	Bituruna	09428742000197	69.045,60	CEF (104)	0407	442-3
132019	Boa Esperança	09199826000104	67.756,39	CEF (104)	1265	215-5
132010	Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	67.588,26	CEF (104)	0931	447-3
132125	Boa Ventura de São Roque	09373863000189	67.995,89	CEF (104)	1946	352-8

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	68.122,25	CEF (104)	3844	90-2
132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	77.227,08	CEF (104)	3510	11-6
131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	67.697,20	CEF (104)	4692	73-0
131933	Bom Sucesso	08730909000107	68.063,58	CEF (104)	1264	352-0
131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	67.668,13	CEF (104)	0602	427-0
131915	Borrazópolis	08541968000137	68.017,40	CEF (104)	3636	126-6
132243	Braganey	11239146000100	67.895,13	CEF (104)	1261	322-2
132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	67.603,79	CEF (104)	0957	436-0
131997	Cafeara	09141808000163	67.633,49	CEF (104)	1148	200-0
132147	Cafelândia	09430164000123	65.459,96	CEF (104)	1261	315-0
132138	Cafezal do Sul	09417876000102	67.749,99	CEF (104)	0723	232-1
131935	Califórnia	08747163000144	68.224,99	CEF (104)	3627	98-8
139900	Cambará	09335385000112	82.313,29	CEF (104)	0383	69-0
139904	Cambé	09406126000135	102.098,53	CEF (104)	0384	260-5
132170	Cambira	09529049000100	68.151,00	CEF (104)	1264	362-8
132235	Campina da Lagoa	10811584000139	79.794,21	CEF (104)	3326	71019-9
131966	Campina do Simão	08950577000176	67.733,51	CEF (104)	0389	523-7
139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	94.171,25	CEF (104)	3511	95-2
132007	Campo Bonito	09169431000150	67.727,84	CEF (104)	1445	119-0
132208	Campo do Tenente	10411489000148	68.162,13	CEF (104)	0403	57-4
139919	Campo Largo	09209932000113	104.771,51	CEF (104)	0385	150-7
139922	Campo Magro	10325293000130	82.728,68	CEF (104)	4538	170-3
139925	Campo Mourão	09253109000105	99.583,65	CEF (104)	0386	638-5
132159	Cândido de Abreu	09481491000104	77.444,75	CEF (104)	0724	503-2
132004	Candói	09161129000156	79.980,71	CEF (104)	0389	524-5
132177	Cantagalo	09556006000114	68.723,19	CEF (104)	0932	979-9
139936	Capanema	09157931000172	80.310,78	CEF (104)	1256	302-0
132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	68.981,69	CEF (104)	3844	88-0
132076	Carambeí	09280209000120	82.109,16	CEF (104)	4405	24-0
132227	Carlópolis	10601116000130	68.828,46	CEF (104)	0402	274-1
131983	Cascavel	09051532000122	112.848,81	CEF (104)	0568	419-5
139948	Castro	09267430000149	97.130,43	CEF (104)	0387	136-2
132111	Catanduvas	09335765000157	68.394,91	CEF (104)	4124	231-8
112577	Centenário do Sul	09333796000179	68.461,87	CEF (104)	1148	202-7
132033	Cerro Azul	09226377000138	77.734,52	CEF (104)	2863	173-0
132066	Céu Azul	09272231000129	68.560,31	CEF (104)	1552	112-4
132042	Chopinzinho	09240678000116	80.324,42	CEF (104)	1932	419-6
139961	Cianorte	09263750000120	98.299,16	CEF (104)	0569	496-4
132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	68.653,40	CEF (104)	3170	92-5
131982	Clevelândia	09036819000183	88.584,61	CEF (104)	0264	23-5
139968	Colombo	09398874000113	116.497,01	CEF (104)	2122	60-2
139971	Colorado	08788720000175	82.171,81	CEF (104)	1260	485-1
132192	Congonhinhas	09660468000187	76.794,05	CEF (104)	0388	438-3
139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	67.730,68	CEF (104)	0918	380-8
131957	Contenda	08892018000157	80.254,10	CEF (104)	4547	18-8
132098	Corbélia	09311360000189	80.095,31	CEF (104)	1261	312-5
139983	Cornélio Procópio	09342351000155	94.649,51	CEF (104)	0388	71055-5
131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	68.112,38	CEF (104)	1319	157-7
139988	Coronel Vivida	08906533000149	81.827,79	CEF (104)	4593	56-1
132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	67.663,40	CEF (104)	0386	640-7
132150	Cruz Machado	09431414000140	69.288,98	CEF (104)	0407	445-8

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

131956	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	67.771,82	CEF (104)	0931	453-8
139997	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	81.848,57	CEF (104)	3352	58-4
132009	Cruzeiro do Sul	09174628000188	67.794,59	CEF (104)	3755	110-7
132128	Cruzaltina	09380253000102	67.635,17	CEF (104)	3636	128-2
132263	Curitiba	13792329000184	281.257,80	CEF (104)	0369	232-8
132256	Curiúva	11821646000156	68.910,43	CEF (104)	0725	462-7
132024	Diamante do Norte	09205494000115	67.859,45	CEF (104)	1982	247-1
131980	Diamante do Sul	09015691000171	67.686,49	CEF (104)	0932	981-0
132028	Diamante D'Oeste	09219919000145	67.876,87	CEF (104)	1268	240-2
140016	Dois Vizinhos	08889455000111	80.149,72	CEF (104)	0931	441-4
131945	Douradina	08849296000121	64.476,26	CEF (104)	3868	30-0
131926	Doutor Camargo	08602448000197	67.953,07	CEF (104)	3362	147-0
132225	Doutor Ulysses	10580993000171	67.911,19	CEF (104)	2863	175-6
132008	Enéas Marques	09173312000171	67.951,18	CEF (104)	0601	601-3
132221	Engenheiro Beltrão	10541343000117	68.794,88	CEF (104)	3734	76-9
131963	Entre Rios do Oeste	08931196000140	67.801,94	CEF (104)	0968	571-4
131908	Esperança Nova	04281991000189	67.503,77	CEF (104)	3327	73-1
140034	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	67.757,65	CEF (104)	3676	63-2
132220	Farol	10537130000111	67.649,76	CEF (104)	3847	21-6
132100	Faxinal	09311733000111	69.136,07	CEF (104)	3636	130-4
132041	Fazenda Rio Grande	09240360000135	91.458,41	CEF (104)	2864	176-0
132189	Fênix	09652908000154	67.825,34	CEF (104)	3734	78-5
132074	Fernandes Pinheiro	09279542000110	67.918,12	CEF (104)	0390	490-2
132242	Figueira	11200817000120	68.141,03	CEF (104)	0918	378-6
131952	Flor da Serra do Sul	08866853000112	67.810,86	CEF (104)	1970	38-4
131918	Floraí	08546488000169	67.842,87	CEF (104)	0865	109-3
131946	Floresta	08854643000104	68.036,50	CEF (104)	3123	110-0
132200	Florestópolis	10271851000122	68.432,59	CEF (104)	1148	204-3
131931	Flórida	08703778000179	67.607,78	CEF (104)	1318	339-6
131985	Formosa do Oeste	09070880000147	68.015,93	CEF (104)	0957	438-6
132224	Foz do Iguaçu	10573693000165	109.277,77	CEF (104)	0589	333-9
132178	Foz do Jordão	09564452000170	76.356,62	CEF (104)	3746	98-5
132155	Francisco Alves	09465664000109	67.960,10	CEF (104)	0723	228-3
132005	Francisco Beltrão	09165798000104	99.188,41	CEF (104)	0601	603-0
132251	General Carneiro	11367765000180	77.307,47	CEF (104)	0407	447-4
132158	Godoy Moreira	09476005000160	67.634,75	CEF (104)	0724	507-5
132090	Goioerê	09298629000134	82.683,13	CEF (104)	0966	246-3
132193	Goioxim	09815125000144	68.071,87	CEF (104)	0389	527-0
132174	Grandes Rios	09535844000101	67.915,18	CEF (104)	3636	132-0
112576	Guaíra	95725438000143	93.104,01	CEF (104)	0722	230-0
132212	Guairaçá	10484522000160	68.016,25	CEF (104)	4474	57-2
132148	Guamiranga	09430481000140	68.242,73	CEF (104)	0401	222-3
132182	Guapirama	09585163000158	67.724,59	CEF (104)	0405	302-7
131941	Guaporema	08819126000102	67.560,97	CEF (104)	3170	99-2
132073	Guaraci	09278400000138	67.903,01	CEF (104)	4417	122-5
131960	Guaraniaçu	08906376000171	68.634,51	CEF (104)	1445	121-1
131991	Guarapuava	09121814000159	109.966,78	CEF (104)	0389	529-6
132165	Guaraqueçaba	09511795000177	76.670,00	CEF (104)	0398	369-1
132250	Guaratuba	11343124000196	83.541,94	CEF (104)	3512	13-3
132154	Honório Serpa	09464601000120	67.872,47	CEF (104)	4593	58-8
132141	Ibaiti	09421426000193	82.943,41	CEF (104)	0918	382-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



132055	Ibema	09260523000141	67.992,21	CEF (104)	1445	123-8
132122	Ibiporã	09358665000146	95.354,04	CEF (104)	1127	204-9
132039	Icaraíma	09239144000170	68.155,10	CEF (104)	0570	519-2
131942	Iguaraçu	08823037000121	67.787,77	CEF (104)	1318	343-4
131970	Iguatu	08962000000184	67.562,34	CEF (104)	1261	320-6
132264	Imbaú	13886546000133	77.244,61	CEF (104)	0725	459-7
132135	Imbituva	09402776000102	83.069,35	CEF (104)	3173	57-3
132173	Inácio Martins	09532702000190	77.036,17	CEF (104)	0390	493-7
132152	Inajá	09457349000121	67.651,86	CEF (104)	3755	108-5
132080	Indianópolis	09282588000198	67.793,33	CEF (104)	0569	505-7
132077	Ipiranga	09280787000167	77.460,91	CEF (104)	1757	31-9
132139	Iporã	09420881000174	68.787,11	CEF (104)	0723	226-7
132006	Iracema do Oeste	09168498000170	76.108,73	CEF (104)	0957	444-0
132160	Irati	09485333000122	96.001,48	CEF (104)	0390	495-3
140141	Iretama	84782952000102	68.392,81	CEF (104)	0386	642-3
132093	Itaguajé	09303133000101	67.794,28	CEF (104)	1260	487-8
132109	Itaipulândia	09333308000123	68.498,50	CEF (104)	3842	41-3
132194	Itambaracá	10015707000125	76.559,38	CEF (104)	0382	382-1
131965	Itambé	08937598000151	67.966,61	CEF (104)	3123	115-1
132105	Itapejara d'Oeste	09323218000151	68.581,20	CEF (104)	0602	429-6
132246	Itaperuçu	11293865000100	91.199,93	CEF (104)	1398	148-9
132065	Itaúna do Sul	09272190000170	67.626,25	CEF (104)	1982	249-8
132099	Ivaí	09311470000140	68.782,18	CEF (104)	3173	60-3
132136	Ivaiporã	09407873000198	92.984,89	CEF (104)	0724	509-1
132046	Ivaté	09245506000135	68.184,59	CEF (104)	3868	27-0
131923	Ivatuba	08574243000145	67.667,60	CEF (104)	3123	114-3
132117	Jaboti	09350164000113	67.879,08	CEF (104)	0918	384-0
132097	Jacarezinho	09309271000106	93.760,89	CEF (104)	0391	419-3
132000	Jaguapitã	09152857000100	68.754,99	CEF (104)	4417	116-0
132240	Jaguariaíva	10952292000116	93.286,41	CEF (104)	0392	1002-4
131981	Jandaia do Sul	09022372000193	81.874,17	CEF (104)	1264	354-7
131921	Janiópolis	08563196000134	67.876,03	CEF (104)	3847	23-2
132114	Japira	09342537000104	67.849,69	CEF (104)	0918	386-7
132096	Japurá	09307925000154	68.314,73	CEF (104)	0569	508-1
132130	Jardim Alegre	09389919000193	68.514,45	CEF (104)	0724	511-3
132149	Jardim Olinda	09431225000177	67.465,26	CEF (104)	3755	106-9
132171	Jataizinho	09531097000133	68.646,69	CEF (104)	1127	206-5
131969	Jesuítas	08958005000133	68.208,41	CEF (104)	0957	440-8
132172	Joaquim Távora	09532627000168	68.575,32	CEF (104)	0405	304-3
132078	Jundiá do Sul	09280837000106	67.671,07	CEF (104)	0405	306-0
131881	Juranda	00814071000128	68.095,91	CEF (104)	3326	71023-7
132022	Jussara	09204028000115	68.061,59	CEF (104)	3851	28-5
131914	Kaloré	08541961000115	67.755,87	CEF (104)	1264	358-0
140203	Lapa	09477318000132	84.706,48	CEF (104)	0393	256-6
132101	Laranjal	09313556000102	67.939,74	CEF (104)	1946	350-1
140207	Laranjeiras do Sul	95587473000143	83.017,82	CEF (104)	0932	983-7
132244	Leópolis	11292318000100	67.740,54	CEF (104)	0388	449-9
132161	Lidianópolis	09492698000184	67.672,95	CEF (104)	0724	519-9
132060	Lindoeste	09268800000162	67.816,32	CEF (104)	1552	108-6
131996	Loanda	09136850000196	82.074,63	CEF (104)	0967	324-4
131916	Lobato	08542693000156	67.827,97	CEF (104)	1260	493-2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132248	Londrina	11323261000169	141.938,48	CEF (104)	2731	511-7
132216	Luiziana	10505122000193	68.087,72	CEF (104)	0386	644-0
131927	Lunardelli	08636699000192	67.828,70	CEF (104)	0724	513-0
132054	Lupionópolis	09259137000130	67.841,92	CEF (104)	1148	206-0
132133	Mallet	09399412000110	68.756,04	CEF (104)	0390	497-0
140229	Mamborê	84782697000190	68.703,78	CEF (104)	1265	71024-9
131932	Mandaguçu	08703785000170	82.046,61	CEF (104)	3753	23-1
132044	Mandaguari	09241895000120	93.238,45	CEF (104)	0969	85-8
132234	Mandirituba	10809926000186	71.493,52	CEF (104)	4546	29-8
132014	Manfrinópolis	09186062000104	67.595,40	CEF (104)	0601	605-6
132241	Mangueirinha	11009603000170	80.057,85	CEF (104)	3746	100-0
132126	Manoel Ribas	09376644000153	68.742,61	CEF (104)	1946	340-4
132052	Marechal Cândido Rondon	09256935000108	95.184,65	CEF (104)	0968	564-1
131949	Maria Helena	08859081000191	67.921,37	CEF (104)	3868	29-6
131911	Marialva	08531904000155	93.353,47	CEF (104)	1267	154-0
132107	Marilândia do Sul	09328892000129	68.252,91	CEF (104)	3627	90-2
132023	Marilena	09205479000177	68.068,20	CEF (104)	1982	245-5
131878	Mariluz	00338900000143	76.954,31	CEF (104)	4603	24-6
140260	Maringá	80905706000131	122.841,36	CEF (104)	1546	216-0
131993	Mariópolis	09128114000196	68.019,29	CEF (104)	0602	431-8
131971	Maripá	08971099000180	67.913,61	CEF (104)	0955	71040-9
132087	Marmeleiro	09295998000173	68.833,39	CEF (104)	1970	34-1
132083	Marquinho	09289986000136	67.787,88	CEF (104)	0932	985-3
131920	Marumbi	08561108000165	67.816,63	CEF (104)	1264	360-1
132047	Matelândia	09246705000168	90.163,24	CEF (104)	0956	276-0
132239	Matinhos	10951061000198	91.838,66	CEF (104)	3164	44-2
132255	Mato Rico	11786390000193	67.668,97	CEF (104)	1946	348-0
132075	Mauá da Serra	09280202000109	68.438,15	CEF (104)	3636	135-5
132040	Medianeira	09239394000100	94.476,65	CEF (104)	0956	282-5
131995	Mercedes	09133765000174	67.906,57	CEF (104)	0968	569-2
132003	Mirador	09160055000133	67.557,82	CEF (104)	3426	59-4
132195	Miraselva	10157458000102	67.515,11	CEF (104)	4417	120-9
131986	Missal	09077055000174	79.426,88	CEF (104)	0956	274-4
132181	Moreira Sales	09582499000167	68.597,67	CEF (104)	4603	20-3
132257	Morretes	11938311000112	77.590,42	CEF (104)	0396	109-4
131907	Munhoz de Melo	04143560000156	67.743,69	CEF (104)	1318	349-3
131917	Nossa Senhora das Graças	08546480000100	67.746,21	CEF (104)	1260	495-9
132151	Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	67.487,51	CEF (104)	0399	540-1
132214	Nova América da Colina	10496387000172	67.687,12	CEF (104)	0388	442-1
132157	Nova Aurora	09472866000170	68.424,61	CEF (104)	0579	19-0
132215	Nova Cantu	10502182000152	67.882,02	CEF (104)	1265	211-2
131922	Nova Esperança	08570778000148	82.580,28	CEF (104)	0865	111-5
131967	Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	67.855,15	CEF (104)	0601	609-9
132168	Nova Fátima	09519211000100	68.181,23	CEF (104)	0388	444-8
132015	Nova Laranjeiras	09195958000150	77.081,20	CEF (104)	0932	987-0
132029	Nova Londrina	09220022000131	68.712,28	CEF (104)	1982	243-9
131880	Nova Olímpia	00789980000153	67.934,91	CEF (104)	3170	97-6
132062	Nova Prata do Iguçu	09270482000174	68.432,59	CEF (104)	0931	438-4
131947	Nova Santa Bárbara	08854896000188	67.771,50	CEF (104)	0910	272-7
132001	Nova Santa Rosa	09157410000115	68.188,16	CEF (104)	0968	566-8
132183	Nova Tebas	09588897000190	67.918,43	CEF (104)	1946	344-7

132247	Novo Itacolomi	11301919000131	67.624,05	CEF (104)	0379	400-7
132106	Ortigueira	09324615000148	81.975,45	CEF (104)	0725	452-0
132249	Ourizona	11337035000137	67.685,34	CEF (104)	3753	25-8
132086	Ouro Verde do Oeste	09292656000108	67.954,85	CEF (104)	0726	864-4
131989	Paiçandu	09113516000117	83.984,21	CEF (104)	3362	148-8
140343	Palmas	80873003000179	85.002,75	CEF (104)	1319	154-2
131924	Palmeira	08576163000129	83.207,15	CEF (104)	0397	157-0
132084	Palmital	09290590000109	68.707,98	CEF (104)	1946	342-0
131954	Palotina	08878760000108	79.226,68	CEF (104)	0955	71039-5
132017	Paraíso do Norte	09196589000110	68.777,03	CEF (104)	3426	61-6
131939	Paranacity	08799254000123	68.529,56	CEF (104)	3755	104-2
132209	Paranaguá	10428937000116	98.405,31	CEF (104)	0398	363-2
132259	Paranapoema	12102959000117	67.661,72	CEF (104)	3755	112-3
131910	Paranavaí	08518587000137	98.903,05	CEF (104)	2957	156-0
140365	Pato Bragado	12232808000183	67.914,34	CEF (104)	0968	560-9
140367	Pato Branco	80872476000151	98.326,56	CEF (104)	0602	433-4
132162	Paula Freitas	09500961000130	67.941,94	CEF (104)	0407	449-0
132258	Paulo Frontin	12082670000183	68.097,37	CEF (104)	0407	451-2
132223	Peabiru	10572895000192	68.794,46	CEF (104)	0386	634-2
132032	Perobal	09223195000103	67.968,60	CEF (104)	0570	523-0
132118	Pérola	09350598000113	68.504,58	CEF (104)	0570	525-7
131936	Pérola d'Oeste	08764962000129	67.991,69	CEF (104)	1256	307-1
132210	Piên	10430481000129	68.663,27	CEF (104)	4609	38-9
131943	Pinhais	08827276000150	104.787,78	CEF (104)	3915	125-4
131951	Pinhal de São Bento	08862734000191	67.612,19	CEF (104)	3857	35-0
132061	Pinhalão	09269741000147	67.989,49	CEF (104)	0918	388-3
132048	Pinhão	09248525000115	83.051,20	CEF (104)	0389	531-8
131968	Piraí do Sul	08957376000109	82.324,10	CEF (104)	3168	51-7
132156	Piraquara	09468040000137	111.324,05	CEF (104)	3866	28-7
132113	Pitanga	09341315000177	82.832,79	CEF (104)	1946	338-2
132232	Pitangueiras	10737132000154	67.663,93	CEF (104)	1318	351-5
132124	Planaltina do Paraná	09367941000132	67.772,97	CEF (104)	0967	327-9
132067	Planalto	09272764000100	68.740,20	CEF (104)	1256	309-8
132071	Ponta Grossa	09277224000110	119.059,58	CEF (104)	0400	71023-0
132166	Pontal do Paraná	09515395000130	82.515,21	CEF (104)	0398	359-4
132137	Porecatu	09412450000166	68.680,90	CEF (104)	1148	208-6
132051	Porto Amazonas	09255445000197	67.834,37	CEF (104)	0397	160-0
132265	Porto Barreiro	14119340000140	67.665,29	CEF (104)	0932	989-6
132058	Porto Rico	09267309000117	67.594,14	CEF (104)	0967	338-4
132142	Porto Vitória	09422562000106	67.752,19	CEF (104)	0407	454-7
131988	Prado Ferreira	09102090000104	67.719,45	CEF (104)	4417	118-7
132012	Pranchita	09182117000108	67.866,80	CEF (104)	4692	82-9
132103	Presidente Castelo Branco	09317557000125	67.882,44	CEF (104)	0865	113-1
131928	Primeiro de Maio	08648246000186	68.492,93	CEF (104)	3634	63-3
132211	Prudentópolis	10444476000175	85.134,46	CEF (104)	0401	220-7
132112	Quarto Centenário	09338106000174	67.799,11	CEF (104)	0966	248-0
132036	Quatiguá	09229133000109	68.107,34	CEF (104)	1949	210-2
131950	Quatro Barras	08862606000148	78.356,96	CEF (104)	3511	99-5
131987	Quatro Pontes	09079277000126	67.746,94	CEF (104)	0968	562-5
131994	Quedas do Iguaçu	09131091000179	83.230,87	CEF (104)	3676	67-5
132268	Querência do Norte	73242695000191	68.606,59	CEF (104)	0967	336-8

132204	Quinta do Sol	10380316000100	67.805,51	CEF (104)	3734	80-7
132205	Quitandinha	10401869000100	69.324,77	CEF (104)	4546	31-0
132031	Ramilândia	09220604000118	76.335,73	CEF (104)	0956	278-7
132254	Rancho Alegre	11650773000130	67.725,22	CEF (104)	0388	451-0
132095	Rancho Alegre D'Oeste	09307789000100	67.604,21	CEF (104)	0966	249-8
132002	Realeza	09158413000173	80.079,68	CEF (104)	1287	71007-9
132187	Rebouças	09620017000116	68.889,23	CEF (104)	0390	499-6
140467	Renascença	08892866000166	68.039,44	CEF (104)	1970	36-8
132266	Reserva	15753795000186	82.455,50	CEF (104)	0725	455-4
132198	Reserva do Iguaçu	10208952000159	68.166,22	CEF (104)	3746	102-7
132059	Ribeirão Claro	09268008000108	68.445,18	CEF (104)	0402	272-5
132190	Ribeirão do Pinhal	09654201000187	68.692,97	CEF (104)	0405	310-8
132143	Rio Azul	09423744000193	68.924,59	CEF (104)	0390	503-8
131979	Rio Bom	09010415000110	67.661,72	CEF (104)	0379	402-3
132064	Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	68.718,16	CEF (104)	0932	991-8
132228	Rio Branco do Ivaí	10636073000128	67.755,45	CEF (104)	3636	137-1
132206	Rio Branco do Sul	10409046000112	72.073,69	CEF (104)	1398	149-7
131992	Rio Negro	09127166000148	83.237,90	CEF (104)	0403	59-0
131934	Rolândia	08737323000174	96.615,76	CEF (104)	0404	168-1
132219	Roncador	10517867000172	68.359,23	CEF (104)	0386	646-6
131962	Rondon	08927244000126	68.330,89	CEF (104)	0569	498-0
132102	Rosário do Ivaí	09314015000107	67.827,86	CEF (104)	3636	139-8
132186	Sabáudia	09618261000144	68.042,07	CEF (104)	0380	283-2
131973	Salgado Filho	08992808000104	67.701,29	CEF (104)	0601	607-2
132252	Salto do Itararé	11582670000180	67.843,50	CEF (104)	1949	211-0
131953	Salto do Lontra	08873090000137	68.877,26	CEF (104)	1287	244-9
132262	Santa Amélia	13716087000140	67.674,42	CEF (104)	0382	377-5
132230	Santa Cecília do Pavão	10651971000155	67.675,47	CEF (104)	0910	274-3
131948	Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	76.687,21	CEF (104)	0967	330-9
131913	Santa Fé	08541779000164	68.588,86	CEF (104)	1318	341-8
132020	Santa Helena	09201882000128	82.431,88	CEF (104)	1268	242-9
132092	Santa Inês	09301952000110	67.493,07	CEF (104)	1260	489-4
132119	Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	68.224,15	CEF (104)	0967	332-5
131961	Santa Izabel do Oeste	08916107000196	68.864,04	CEF (104)	1287	243-0
132163	Santa Lúcia	09502448000188	67.725,74	CEF (104)	3844	92-9
132229	Santa Maria do Oeste	10644621000161	76.877,70	CEF (104)	1946	346-3
132191	Santa Mariana	09658719000199	68.556,01	CEF (104)	0388	453-7
132034	Santa Mônica	09226464000195	67.743,38	CEF (104)	0967	334-1
132260	Santa Tereza do Oeste	12288286000131	68.389,66	CEF (104)	1552	110-8
132027	Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	82.114,41	CEF (104)	2540	42-7
132091	Santana do Itararé	09300003000115	67.849,48	CEF (104)	1951	184-0
132180	Santo Antônio da Platina	09571543000133	94.455,14	CEF (104)	0405	298-5
131940	Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	67.602,74	CEF (104)	4474	60-2
132164	Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	76.089,63	CEF (104)	0910	276-0
132057	Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	81.768,17	CEF (104)	4692	85-3
131919	Santo Inácio	08549559000187	67.896,29	CEF (104)	1260	491-6
132037	São Carlos do Ivaí	09235678000128	68.047,42	CEF (104)	3426	62-4
132197	São Jerônimo da Serra	10188734000108	77.040,90	CEF (104)	0910	278-6
131975	São João	08993221000110	68.400,37	CEF (104)	4649	30-1
132203	São João do Caiuá	10376983000119	67.940,05	CEF (104)	0399	546-0
132144	São João do Ivaí	09424427000191	68.398,06	CEF (104)	0724	515-6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132081	São João do Triunfo	09285785000160	68.912,42	CEF (104)	2152	120-3
131929	São Jorge do Ivaí	08654419000179	67.908,15	CEF (104)	3753	28-2
131879	São Jorge do Patrocínio	00604061000168	67.917,59	CEF (104)	3327	71-5
132068	São Jorge d'Oeste	09275990000145	68.275,37	CEF (104)	0931	445-7
132213	São José da Boa Vista	10485140000150	67.976,89	CEF (104)	1951	187-5
131978	São José das Palmeiras	09005558000134	67.709,06	CEF (104)	0726	868-7
132038	São José dos Pinhais	09237668000121	116.079,40	CEF (104)	3363	253-6
132018	São Manoel do Paraná	09198067000157	67.552,26	CEF (104)	0569	501-4
132145	São Mateus do Sul	09426565000100	84.506,86	CEF (104)	2152	126-2
132030	São Miguel do Iguaçu	09220037000108	82.532,84	CEF (104)	3842	43-0
132053	São Pedro do Iguaçu	09258961000175	67.944,46	CEF (104)	0726	870-9
132226	São Pedro do Ivaí	10588370000145	68.478,03	CEF (104)	1264	357-1
132222	São Pedro do Paraná	10551725000121	67.568,32	CEF (104)	0967	340-6
131976	São Sebastião da Amoreira	09000336000129	68.254,70	CEF (104)	0910	280-8
132016	São Tomé	09196559000103	67.926,10	CEF (104)	0569	493-0
132199	Sapopema	10260827000198	68.032,52	CEF (104)	0910	282-4
132056	Sarandi	09262602000191	89.799,20	CEF (104)	2919	188-1
132035	Saudade do Iguaçu	09227510000170	67.902,80	CEF (104)	1932	423-4
132063	Sengés	09271085000117	80.332,08	CEF (104)	0392	1004-0
132021	Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	67.797,32	CEF (104)	0956	280-9
132127	Sertaneja	09377047000143	67.880,13	CEF (104)	0388	455-3
132237	Sertanópolis	10901090000145	80.021,64	CEF (104)	3634	65-0
132120	Siqueira Campos	09353968000176	81.857,38	CEF (104)	1949	215-3
131977	Sulina	09004299000127	67.638,43	CEF (104)	1932	421-8
132045	Tamarana	09242908000186	77.421,55	CEF (104)	3733	71006-0
132085	Tamboara	09291168000178	67.862,91	CEF (104)	0399	537-1
131958	Tapejara	08896068000102	69.026,29	CEF (104)	4394	17-9
132184	Tapira	09597602000142	67.906,89	CEF (104)	3170	94-1
132072	Teixeira Soares	09277522000100	68.623,49	CEF (104)	0390	505-4
132217	Telêmaco Borba	10505434000105	97.916,51	CEF (104)	0725	460-0
132115	Terra Boa	09343691000109	80.097,73	CEF (104)	3851	30-7
132043	Terra Rica	09241202000108	80.065,72	CEF (104)	4474	55-6
132082	Terra Roxa	09289387000112	80.138,34	CEF (104)	0722	229-6
132070	Tibagi	09277109000145	81.805,54	CEF (104)	4404	22-8
132201	Tijucas do Sul	10302092000118	69.095,87	CEF (104)	3371	59-6
131955	Toledo	08885072000175	93.137,10	CEF (104)	0726	862-8
132123	Tomazina	09361081000120	68.156,57	CEF (104)	1951	189-1
132013	Três Barras do Paraná	09185764000173	68.589,17	CEF (104)	3676	65-9
132253	Tunas do Paraná	11628595000140	76.788,91	CEF (104)	2974	111-3
131984	Tuneiras do Oeste	09053493000100	68.224,57	CEF (104)	4394	16-0
131999	Tupãssi	09152804000180	68.178,19	CEF (104)	0957	442-4
132121	Turvo	09354277000197	68.712,49	CEF (104)	0389	533-4
132050	Ubiratã	09254084000164	81.857,07	CEF (104)	3326	113-9
131964	Umuarama	08931506000126	102.625,80	CEF (104)	0570	100264-2
132167	União da Vitória	09519131000154	95.664,59	CEF (104)	0407	440-7
131925	Uniflor	08600424000107	67.598,96	CEF (104)	0865	115-8
132238	Uraí	10920715000116	68.512,98	CEF (104)	0388	447-2
132079	Ventania	09281376000196	68.573,64	CEF (104)	4404	24-4
132069	Vera Cruz do Oeste	09276606000129	68.219,85	CEF (104)	0726	866-0
132025	Verê	09213457000159	68.087,19	CEF (104)	0931	443-0
132089	Virmond	09297420000156	67.747,78	CEF (104)	0932	993-4

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



131990	Vitorino	09118695000185	68.043,22	CEF (104)	0602	435-0
132169	Wenceslau Braz	09521192000156	80.341,21	CEF (104)	1951	193-0
132104	Xambê	09318853000140	67.921,60	CEF (104)	0570	528-1
VALOR TOTAL			30.000.000,00			

Documento: **Resolucao_1103_18.175.4028.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34.

Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3a1bb46d4d3b013f64754d8d4d4a3683.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	176825/2021	Diário Oficial Executivo		
Título	Resolucao_1103_2021	Secretaria da Saúde		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)		
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolucao_1103_2021.rtf 1,14 MB		
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br			
Enviada em	17/12/2021 11:14			
Data de publicação				
17/12/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	17/12/21 11:49	N° da Edição do Diário: 11080
20/12/2021 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	17/12/21 11:49	
Histórico TRIAGEM REALIZADA				

RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), sendo R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para capital e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme tabela em Anexo.

§ 1º O valor de custeio a ser repassado no exercício 2022 é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) correspondente a 50% do valor total (trinta milhões).

§ 2º O valor correspondente aos 50% restante de custeio será repassado em 2023 mediante medida de desempenho de cada município, após avaliação anual, conforme detalhado no Art. 4º, inciso II, alínea b.1.

§ 3º Os valores constantes do Anexo I dessa Resolução se referem, portanto, ao valor integral de capital (vinte milhões) e 50% do valor destinado a custeio (quinze milhões), totalizando para o corrente ano o repasse integral de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos incentivos financeiros do PROVIGIA PARANÁ, para o repasse de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I. Do recurso de capital:

a. 25% do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

b. 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios:

b.1 Deste montante, 10% do valor será distribuído com base na população;

b.2 45% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

b.3 45% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II. Do recurso de custeio:

a. 50% do valor de custeio, será distribuído como valor fixo da seguinte maneira:

a.1 25% do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

a.2 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios:

a.2.1 15% do valor será distribuído com base na população;

a.2.2 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

a.2.3 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

b. 50% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.

b.1 O montante do valor condicionado (50% do valor destinado a custeio) será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e mediante publicação de Resolução financeira específica.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
01 a 02 ações	10%
03 a 05 ações	30%
06 ações	50%
07 a 09 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatado despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 3793-1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único. O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10 As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11 Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até 30 dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2022, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIA PARANÁ.

Elemento de Despesa: 33.41.4120

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13 Os anexos II e III trazem, respectivamente, rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de custeio e capital, no âmbito do PROVIGIA PARANÁ, para fins de apoio e orientação aos municípios.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio e capital do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

MUNICÍPIO	CUSTEIO		CAPITAL	TOTAL
	1ª PARCELA	2ª PARCELA		
410010 Abatiá	34.590,69	34.590,69	46.777,78	115.959,16
410020 Adrianópolis	34.499,90	34.499,90	46.697,08	115.696,87
410030 Agudos do Sul	34.703,68	34.703,68	46.878,22	116.285,59
410040 Almirante Tamandaré	50.552,26	50.552,26	64.458,27	165.562,79
410045 Altamira do Paraná	34.265,11	34.265,11	46.488,38	115.018,61
412862 Alto Paraíso	34.312,28	34.312,28	46.530,31	115.154,88
410060 Alto Paraná	35.022,41	35.022,41	47.161,53	117.206,36
410070 Alto Piquiri	34.731,13	34.731,13	46.902,62	116.364,89
410050 Altônia	40.346,91	40.346,91	53.724,11	134.417,94
410080 Alvorada do Sul	34.823,82	34.823,82	46.985,01	116.632,64
410090 Amaporã	34.519,85	34.519,85	46.714,81	115.754,51
410100 Ampére	39.397,90	39.397,90	52.880,55	131.676,35
410105 Anahy	34.315,83	34.315,83	46.533,46	115.165,11
410110 Andirá	40.227,37	40.227,37	53.617,85	134.072,58
410115 Ângulo	34.323,32	34.323,32	46.540,12	115.186,77
410120 Antonina	44.050,42	44.050,42	59.454,12	147.554,96
410130 Antônio Olinto	34.589,33	34.589,33	46.776,58	115.955,24
410140 Apucarana	51.518,83	51.518,83	65.317,44	168.355,11
410150 Arapongas	50.812,25	50.812,25	64.689,37	166.313,87
410160 Arapoti	40.704,60	40.704,60	54.042,06	135.451,27
410165 Arapuã	34.331,59	34.331,59	46.547,47	115.210,64
410170 Araruna	34.975,18	34.975,18	47.119,55	117.069,92
410180 Araucária	45.976,23	45.976,23	57.219,50	149.171,97
410185 Ariranha do Ivaí	34.274,91	34.274,91	46.497,09	115.046,92
410190 Assaí	39.159,82	39.159,82	52.668,92	130.988,55
410200 Assis Chateaubriand	41.014,36	41.014,36	54.317,40	136.346,11
410210 Astorga	40.586,30	40.586,30	53.936,90	135.109,50
410220 Atalaia	33.250,24	33.250,24	44.995,42	111.495,90
410230 Balsa Nova	34.914,44	34.914,44	47.065,56	116.894,43
410240 Bandeirantes	40.896,58	40.896,58	54.212,71	136.005,88
410250 Barbosa Ferraz	34.833,38	34.833,38	46.993,51	116.660,27
410270 Barra do Jacaré	34.314,64	34.314,64	46.532,41	115.161,70
410260 Barracão	34.757,05	34.757,05	46.925,66	116.439,76
410275 Bela Vista da Caroba	34.357,74	34.357,74	46.570,72	115.286,20
410280 Bela Vista do Paraíso	39.176,23	39.176,23	52.683,50	131.035,96
410290 Bituruna	35.117,99	35.117,99	47.246,49	117.482,47
410300 Boa Esperança	34.392,81	34.392,81	46.601,89	115.387,50

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410302 Boa Esperança do Iguaçu	34.298,23	34.298,23	46.517,82	115.114,29
410304 Boa Ventura de São Roque	34.527,52	34.527,52	46.721,63	115.776,68
410305 Boa Vista da Aparecida	34.598,60	34.598,60	46.784,81	115.982,02
410310 Bocaiuva do Sul	39.577,29	39.577,29	53.648,31	132.802,89
410315 Bom Jesus do Sul	34.359,51	34.359,51	46.572,29	115.291,31
410320 Bom Sucesso	34.565,60	34.565,60	46.755,48	115.886,68
410322 Bom Sucesso do Sul	34.343,16	34.343,16	46.557,75	115.244,07
410330 Borrazópolis	34.539,63	34.539,63	46.732,39	115.811,64
410335 Braganey	34.470,85	34.470,85	46.671,26	115.612,96
410337 Brasilândia do Sul	34.306,97	34.306,97	46.525,59	115.139,53
410340 Cafeara	34.323,68	34.323,68	46.540,44	115.187,79
410345 Cafelândia	34.090,18	34.090,18	45.742,04	113.922,40
410347 Cafezal do Sul	34.389,21	34.389,21	46.598,68	115.377,10
410350 Califórnia	34.656,40	34.656,40	46.836,19	116.148,98
410360 Cambará	40.541,96	40.541,96	53.897,49	134.981,42
410370 Cambé	49.838,53	49.838,53	63.823,84	163.500,90
410380 Cambira	34.614,78	34.614,78	46.799,19	116.028,75
410390 Campina da Lagoa	39.105,68	39.105,68	52.620,80	130.832,16
410395 Campina do Simão	34.379,94	34.379,94	46.590,45	115.350,32
410400 Campina Grande do Sul	45.341,49	45.341,49	59.826,47	150.509,45
410405 Campo Bonito	34.376,75	34.376,75	46.587,61	115.341,11
410410 Campo do Tenente	34.621,03	34.621,03	46.804,75	116.046,82
410420 Campo Largo	51.342,08	51.342,08	65.160,33	167.844,50
410425 Campo Magro	40.775,62	40.775,62	54.105,19	135.656,43
410430 Campo Mourão	48.385,97	48.385,97	62.532,67	159.304,61
410440 Cândido de Abreu	35.037,05	35.037,05	47.174,55	117.248,65
410442 Cândói	39.210,58	39.210,58	52.714,04	131.135,21
410445 Cantagalo	34.936,63	34.936,63	47.085,29	116.958,56
410450 Capanema	39.396,25	39.396,25	52.879,08	131.671,58
410460 Capitão Leônidas Marques	35.082,04	35.082,04	47.214,53	117.378,61
410465 Carambeí	40.427,14	40.427,14	53.795,43	134.649,71
410470 Carlópolis	34.995,85	34.995,85	47.137,92	117.129,61
410480 Cascavel	56.874,68	56.874,68	66.907,02	180.656,38
410490 Castro	47.006,03	47.006,03	61.306,06	155.318,13
410500 Catanduvas	34.751,97	34.751,97	46.921,14	116.425,09
410510 Centenário do Sul	34.789,64	34.789,64	46.954,62	116.533,90
410520 Cerro Azul	35.200,05	35.200,05	47.319,43	117.719,53
410530 Céu Azul	34.845,01	34.845,01	47.003,85	116.693,87
410540 Chopinzinho	39.403,92	39.403,92	52.885,90	131.693,75
410550 Cianorte	46.533,45	46.533,45	60.295,14	153.362,03
410560 Cidade Gaúcha	34.897,38	34.897,38	47.050,39	116.845,14
410570 Clevelândia	39.244,83	39.244,83	52.744,48	131.234,13
410580 Colombo	57.937,68	57.937,68	71.023,08	186.898,43
410590 Colorado	40.462,38	40.462,38	53.826,75	134.751,52
410600 Congonhinhas	34.671,04	34.671,04	46.849,20	116.191,28
410610 Conselheiro Mairinck	34.378,34	34.378,34	46.589,03	115.345,72

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410620 Contenda	39.364,37	39.364,37	52.850,74	131.579,48
410630 Corbélia	39.275,05	39.275,05	52.771,35	131.321,45
410640 Cornélio Procopio	45.610,51	45.610,51	60.065,60	151.286,62
410645 Coronel Domingos Soares	34.593,05	34.593,05	46.779,88	115.965,99
410650 Coronel Vivida	40.268,87	40.268,87	53.654,74	134.192,48
410655 Corumbataí do Sul	34.340,50	34.340,50	46.555,39	115.236,40
410680 Cruz Machado	35.254,89	35.254,89	47.368,18	117.877,96
410657 Cruzeiro do Iguaçu	34.401,48	34.401,48	46.609,60	115.412,57
410660 Cruzeiro do Oeste	40.280,56	40.280,56	53.665,13	134.226,24
410670 Cruzeiro do Sul	34.414,30	34.414,30	46.620,99	115.449,58
410685 Cruzmaltina	34.324,62	34.324,62	46.541,28	115.190,52
410690 Curitiba	151.604,74	151.604,74	151.111,51	454.321,00
410700 Curiúva	35.041,95	35.041,95	47.178,90	117.262,81
410715 Diamante D'Oeste	34.460,58	34.460,58	46.662,13	115.583,28
410710 Diamante do Norte	34.450,78	34.450,78	46.653,42	115.554,97
410712 Diamante do Sul	34.353,49	34.353,49	46.566,94	115.273,92
410720 Dois Vizinhos	40.314,08	40.314,08	53.104,08	133.732,23
410725 Douradina	33.536,85	33.536,85	45.250,19	112.323,89
410730 Doutor Camargo	34.503,44	34.503,44	46.700,22	115.707,10
412863 Doutor Ulysses	39.142,56	39.142,56	53.261,88	131.547,00
410740 Enéas Marques	34.502,37	34.502,37	46.699,28	115.704,03
410750 Engenheiro Beltrão	34.976,95	34.976,95	47.121,13	117.075,04
410753 Entre Rios do Oeste	34.418,43	34.418,43	46.624,66	115.461,51
410752 Esperança Nova	34.250,71	34.250,71	46.475,58	114.977,00
410754 Espigão Alto do Iguaçu	34.393,52	34.393,52	46.602,52	115.389,55
410755 Farol	34.332,83	34.332,83	46.548,57	115.214,23
410760 Faxinal	35.168,88	35.168,88	47.291,73	117.629,48
410765 Fazenda Rio Grande	45.724,04	45.724,04	58.503,78	149.951,87
410770 Fênix	34.431,59	34.431,59	46.636,36	115.499,55
410773 Fernandes Pinheiro	34.483,78	34.483,78	46.682,75	115.650,31
410775 Figueira	34.609,17	34.609,17	46.794,21	116.012,54
410785 Flor da Serra do Sul	34.423,45	34.423,45	46.629,12	115.476,01
410780 Floraí	34.441,45	34.441,45	46.645,13	115.528,03
410790 Floresta	34.550,37	34.550,37	46.741,94	115.842,68
410800 Florestópolis	34.773,17	34.773,17	46.939,98	116.486,32
410810 Flórida	34.309,21	34.309,21	46.527,58	115.146,01
410820 Formosa do Oeste	34.538,80	34.538,80	46.731,66	115.809,26
410830 Foz do Iguaçu	53.876,85	53.876,85	64.833,13	172.586,84
410845 Foz do Jordão	34.424,98	34.424,98	46.630,48	115.480,45
410832 Francisco Alves	34.507,39	34.507,39	46.703,74	115.718,53
410840 Francisco Beltrão	48.163,64	48.163,64	62.335,05	158.662,34
410850 General Carneiro	34.959,83	34.959,83	47.105,91	117.025,58
410855 Godoy Moreira	34.324,39	34.324,39	46.541,07	115.189,84
410860 Goioerê	40.750,00	40.750,00	54.082,41	135.582,42
410865 Goioxim	34.570,26	34.570,26	46.759,63	115.900,16
410870 Grandes Rios	34.482,13	34.482,13	46.681,28	115.645,53

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410880 Guairá	44.741,17	44.741,17	59.292,85	148.775,18
410890 Guairaçá	34.538,98	34.538,98	46.731,81	115.809,77
410895 Guamiranga	34.666,37	34.666,37	46.845,06	116.177,80
410900 Guapirama	34.374,92	34.374,92	46.585,99	115.335,82
410910 Guaporema	34.282,88	34.282,88	46.504,18	115.069,94
410920 Guaraci	34.475,28	34.475,28	46.675,19	115.625,75
410930 Guaraniaçu	34.886,75	34.886,75	47.040,95	116.814,45
410940 Guarapuava	54.264,42	54.264,42	67.757,96	176.286,80
410950 Guaraqueçaba	39.263,93	39.263,93	53.369,77	131.897,64
410960 Guaratuba	41.233,08	41.233,08	54.511,82	136.977,98
410965 Honório Serpa	34.458,10	34.458,10	46.659,92	115.576,12
410970 Ibaiti	40.896,41	40.896,41	54.212,55	136.005,37
410975 Ibema	34.525,46	34.525,46	46.719,80	115.770,71
410980 Ibiporã	46.006,81	46.006,81	60.417,87	152.431,49
410990 Icaraíma	34.617,08	34.617,08	46.801,24	116.035,40
411000 Iguaraçu	34.410,46	34.410,46	46.617,58	115.438,49
411005 Iguatu	34.283,65	34.283,65	46.504,86	115.072,16
411007 Imbaú	34.924,47	34.924,47	47.074,48	116.923,42
411010 Imbituva	40.967,25	40.967,25	54.275,52	136.210,02
411020 Inácio Martins	34.807,23	34.807,23	46.970,26	116.584,72
411030 Inajá	34.334,01	34.334,01	46.549,62	115.217,64
411040 Indianópolis	34.413,59	34.413,59	46.620,36	115.447,53
411050 Ipiranga	35.046,14	35.046,14	47.182,63	117.274,92
411060 Iporã	34.972,59	34.972,59	47.117,25	117.062,42
411065 Iracema do Oeste	34.285,54	34.285,54	46.506,54	115.077,62
411070 Irati	46.370,99	46.370,99	60.741,59	153.483,58
411080 Iretama	34.750,79	34.750,79	46.920,10	116.421,68
411090 Itaguajé	34.414,12	34.414,12	46.620,83	115.449,07
411095 Itaipulândia	34.810,24	34.810,24	46.972,94	116.593,42
411100 Itambaracá	34.539,04	34.539,04	46.731,87	115.809,94
411110 Itambé	34.511,05	34.511,05	46.706,99	115.729,10
411120 Itapejara d'Oeste	34.856,76	34.856,76	47.014,29	116.727,81
411125 Itaperuçu	45.397,92	45.397,92	60.651,89	151.447,72
411130 Itaúna do Sul	34.319,60	34.319,60	46.536,82	115.176,02
411140 Ivaí	34.969,81	34.969,81	47.114,78	117.054,40
411150 Ivaiporã	44.674,16	44.674,16	59.233,29	148.581,61
411155 Ivaté	34.633,67	34.633,67	46.815,98	116.083,32
411160 Ivatuba	34.342,86	34.342,86	46.557,49	115.243,22
411170 Jaboti	34.461,82	34.461,82	46.663,23	115.586,87
411180 Jacarezinho	45.110,66	45.110,66	59.621,29	149.842,62
411190 Jaguapitã	34.954,52	34.954,52	47.101,19	117.010,23
411200 Jaguariaíva	44.843,77	44.843,77	59.384,05	149.071,59
411210 Jandaia do Sul	40.294,96	40.294,96	53.677,93	134.267,86
411220 Janiópolis	34.460,11	34.460,11	46.661,71	115.581,92
411230 Japira	34.445,29	34.445,29	46.648,54	115.539,11
411240 Japurá	34.706,87	34.706,87	46.881,05	116.294,80

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411250 Jardim Alegre	34.819,21	34.819,21	46.980,91	116.619,34
411260 Jardim Olinda	34.229,04	34.229,04	46.456,32	114.914,41
411270 Jataizinho	34.893,60	34.893,60	47.047,03	116.834,23
411275 Jesuítas	34.647,07	34.647,07	46.827,90	116.122,03
411280 Joaquim Távora	34.853,45	34.853,45	47.011,35	116.718,26
411290 Jundiá do Sul	34.344,81	34.344,81	46.559,22	115.248,85
411295 Juranda	34.583,78	34.583,78	46.771,64	115.939,21
411300 Jussara	34.564,48	34.564,48	46.754,48	115.883,44
411310 Kaloré	34.392,51	34.392,51	46.601,62	115.386,65
411320 Lapa	41.888,13	41.888,13	55.094,08	138.870,35
411325 Laranjal	34.495,94	34.495,94	46.693,56	115.685,44
411330 Laranjeiras do Sul	40.938,26	40.938,26	54.249,76	136.126,28
411340 Leópolis	34.383,89	34.383,89	46.593,96	115.361,75
411342 Lidianópolis	34.345,87	34.345,87	46.560,17	115.251,92
411345 Lindoeste	34.426,52	34.426,52	46.631,85	115.484,88
411350 Loanda	40.407,72	40.407,72	53.778,16	134.593,60
411360 Lobato	34.433,07	34.433,07	46.637,67	115.503,81
411370 Londrina	71.118,51	71.118,51	79.568,20	221.805,22
411373 Luiziana	34.579,18	34.579,18	46.767,55	115.925,91
411375 Lunardelli	34.433,48	34.433,48	46.638,04	115.505,00
411380 Lupionópolis	34.440,92	34.440,92	46.644,65	115.526,49
411390 Mallet	34.955,11	34.955,11	47.101,71	117.011,94
411400 Mamborê	34.925,71	34.925,71	47.075,58	116.927,01
411410 Mandaguaçu	40.391,96	40.391,96	53.764,15	134.548,06
411420 Mandaguari	44.816,79	44.816,79	59.360,07	148.993,65
411430 Mandirituba	36.514,25	36.514,25	48.487,61	121.516,10
411435 Manfrinópolis	34.302,25	34.302,25	46.521,39	115.125,88
411440 Mangueirinha	39.253,98	39.253,98	52.752,61	131.260,56
411450 Manoel Ribas	34.947,56	34.947,56	47.095,00	116.990,11
411460 Marechal Cândido Rondon	45.911,53	45.911,53	60.333,17	152.156,23
411470 Maria Helena	34.485,61	34.485,61	46.684,38	115.655,59
411480 Marialva	44.881,49	44.881,49	59.417,58	149.180,57
411490 Marilândia do Sul	34.672,10	34.672,10	46.850,15	116.194,35
411500 Marilena	34.568,20	34.568,20	46.757,79	115.894,19
411510 Mariluz	34.761,18	34.761,18	46.929,33	116.451,70
411520 Maringá	62.495,49	62.495,49	71.903,29	196.894,28
411530 Mariópolis	34.540,69	34.540,69	46.733,34	115.814,71
411535 Maripá	33.351,25	33.351,25	45.085,21	111.787,70
411540 Marmeleiro	34.998,62	34.998,62	47.140,39	117.137,63
411545 Marquinho	34.410,52	34.410,52	46.617,63	115.438,66
411550 Marumbi	34.426,69	34.426,69	46.632,01	115.485,39
411560 Matelândia	43.067,68	43.067,68	57.805,31	143.940,67
411570 Matinhos	45.757,20	45.757,20	60.971,26	152.485,66
411573 Mato Rico	34.343,63	34.343,63	46.558,17	115.245,43
411575 Mauá da Serra	34.776,30	34.776,30	46.942,76	116.495,36
411580 Medianeira	45.513,28	45.513,28	59.979,17	151.005,73

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411585 Mercedes	34.477,29	34.477,29	46.676,98	115.631,55
411590 Mirador	34.281,11	34.281,11	46.502,60	115.064,83
411600 Miraselva	34.257,09	34.257,09	46.481,24	114.995,42
411605 Missal	38.899,06	38.899,06	52.437,13	130.235,25
411610 Moreira Sales	34.866,03	34.866,03	47.022,53	116.754,58
411620 Morretes	39.781,67	39.781,67	53.829,98	133.393,31
411630 Munhoz de Melo	34.385,66	34.385,66	46.595,54	115.366,86
411640 Nossa Senhora das Graças	34.387,08	34.387,08	46.596,80	115.370,96
411650 Nova Aliança do Ivaí	34.241,56	34.241,56	46.467,44	114.950,56
411660 Nova América da Colina	34.353,84	34.353,84	46.567,25	115.274,94
411670 Nova Aurora	34.768,68	34.768,68	46.936,00	116.473,36
411680 Nova Cantu	34.463,47	34.463,47	46.664,70	115.591,64
411690 Nova Esperança	40.692,15	40.692,15	54.030,99	135.415,28
411695 Nova Esperança do Sudoeste	34.448,36	34.448,36	46.651,26	115.547,98
411700 Nova Fátima	34.631,78	34.631,78	46.814,31	116.077,86
411705 Nova Laranjeiras	39.495,23	39.495,23	53.575,37	132.565,83
411710 Nova Londrina	34.930,49	34.930,49	47.079,83	116.940,82
411720 Nova Olímpia	34.493,22	34.493,22	46.691,15	115.677,60
411725 Nova Prata do Iguaçu	34.773,17	34.773,17	46.939,98	116.486,32
411721 Nova Santa Bárbara	34.401,31	34.401,31	46.609,44	115.412,06
411722 Nova Santa Rosa	34.635,68	34.635,68	46.817,77	116.089,12
411727 Nova Tebas	34.483,96	34.483,96	46.682,91	115.650,82
411729 Novo Itacolomi	34.318,36	34.318,36	46.535,71	115.172,44
411730 Ortigueira	40.351,93	40.351,93	53.728,57	134.432,43
411740 Ourizona	34.352,84	34.352,84	46.566,36	115.272,04
411745 Ouro Verde do Oeste	34.504,44	34.504,44	46.701,12	115.710,00
411750 Paiçandu	41.481,85	41.481,85	54.732,95	137.696,66
411760 Palmas	42.054,79	42.054,79	55.242,22	139.351,79
411770 Palmeira	41.044,76	41.044,76	54.344,42	136.433,95
411780 Palmital	34.928,07	34.928,07	47.077,68	116.933,83
411790 Palotina	39.794,87	39.794,87	52.642,56	132.232,29
411800 Paraíso do Norte	34.966,92	34.966,92	47.112,21	117.046,05
411810 Paranacity	34.827,72	34.827,72	46.988,47	116.643,90
411820 Paranaguá	47.761,10	47.761,10	59.396,90	154.919,09
411830 Paranapoema	34.339,56	34.339,56	46.554,55	115.233,67
411840 Paranavaí	48.003,13	48.003,13	62.192,37	158.198,63
411845 Pato Bragado	33.351,66	33.351,66	45.085,57	111.788,89
411850 Pato Branco	46.548,85	46.548,85	60.308,84	153.406,55
411860 Paula Freitas	34.497,18	34.497,18	46.694,66	115.689,02
411870 Paulo Frontin	34.584,61	34.584,61	46.772,38	115.941,60
411880 Peabiru	34.976,72	34.976,72	47.120,92	117.074,36
411885 Perobal	34.512,17	34.512,17	46.707,99	115.732,34
411890 Pérola	34.813,66	34.813,66	46.975,98	116.603,31
411900 Pérola d'Oeste	34.525,16	34.525,16	46.719,53	115.769,86
411910 Piên	34.902,93	34.902,93	47.055,32	116.861,17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411915 Pinhais	51.351,24	51.351,24	65.168,47	167.870,94
411925 Pinhal de São Bento	34.311,69	34.311,69	46.529,78	115.153,17
411920 Pinhalão	34.523,92	34.523,92	46.718,43	115.766,28
411930 Pinhão	40.957,04	40.957,04	54.266,44	136.180,52
411940 Piraí do Sul	40.548,04	40.548,04	53.902,90	134.998,98
411950 Piraquara	50.222,43	50.222,43	64.165,09	164.609,95
411960 Pitanga	40.834,18	40.834,18	54.157,24	135.825,61
411965 Pitangueiras	34.340,80	34.340,80	46.555,65	115.237,25
411970 Planaltina do Paraná	34.402,13	34.402,13	46.610,18	115.414,44
411980 Planalto	34.946,20	34.946,20	47.093,79	116.986,18
411990 Ponta Grossa	59.379,12	59.379,12	69.724,03	188.482,28
411995 Pontal do Paraná	40.655,55	40.655,55	53.998,45	135.309,54
412000 Porecatu	34.912,84	34.912,84	47.064,14	116.889,83
412010 Porto Amazonas	34.436,67	34.436,67	46.640,87	115.514,21
412015 Porto Barreiro	34.341,56	34.341,56	46.556,34	115.239,47
412020 Porto Rico	33.171,54	33.171,54	44.925,47	111.268,56
412030 Porto Vitória	34.390,45	34.390,45	46.599,79	115.380,68
412033 Prado Ferreira	34.372,03	34.372,03	46.583,41	115.327,47
412035 Pranchita	34.454,91	34.454,91	46.657,09	115.566,91
412040 Presidente Castelo Branco	34.463,71	34.463,71	46.664,91	115.592,32
412050 Primeiro de Maio	34.807,11	34.807,11	46.970,16	116.584,38
412060 Prudentópolis	42.128,87	42.128,87	55.308,08	139.565,83
412065 Quarto Centenário	34.416,83	34.416,83	46.623,24	115.456,91
412070 Quatiguá	34.590,22	34.590,22	46.777,36	115.957,80
412080 Quatro Barras	39.305,65	39.305,65	52.207,70	130.818,99
412085 Quatro Pontes	34.387,49	34.387,49	46.597,16	115.372,15
412090 Quedas do Iguaçu	41.058,10	41.058,10	54.356,28	136.472,49
412100 Querência do Norte	34.871,05	34.871,05	47.026,99	116.769,08
412110 Quinta do Sol	34.420,43	34.420,43	46.626,44	115.467,31
412120 Quitandinha	35.275,02	35.275,02	47.386,08	117.936,12
412125 Ramilândia	39.075,91	39.075,91	53.202,64	131.354,45
412130 Rancho Alegre	34.375,27	34.375,27	46.586,30	115.336,85
412135 Rancho Alegre D'Oeste	34.307,21	34.307,21	46.525,80	115.140,21
412140 Realeza	39.266,25	39.266,25	52.763,53	131.296,04
412150 Rebouças	35.030,03	35.030,03	47.168,30	117.228,36
412160 Renascença	34.552,02	34.552,02	46.743,41	115.847,46
412170 Reserva	40.621,95	40.621,95	53.968,60	135.212,50
412175 Reserva do Iguaçu	34.623,34	34.623,34	46.806,80	116.053,48
412180 Ribeirão Claro	34.780,25	34.780,25	46.946,28	116.506,78
412190 Ribeirão do Pinhal	34.919,63	34.919,63	47.070,17	116.909,44
412200 Rio Azul	35.049,92	35.049,92	47.185,99	117.285,83
412210 Rio Bom	34.339,56	34.339,56	46.554,55	115.233,67
412215 Rio Bonito do Iguaçu	34.933,80	34.933,80	47.082,77	116.950,37
412217 Rio Branco do Ivaí	34.392,28	34.392,28	46.601,41	115.385,96
412220 Rio Branco do Sul	36.840,59	36.840,59	48.777,69	122.458,87
412230 Rio Negro	41.062,06	41.062,06	54.359,80	136.483,91

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412240 Rolândia	46.716,52	46.716,52	61.048,73	154.481,78
412250 Roncador	34.731,90	34.731,90	46.903,30	116.367,11
412260 Rondon	34.715,96	34.715,96	46.889,14	116.321,06
412265 Rosário do Ivaí	34.433,01	34.433,01	46.637,62	115.503,64
412270 Sabáudia	33.423,50	33.423,50	45.149,44	111.996,44
412280 Salgado Filho	34.361,81	34.361,81	46.574,34	115.297,96
412290 Salto do Itararé	34.441,81	34.441,81	46.645,44	115.529,05
412300 Salto do Lontra	35.023,30	35.023,30	47.162,32	117.208,92
412310 Santa Amélia	34.346,70	34.346,70	46.560,90	115.254,30
412320 Santa Cecília do Pavão	34.347,29	34.347,29	46.561,43	115.256,01
412330 Santa Cruz de Monte Castelo	34.610,94	34.610,94	46.795,78	116.017,66
412340 Santa Fé	34.861,07	34.861,07	47.018,12	116.740,26
412350 Santa Helena	40.608,67	40.608,67	53.956,79	135.174,13
412360 Santa Inês	34.244,69	34.244,69	46.470,22	114.959,60
412370 Santa Isabel do Ivaí	34.655,92	34.655,92	46.835,77	116.147,62
412380 Santa Izabel do Oeste	35.015,86	35.015,86	47.155,71	117.187,43
412382 Santa Lúcia	34.375,57	34.375,57	46.586,56	115.337,70
412385 Santa Maria do Oeste	39.380,76	39.380,76	53.473,62	132.235,14
412390 Santa Mariana	34.842,59	34.842,59	47.001,69	116.686,88
412395 Santa Mônica	34.385,49	34.385,49	46.595,38	115.366,35
412402 Santa Tereza do Oeste	34.749,02	34.749,02	46.918,52	116.416,56
412405 Santa Terezinha de Itaipu	40.430,09	40.430,09	53.798,05	134.658,23
412400 Santana do Itararé	34.445,17	34.445,17	46.648,43	115.538,77
412410 Santo Antônio da Platina	45.501,18	45.501,18	59.968,42	150.970,77
412420 Santo Antônio do Caiuá	34.306,38	34.306,38	46.525,06	115.137,82
412430 Santo Antônio do Paraíso	38.937,47	38.937,47	53.079,59	130.954,52
412440 Santo Antônio do Sudoeste	40.235,34	40.235,34	53.624,93	134.095,61
412450 Santo Inácio	34.471,50	34.471,50	46.671,83	115.614,83
412460 São Carlos do Ivaí	34.556,51	34.556,51	46.747,40	115.860,42
412470 São Jerônimo da Serra	34.809,89	34.809,89	46.972,62	116.592,40
412480 São João	34.755,04	34.755,04	46.923,87	116.433,96
412490 São João do Caiuá	34.496,12	34.496,12	46.693,72	115.685,95
412500 São João do Ivaí	34.753,74	34.753,74	46.922,72	116.430,21
412510 São João do Triunfo	35.043,07	35.043,07	47.179,90	117.266,05
412520 São Jorge d'Oeste	34.684,73	34.684,73	46.861,38	116.230,84
412530 São Jorge do Ivaí	34.478,17	34.478,17	46.677,76	115.634,11
412535 São Jorge do Patrocínio	34.483,48	34.483,48	46.682,49	115.649,46
412540 São José da Boa Vista	34.516,84	34.516,84	46.712,14	115.745,81
412545 São José das Palmeiras	34.366,18	34.366,18	46.578,22	115.310,58
412550 São José dos Pinhais	57.702,77	57.702,77	68.233,95	183.639,49
412555 São Manoel do Paraná	34.277,98	34.277,98	46.499,82	115.055,79
412560 São Mateus do Sul	41.775,85	41.775,85	54.994,28	138.545,97
412570 São Miguel do Iguaçu	40.665,46	40.665,46	54.007,27	135.338,20
412575 São Pedro do Iguaçu	34.498,60	34.498,60	46.695,92	115.693,11
412580 São Pedro do Ivaí	34.798,73	34.798,73	46.962,71	116.560,16

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412590 São Pedro do Paraná	34.287,02	34.287,02	46.507,85	115.081,88
412600 São Sebastião da Amoreira	34.673,10	34.673,10	46.851,04	116.197,24
412610 São Tomé	34.488,27	34.488,27	46.686,74	115.663,27
412620 Sapopema	34.548,13	34.548,13	46.739,95	115.836,20
412625 Sarandi	44.752,79	44.752,79	57.640,45	147.146,02
412627 Saudade do Iguaçu	33.345,17	33.345,17	45.079,80	111.770,13
412630 Sengés	39.408,23	39.408,23	52.889,73	131.706,20
412635 Serranópolis do Iguaçu	34.415,83	34.415,83	46.622,35	115.454,01
412640 Sertaneja	34.462,41	34.462,41	46.663,75	115.588,57
412650 Sertanópolis	39.233,61	39.233,61	52.734,51	131.201,73
412660 Siqueira Campos	40.285,52	40.285,52	53.669,54	134.240,57
412665 Sulina	34.326,45	34.326,45	46.542,90	115.195,81
412667 Tamarana	39.686,68	39.686,68	53.745,55	133.118,91
412670 Tamboara	34.452,73	34.452,73	46.655,15	115.560,60
412680 Tapejara	35.107,13	35.107,13	47.236,84	117.451,09
412690 Tapira	34.477,46	34.477,46	46.677,13	115.632,06
412700 Teixeira Soares	34.880,55	34.880,55	47.035,44	116.796,54
412710 Telêmaco Borba	47.448,20	47.448,20	61.699,10	156.595,51
412720 Terra Boa	39.276,41	39.276,41	52.772,55	131.325,37
412730 Terra Rica	39.258,40	39.258,40	52.756,55	131.273,36
412740 Terra Roxa	39.299,25	39.299,25	52.792,86	131.391,37
412750 Tibagi	40.256,35	40.256,35	53.643,62	134.156,32
412760 Tijucas do Sul	35.146,27	35.146,27	47.271,63	117.564,16
412770 Toledo	45.786,85	45.786,85	57.051,16	148.624,86
412780 Tomazina	34.617,91	34.617,91	46.801,97	116.037,79
412785 Três Barras do Paraná	34.861,25	34.861,25	47.018,28	116.740,77
412788 Tunas do Paraná	39.330,82	39.330,82	53.429,23	132.090,86
412790 Tuneiras do Oeste	34.656,16	34.656,16	46.835,98	116.148,30
412795 Tupãssi	34.630,07	34.630,07	46.812,78	116.072,92
412796 Turvo	34.930,61	34.930,61	47.079,94	116.941,16
412800 Ubitatã	39.155,34	39.155,34	52.074,09	130.384,78
412810 Umuarama	50.135,12	50.135,12	64.087,48	164.357,72
412820 União da Vitória	46.181,49	46.181,49	60.573,14	152.936,13
412830 Uniflor	34.304,25	34.304,25	46.523,17	115.131,68
412840 Uraí	34.818,39	34.818,39	46.980,18	116.616,95
412853 Ventania	34.852,51	34.852,51	47.010,51	116.715,53
412855 Vera Cruz do Oeste	34.653,50	34.653,50	46.833,62	116.140,62
412860 Verê	34.578,88	34.578,88	46.767,29	115.925,06
412865 Virmond	34.387,97	34.387,97	46.597,58	115.373,51
412870 Vitorino	34.554,15	34.554,15	46.745,30	115.853,60
412850 Wenceslau Braz	39.413,37	39.413,37	52.894,30	131.721,03
412880 Xambê	34.485,73	34.485,73	46.684,48	115.655,94
TOTAL	15.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	50.000.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CUSTEIO

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	Álcool Etilico	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido
3	Álcool Isopropílico P.A.A.C.S	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido
4	Algodão Hidrofílico	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril
5	Armadilha do tipo ovitrampa	Armadilha Ovitrapa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira)
6	Armadilha para captura de mosquitos alados	Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha
7	Armadilha do tipo cdc	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; Lâmpada incandescente de 6V/250mA; Soquete metálico; Tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; Tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; Manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido Tactel na cor verde escuro ou azul marinho; Copo coletor de plástico na cor branca; Cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

8	Avental descartável não tecido de manga longa	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, <u>impermeável</u> , com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m ² , comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l)). Descartável, tamanho único. Deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
9	Bacia plástica	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA)
10	Bateria 6 volts, 12 amperes	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C
11	Bisturi descartável	Lâmina bisturi - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente
12	Bolsa de Lona	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial.
13	Bombona para transporte de serpentes	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
14	Boné	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar
15	Bota de borracha	Material: PVC; Cor: Branca;
16	Bota de couro	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; Confeccionada em couro; Sem componentes metálicos; Atende à NR 10; Com biqueira de composite leve e ultraresistente; Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
17	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

18	Caixa térmica	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização.
19	Caixa térmica com termômetro	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);
20	Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas
21	Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.
22	Cambão de alumínio	ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber
23	Capa de Chuva	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados
24	Coffee break	Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

25	Colete	<p>Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m² (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 clielos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).</p>
26	Combustível	Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ
27	Congressos, Seminários e Outros	Aquisição de inscrição em congressos, eventos, seminários, oficinas e afins relacionados com a área de atuação do PROVIGIA PARANÁ
28	Crachá	<p>Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovíde, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>
29	Cubeta para equipamento de campo	A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.
30	Envelope com impressão gráfica para coleta de	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo “hotmelt” e impressão conforme as seguintes especificação : o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

	amostras	faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
31	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; Fita deverá ter dispositivo de retração automática; Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve; Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e Garantia, mínima, de 01 ano.
32	Fita de interdição	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
33	Fone de ouvido/headset	Fone de ouvido no estilo headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online
34	Formaldeído 10%	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa
35	Frasco coletor	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
36	Ganchos para manejo de serpente	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em “L” medindo 6,0cm X 8,0cm.
37	Gelo rígido 550 mL	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
38	Jaqueta	Japona em Nylon: Comprimento $\frac{3}{4}$, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

39	kit pano de arrasto	Pano mutlifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entalhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lambaris, camarão, piaba, etc
40	Lanterna de cabeça com lâmpada de led	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; Funciona com 3 pilhas AAA; Possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; À prova d' água;
41	Lanterna de mão	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d' água; Possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (Cx D).
42	Livros Técnicos de Vigilância em Saúde	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde
43	Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros	Contratação de espaço para realização de eventos técnicos, locação de mobiliário, tenda ou outros.
44	Luva de látex para procedimentos	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, poliméricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011* ¹ e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
45	Luva de raspa	Luva em couro p,m, g reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
46	Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxicos	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

47	Máscara cirúrgica descartável	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m ² . Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério 51da Saúde.
48	Máscara semi-facial e filtros	Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g
49	Material de escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em saúde
50	Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.
51	Mochila	Mochila em nylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso.
52	Normas Técnicas da ABNT	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada
53	Óculos de segurança	óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas á armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
54	Pesca larva	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco;
55	Prancheta	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional.
56	Protetor solar	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.
57	Proveta	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavavel, divisão de 1ml, graduada em alta precisão, base hexagona.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

58	Reagente para determinação de Cloro Livre	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
59	Rede pesca larvas	Cabo e Aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça
60	Reforma	Realização de reforma predial (que não caracterize ampliação), por exemplo: substituição de piso, pintura, troca de janelas e portas, reparos, entre outros
61	Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 02 tiras de elástico para fixação na cabeça, 01 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561* ³ , de 23 de dezembro de 2014.
62	Serviço de calibração	Contratação de serviço de calibração de equipamentos utilizados pela vigilância em saúde, por exemplo: termômetros, dosímetros, pHmetros, turbidímetros, colorímetros e outros.
63	Serviço de consultoria Técnica	Contratação de serviço de consultoria técnica para implantação e/ou fortalecimento de alguma prática voltada à área de atuação.
64	Serviço de verificação dos dosímetros	Contratação de serviço de verificação mensal de dosímetros
	Serviços Gráficos	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, , filipetas, fundo de palco, entre outros.
65	Serviços para Treinamento	Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: apacitação presencial ou on line; treinamentos <i>in company</i> ; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros.
66	Sílica	Material dessecante que absorve umidade e prolonga vida útil de equipamentos. Muito utilizado para equipamentos da área de radiologia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

67	Trena	Trena - Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm,pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua
68	Tubito de vidro com rolha	tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados
69	Tubo criogênico	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; Com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer;
70	Tubo de ensaio	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CAPITAL

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	Adipômetro	Adipômetro - Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g.mm ² , tolerância: tolerância até 0,5 mm
2	Anemômetro	Modelo AD-250 com faixa de medição de 0,4 a 30 m/s
3	Antropômetro horizontal	Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis; Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura; Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
4	Antropômetro vertical fixo	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
5	Antropômetro vertical fixo tipo trena	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Equipamento específico para fixação em parede; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Trena antropométrica larga com mola

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		retrátil, fabricada em aço inoxidável; Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.
6	Antropômetro vertical portátil	Equipamento destinado à medição de pessoas; Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; Equipamento leve e apropriado para o transporte; Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano.
7	Aparelho de GPS	Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2 ; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB;
8	Aparelho medidor de ph	Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

9	Ar condicionado	<p>Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar split system do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).</p>
10	Autoclave	<p>Autoclave digital XX litros, horizontal; câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automáticos; indicação do ciclo em painel digital com teclado de membrana; funções: desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automático. Alimentação: 220V ou bivolt., Prazo da garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação fornecido pelo fabricante e assistência técnica no Brasil</p>
11	Automóvel	<p>Descritivo conforme a necessidade do município</p>
12	Balança pediátrica digital	<p>Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Função da tecla TARA (zero) no painel frontal; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

13	Balança pediátrica mecânica	<p>Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g; Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Trava e calibrador de fácil manuseio; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.</p>
14	Balança plataforma digital	<p>Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Chave seletora de tensão de 110/220 V; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.</p>
15	Balança plataforma mecânica	<p>Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Construída em material resistente e de fácil higienização; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; Régua e cursor em aço inoxidável; Trava e calibrador de fácil manuseio; Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; É indispensável que o produto apresente certificação pelo</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.</p>
16	Balança plataforma portátil	<p>Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por pilha(s) ou bateria(s); Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; Opcionalmente, deve apresentar função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português; Garantia de, no mínimo, 1 ano.</p>
17	Bicicleta	<p>BICICLETAS: Aro 29" com o quadro em aço ou alumínio, suspensão dianteira de 80mm em aço, equipada com suspensão dianteira de 80mm, freio adisco mecânico de 160mm e aro com parede dupla e um conjunto de 21 Velocidades, Pneu 29x2.10.</p>
18	Bicicleta Elétrica	<p>Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, Motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), Garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada.</p>
19	Câmara asséptica	<p>Cabine construída em plástico pvc, iluminação interna por luz branca, lâmpada ultravioleta germicida emite radiação com comprimento de onda na faixa de 254 mm, este atinge o ácido nucleico dos contaminantes biológicos e reage fotoquimicamente cessando sua reprodução, portas de correr e ampla área de visor em acrílico.</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

20	Câmara fotográfica	Câmera Alpha A7iii Mirrorless Ou Produto Equivalente, Similar Ou De Melhor Qualidade: Camera Alpha A7iii Mirrorless (Corpo) -Tipo De Produto: Mirrorless -Tamanho Da Tela 3, polegadas -Modelo ilce7m3/B- Resolução De Vídeo 2160p-Dimensões Do Produto 12.7 X 9.84 X 7.62 Cm; 652.04 G-Peso Do Produto 652 G -Sensor Full-Frame Exmor R Bsi Cmos – resolução De 24Mps Processado Bionz X E Lsi Front-End Sistema Af De 693 Pontos Híbrido Vídeo Uhd 4K30p / -Steadyshot Inside De 5 Eixos Iso 204800 E 10 Fps De Disparo Wi-Fi E Nfc-Dual Sd Slots -Montagem Da Lente: E-Mount;
21	Câmera infravermelha	Câmera filmadora de mão infravermelha, tamanho de tela 6.7 polegadas, abertura de diafragma 4f, capacidade de armazenamento digital 8 GB, tecnologia de conexão WI-Fi, UBS, NFC, resolução de vídeo 1080p, funcionamento a bateria
22	Carregador de bateria	Equipamento com a função de carga lenta e rápida que agiliza o processo de carga em situações de emergência; com fusível de entrada, proporcionando maior proteção; com aviso luminoso de bateria carregada e também de superaquecimento; com grau de proteção IP20; com alça para transporte. Especificações Técnicas - Tensão: 110V; Frequência: 60Hz; Índice de proteção: IP 20; Tensão de carga: 12V; Capacidade de carga: Bateria 12V / 25Ah a 90Ah; Corrente de carga lenta: 7A; Corrente de carga rápida: 9A; Comprimento dos cabos de saída: 1,5m;
23	Centrifuga digital para laboratório	CENTRIFUGADOR DE LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL. Centrifuga Sorológica Digital Microprocessada. Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de 500 a no máximo 4000 rpm, incremento de 100 rpm programável. Temporizador de precisão de 1 segundo a 59 segundos. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas de carvão), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, sistema de trava na tampa durante o funcionamento. Acompanha Kit caçapa 7X10 ml (Capacidade total de carga 28 tubos de 5 a 15 mL). Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA. Construção: Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português e Registro ANVISA
24	Colorímetro portátil microprocessado e digital	Colorímetro de campo com princípio de análise pelo método DPD para atendimento do método 4500-Cl G – Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 22th edition; Fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; Faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; Resolução igual ou inferior a ,01mg/l; Precisão mínima de ±

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		0,05 mg/l; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de onda: 528nm; possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. Acompanham o turbidímetro: 4 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
25	Computador	<p>Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: I -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão 2.6, ou superior, (uefi.org/specsandtesttools); 2.9.1.1 O</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; 2.9.2 Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; deve também ter o livre direito de alteração da mesma (deverá comprovar apresentando o acordo entre o fabricante e desenvolvedor); 2.9.3 Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.5 A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington”, que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas</p>
--	--	--

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A</p>
--	--	---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor. 10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela</p>
--	--	---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.</p> <p>12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/.</p> <p>12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado;</p>
--	--	--

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <p>Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p- Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 40ohms - Blindagem magnética; - Estrutura</p>
--	--	---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>reforçada; - Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1.</p> <p>Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.</p>
26	Decibelímetro digital portátil	<p>Calibrador Acústico Portátil. Para Calibração E Verificação De Decibelímetros (Medidores De Nível De Pressão Sonora) E Sistemas De Medições De Ruído. Compatível Com Os Principais Dosímetros De Ruído Digitais Do Mercado. Display Digital De 3 Dígitos Com Luz De Fundo. Precisão De Aproximadamente 0,4 Db E Precisão De Frequência De 1%. Em Conformidade Com A Norma Iec60942. Que Possua Estojo Para Transporte, Bateria Recarregável, Carregador De Bateria Bivolt Ou 220 V E Manual Em Portugues. Garantia Mínima De 01 Ano. Frete Incluso.</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

27	Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal	<p>ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado,com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios.</p> <p>MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina,refrigerado a ar,potência entre 3 e 6hp,e rotação entre 2.500 a 8.000rpm,com ignição eletrônica,e apresentar garenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas.</p> <p>TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade.</p> <p>TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade,confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3 -5mm,e aditivado contra efeitos de raios solares.</p> <p>LANÇA DE PULVERIZAÇÃO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável),e fixaddo com abraçadeiras ajustável.</p> <p>BOCAL NEBULIZADOR(BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos,para nebulização a ubv do tipo espacial,e ou residual,inclusive cielo.ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal.os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto</p> <p>PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos-vazio.</p> <p>KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento,kit de ferramentas básicas chave de vela,chave de fenda,chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.</p>
28	Estereomicroscópio	<p>Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo.</p> <p>Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes.</p> <p>Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X).</p> <p>Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>
29	Freezer	Dupla ação horizontal, contendo 2 (duas) portas, com capacidade de 500 litros.
30	Geladeira	Descritivo conforme a necessidade do município
31	Impressora	Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio
32	Luxímetro digital	Luxímetro, Tipo: Digital , Portátil, Tipo Alimentação: Bateria, Aplicação: Medição De Intensidade Luminosa, Características Adicionais: Display De Cristal Líquido (Lcd), Coleta De Dados
33	Microscópio estereoscópio binocular	Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estantiva de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm.</p> <p>Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100-240V/60 Hz.</p> <p>Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).</p> <p>Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>
34	Mobiliário	Aquisição de mobiliário para estruturação das áreas relacionadas ao PROVIGIA PARANÁ
35	Notebook	Especificações a serem definidas com apoio dos núcleos de informática locais
36	Pulverizador costal de alavanca	<p>Pulverizadores costais de alavanca (PCA) de pressão variável para uso profissional. Os pulverizadores, de uso direcionado ao combate de vetores, deverão atender às seguintes especificações técnicas: <u>Tanque Químico</u> Confeccionado em polietileno translúcido branco e de alta densidade aditivado contra raios UV, e de espessura média de 3,0 milímetros. Alça incorporada. Capacidade volumétrica entre 11 e 13 litros. Graduação volumétrica disposta com medidas em litros (litro a litro). <u>Tampa do Tanque Químico</u>: Do tipo rosqueável, e com válvula de respiro. Parte interna contendo dosador de inseticida com capacidade volumétrica entre 50 e 150 mililitros (item necessário para a quantificação volumétrica dos inseticidas utilizados). <u>Filtro do Bocal de Enchimento</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico, e com malha entre 0,4 e 0,8 milímetros. <u>Chassi</u>: Confeccionado em plástico reforçado, com resistência à corrosão, golpes e quedas. Espessura média de 3,0 milímetros. <u>Conjunto de Descarga</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico, de comprimento entre 50 e 65 centímetros. Filtro de linha com malha entre 0,3 e 0,6 mm no interior do seu cabo. Ponta (bico) de pulverização em leque plano (02F80), e com vazão entre 0,6 e 0,75 l/min, nas pressões entre 45 e 90 libras. Filtro de aço inoxidável com malha 100 com ângulo médio de 80° graus, de forma a evitar entupimentos do bico. <u>Sistema de Pressão</u>: Câmara de compensação (pulmão) confeccionado em metal (Bye pass), de forma a evitar sedimentações da calda. <u>Alavanca de Acionamento</u>: Confeccionado em material plástico ou metálico. Reforço obrigatório com lã de vidro. Caso</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		<p>seja em metal, a pintura deverá ser feita com tinta epóxi, de forma a evitar oxidações; e provido de manopla plástica em sua extremidade, objetivando o conforto do operador. <u>Mangueira</u>: Comprimento entre 1,30 metros e 1,50 metros. Confeccionada em PVC flexível. Resistência a pressões de até 300 libras. Resistência a agroquímicos. Reforço com trama de nylon. Fixação através de abraçadeiras ou conectores plásticos reutilizáveis. <u>Correias de Sustentação</u>: Confeccionada em Nylon. Providas de ombreiras almofadadas e impermeáveis. Largura entre 60 e 80 milímetros. Fivelas reguláveis. Presença gancho em um dos lados para facilitar a colocação da máquina nas costas do operador. <u>Peso Seco</u>: Peso máximo permitido entre 4,0 e 7,0 quilos. <u>Peças de Reposição</u>: Fornecimento obrigatório de kit com peças de maior desgaste, em cada equipamento. Cada kit deverá conter: bucha do pistão, ponta de pulverização, filtro da ponta de pulverização, grampo de fixação, o-rins da válvula de descarga, assento de vedação do gatilho, válvula membrana, o-ring do cabo. <u>Garantia</u>: Garantia mínima de 4 (quatro) anos, formalizada pelo fabricante através de documento oficial, na formulação do contrato. <u>Manual de Operação e Manutenção</u>: Idioma Português (não será aceito em outro idioma). <u>Peças de Reposição</u>: Garantia formalizada de oferta de peças de reposição em estoque para venda, por um prazo semelhante ao da garantia mínima de 4 (quatro) anos.</p>
37	Pulverizador de compressão prévia	<p>Capacidade útil: 4.7 L , altura do pulverizador manual x Largura do pulverizador manual x Comprimento do pulverizador manual: 425 cm x 125 cm x 315 cm Peso: 1.64 kg, Pressão máxima: 3.5 bar, Com válvula de segurança: Não, Material do corpo: Plástico, Material do bico: Plástico (pode ser alterada a capacidade e as dimensões conforme a necessidade. Conteúdo da embalagem 1 pulverizador e 1 manual de instruções em português.</p>
38	Smartfone	<p>Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata</p>
39	Tablet com chip para conexão a internet	<p>tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

40	Termômetro ambiente	<p>Termômetro de ambiente com sensor infravermelho de alta precisão, medição automática e rápida em cerca de 0,1 segundo e exibição em 0,5 s. Design sem contato, distância de medição de 5-10 cm (2-3,9 pol.). Tela colorida, dígitos grandes de temperatura para leitura conveniente. Fácil de trocar a unidade de /. Transmissão de voz com 12 idiomas selecionáveis: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês. Função de alarme inteligente de luz de status de 3 cores: 32 -37,3 (luz verde acesa e voz A temperatura é normal); 37,4 -38,0 (luz amarela acesa e voz A temperatura está muito alta e som de alarme); 38,1 -42,9 (luz vermelha acesa e voz alta temperatura; 42,9 luz vermelha acesa e voz Teste novamente e som de alarme). Vários métodos de instalação: pode ser colocado em um tripé ou fixado na parede com gancho ou fita dupla-face. Os acessórios de instalação não estão incluídos. Bateria recarregável externa 18650 (não incluída) ou entrada dc 5V por cabo usb, formas de alimentação dupla atendem a diferentes requisitos.</p> <p>Ampla gama de uso: ideal para residências, escritórios, hotéis, shoppings, supermercados, escolas, restaurantes, estações ferroviárias, fábricas e outros locais públicos. Especificações: Modelo: K3 Cor: branco e preto, Material: abs, Tela: display de três dígitos, Resolução: 0,1 (0,1), Tempo de resposta: 0.1S, Tempo de exibição: 0,5S, Suporte para 12 idiomas: inglês, japonês, português, coreano, espanhol, alemão, francês, árabe, russo, italiano, chinês, tailandês, Distância de medição: 5-10 cm (2-3,9 pol.), Faixa de medição: 0 -42,9, Precisão de medição: 0,2, Fonte de alimentação: USB dc 5V ou bateria recarregável Exteral 18650 (não incluída), Standby: cerca de um mês Tamanho do item: 174 * 115 * 154 mm, Tamanho do pacote: 18 * 15 * 12 cm Peso do pacote: 360g.</p>
41	Termômetro analógico	Termômetro de máxima e mínima analógico -38+50x1°C líquido ecológico proteção plástica 240x68mm, em plástico, tipo capela.
42	Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos	<p>Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35°C a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35°C a +180°C.
43	Termômetro digital de máxima e mínima c/ cabo extensor.	<p>Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C, interno, Especificações Técnicas: Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F; Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F; Resolução Interna/externa: 0,1 °C; Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA</p> <p>Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m; Dimensões: 110x70x20 mm; Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação; RDC 44/2009</p>

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Para Farmácias Drogarias, e outros.		
44	Termômetro digital tipo espeto com cabo extensor temp. máxima e mínima	Termômetro portátil; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; Função Alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C = ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44.
45	Turbidímetro de campo para análise de águas (nefelômetro)	Turbidímetro de campo com princípio de medição nefelométrica (que utiliza a determinação da luz dispersa no ângulo de 90° em relação ao sinal emitido por lâmpada de tungstênio) para método aprovado EPA; Gerar resultados em NTU (Unidade Nefelométrica de Turbidez); Resolução igual ou inferior a 0,01NTU. Repetitividade menor que 2% da leitura para valores inferiores a 100NTU. Precisão mínima de 0,05NTU ou 2% da leitura para valores abaixo de 100NTU. Luz dispersa inferior a 0,01NTU. Possuir porta USB para a comunicação e exportação de dados. <u>Acompanham o turbidímetro:</u> Padrões para calibração de 0,1 e 10 NTU, 6 cubetas, cabo USB e fonte de alimentação USB.
46	Web cam	Câmera de vídeo com captação de áudio para realização de videoconferências. Webcam Câmera Full Hd 1080p 30 fps 720p 60 Fps, com ou sem Tripé Youtuber Streamer Web Cam Microfone 15 Mpx
47	Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro	Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	129954/2022	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 808/2022	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolução 808 2022.rtf 1,25 MB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	30/11/2022 09:39	
Data de publicação		
01/12/2022 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		30/11/22 10:39
		N° da Edição do Diário: 11310
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei n.º 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto n.º 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA n.º 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela do Anexo I.

§ 1º O valor de custeio a ser repassado no exercício 2023 é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) correspondente a 70% do valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

§ 2º O valor correspondente aos 30% restante de custeio será repassado em 2024 mediante medida de desempenho de cada município, após avaliação anual, conforme detalhado no Art. 4º, inciso I, alínea b.1.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, n.º 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos incentivos financeiros do PROVIGIA PARANÁ, para o repasse de 2023, dar-se-á da seguinte forma:

I - 70% do valor de custeio, será distribuído como valor fixo da seguinte maneira:

a. 25% do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

b. 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios:

b.1. 15% do valor será distribuído com base na população;

b.2. 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

b.3. 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - 30% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.

a. O montante do valor condicionado (30% do valor destinado a custeio) será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo, pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e mediante publicação de Resolução financeira específica.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
<i>0 ação</i>	0%
<i>1 a 2 ações</i>	10%
<i>3 a 5 ações</i>	30%
<i>6 ações</i>	50%
<i>7 a 9 ações</i>	60%
<i>10 a 11 ações</i>	80%
<i>12 ações</i>	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA n.º 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

I - Banco do Brasil

II - Agência: 3793-1

III - Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até 30 dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIA PARANÁ.

II - Elemento de Despesa: 33.41.4201

III - Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13. O anexo II traz o rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de custeio, no âmbito do PROVIGIA PARANÁ, para fins de apoio e orientação aos municípios.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ para o ano de 2023

Município	Valor de custeio fixo 2023 (35 mi)	Valor de custeio condicionado ao desempenho a ser repassado em 2024 (15 mi)	Total (50 mi)
410010 Abatiá	R\$ 80.711,61	R\$ 34.590,69	R\$ 115.302,30
410020 Adrianópolis	R\$ 80.499,76	R\$ 34.499,90	R\$ 114.999,65
410030 Agudos do Sul	R\$ 80.975,26	R\$ 34.703,68	R\$ 115.678,94
410040 Almirante Tamandaré	R\$ 117.955,27	R\$ 50.552,26	R\$ 168.507,53
410045 Altamira do Paraná	R\$ 79.951,93	R\$ 34.265,11	R\$ 114.217,05
412862 Alto Paraíso	R\$ 80.061,99	R\$ 34.312,28	R\$ 114.374,28
410060 Alto Paraná	R\$ 81.718,96	R\$ 35.022,41	R\$ 116.741,37
410070 Alto Piquiri	R\$ 81.039,31	R\$ 34.731,13	R\$ 115.770,45
410050 Altônia	R\$ 94.142,80	R\$ 40.346,91	R\$ 134.489,71
410080 Alvorada do Sul	R\$ 81.255,58	R\$ 34.823,82	R\$ 116.079,40
410090 Amaporã	R\$ 80.546,31	R\$ 34.519,85	R\$ 115.066,16
410100 Ampére	R\$ 91.928,44	R\$ 39.397,90	R\$ 131.326,34
410105 Anahy	R\$ 80.070,26	R\$ 34.315,83	R\$ 114.386,08
410110 Andirá	R\$ 93.863,86	R\$ 40.227,37	R\$ 134.091,22
410115 Ângulo	R\$ 80.087,75	R\$ 34.323,32	R\$ 114.411,08
410120 Antonina	R\$ 102.784,32	R\$ 44.050,42	R\$ 146.834,74
410130 Antônio Olinto	R\$ 80.708,44	R\$ 34.589,33	R\$ 115.297,78
410140 Apucarana	R\$ 120.210,61	R\$ 51.518,83	R\$ 171.729,45
410150 Arapongas	R\$ 118.561,91	R\$ 50.812,25	R\$ 169.374,16
410160 Arapotí	R\$ 94.977,41	R\$ 40.704,60	R\$ 135.682,01
410165 Arapuã	R\$ 80.107,04	R\$ 34.331,59	R\$ 114.438,63
410170 Araruna	R\$ 81.608,76	R\$ 34.975,18	R\$ 116.583,95
410180 Araucária	R\$ 107.277,87	R\$ 45.976,23	R\$ 153.254,10
410185 Ariranha do Ivaí	R\$ 79.974,80	R\$ 34.274,91	R\$ 114.249,71
410190 Assaí	R\$ 91.372,90	R\$ 39.159,82	R\$ 130.532,72
410200 Assis Chateaubriand	R\$ 95.700,17	R\$ 41.014,36	R\$ 136.714,53
410210 Astorga	R\$ 94.701,36	R\$ 40.586,30	R\$ 135.287,66
410220 Atalaia	R\$ 77.583,89	R\$ 33.250,24	R\$ 110.834,12
410230 Balsa Nova	R\$ 81.467,02	R\$ 34.914,44	R\$ 116.381,46
410240 Bandeirantes	R\$ 95.425,36	R\$ 40.896,58	R\$ 136.321,95
410250 Barbosa Ferraz	R\$ 81.277,89	R\$ 34.833,38	R\$ 116.111,27
410270 Barra do Jacaré	R\$ 80.067,50	R\$ 34.314,64	R\$ 114.382,15
410260 Barração	R\$ 81.099,78	R\$ 34.757,05	R\$ 115.856,84
410275 Bela Vista da Caroba	R\$ 80.168,06	R\$ 34.357,74	R\$ 114.525,80
410280 Bela Vista do Paraíso	R\$ 91.411,20	R\$ 39.176,23	R\$ 130.587,42

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410290 Bituruna	R\$ 81.941,97	R\$ 35.117,99	R\$ 117.059,96
410300 Boa Esperança	R\$ 80.249,88	R\$ 34.392,81	R\$ 114.642,69
410302 Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 80.029,21	R\$ 34.298,23	R\$ 114.327,44
410304 Boa Ventura de São Roque	R\$ 80.564,22	R\$ 34.527,52	R\$ 115.091,75
410305 Boa Vista da Aparecida	R\$ 80.730,07	R\$ 34.598,60	R\$ 115.328,67
410310 Bocaiúva do Sul	R\$ 92.347,00	R\$ 39.577,29	R\$ 131.924,29
410315 Bom Jesus do Sul	R\$ 80.172,19	R\$ 34.359,51	R\$ 114.531,70
410320 Bom Sucesso	R\$ 80.653,07	R\$ 34.565,60	R\$ 115.218,67
410322 Bom Sucesso do Sul	R\$ 80.134,04	R\$ 34.343,16	R\$ 114.477,19
410330 Borrazópolis	R\$ 80.592,46	R\$ 34.539,63	R\$ 115.132,09
410335 Braganey	R\$ 80.431,98	R\$ 34.470,85	R\$ 114.902,83
410337 Brasilândia do Sul	R\$ 80.049,60	R\$ 34.306,97	R\$ 114.356,57
410340 Cafeara	R\$ 80.088,58	R\$ 34.323,68	R\$ 114.412,26
410345 Cafelândia	R\$ 79.543,76	R\$ 34.090,18	R\$ 113.633,94
410347 Cafezal do Sul	R\$ 80.241,48	R\$ 34.389,21	R\$ 114.630,68
410350 Califórnia	R\$ 80.864,93	R\$ 34.656,40	R\$ 115.521,32
410360 Cambará	R\$ 94.597,91	R\$ 40.541,96	R\$ 135.139,88
410370 Cambé	R\$ 116.289,90	R\$ 49.838,53	R\$ 166.128,43
410380 Cambira	R\$ 80.767,81	R\$ 34.614,78	R\$ 115.382,59
410390 Campina da Lagoa	R\$ 91.246,59	R\$ 39.105,68	R\$ 130.352,27
410395 Campina do Simão	R\$ 80.219,85	R\$ 34.379,94	R\$ 114.599,79
410400 Campina Grande do Sul	R\$ 105.796,81	R\$ 45.341,49	R\$ 151.138,30
410405 Campo Bonito	R\$ 80.212,41	R\$ 34.376,75	R\$ 114.589,16
410410 Campo do Tenente	R\$ 80.782,41	R\$ 34.621,03	R\$ 115.403,45
410420 Campo Largo	R\$ 119.798,20	R\$ 51.342,08	R\$ 171.140,28
410425 Campo Magro	R\$ 95.143,12	R\$ 40.775,62	R\$ 135.918,74
410430 Campo Mourão	R\$ 112.900,59	R\$ 48.385,97	R\$ 161.286,56
410440 Cândido de Abreu	R\$ 81.753,12	R\$ 35.037,05	R\$ 116.790,17
410442 Cândói	R\$ 91.491,36	R\$ 39.210,58	R\$ 130.701,95
410445 Cantagalo	R\$ 81.518,81	R\$ 34.936,63	R\$ 116.455,45
410450 Capanema	R\$ 91.924,58	R\$ 39.396,25	R\$ 131.320,83
410460 Capitão Leônidas Marques	R\$ 81.858,09	R\$ 35.082,04	R\$ 116.940,12
410465 Carambeí	R\$ 94.329,99	R\$ 40.427,14	R\$ 134.757,13
410470 Carlópolis	R\$ 81.656,97	R\$ 34.995,85	R\$ 116.652,82
410480 Cascavel	R\$ 132.707,59	R\$ 56.874,68	R\$ 189.582,27
410490 Castro	R\$ 109.680,74	R\$ 47.006,03	R\$ 156.686,77
410500 Catanduvas	R\$ 81.087,94	R\$ 34.751,97	R\$ 115.839,91
410510 Centenário do Sul	R\$ 81.175,82	R\$ 34.789,64	R\$ 115.965,46
410520 Cerro Azul	R\$ 82.133,44	R\$ 35.200,05	R\$ 117.333,49
410530 Céu Azul	R\$ 81.305,03	R\$ 34.845,01	R\$ 116.150,04
410540 Chopinzinho	R\$ 91.942,49	R\$ 39.403,92	R\$ 131.346,41
410550 Cianorte	R\$ 108.578,04	R\$ 46.533,45	R\$ 155.111,49
410560 Cidade Gaúcha	R\$ 81.427,21	R\$ 34.897,38	R\$ 116.324,59
410570 Clevelândia	R\$ 91.571,26	R\$ 39.244,83	R\$ 130.816,08

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410580 Colombo	R\$ 135.187,91	R\$ 57.937,68	R\$ 193.125,58
410590 Colorado	R\$ 94.412,23	R\$ 40.462,38	R\$ 134.874,61
410600 Congonhinhas	R\$ 80.899,09	R\$ 34.671,04	R\$ 115.570,12
410610 Conselheiro Mairinck	R\$ 80.216,13	R\$ 34.378,34	R\$ 114.594,48
410620 Contenda	R\$ 91.850,20	R\$ 39.364,37	R\$ 131.214,57
410630 Corbélia	R\$ 91.641,79	R\$ 39.275,05	R\$ 130.916,84
410640 Cornélio Procópio	R\$ 106.424,52	R\$ 45.610,51	R\$ 152.035,03
410645 Coronel Domingos Soares	R\$ 80.717,12	R\$ 34.593,05	R\$ 115.310,17
410650 Coronel Vivida	R\$ 93.960,69	R\$ 40.268,87	R\$ 134.229,56
410655 Corumbataí do Sul	R\$ 80.127,84	R\$ 34.340,50	R\$ 114.468,34
410680 Cruz Machado	R\$ 82.261,41	R\$ 35.254,89	R\$ 117.516,30
410657 Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 80.270,13	R\$ 34.401,48	R\$ 114.671,62
410660 Cruzeiro do Oeste	R\$ 93.987,97	R\$ 40.280,56	R\$ 134.268,52
410670 Cruzeiro do Sul	R\$ 80.300,02	R\$ 34.414,30	R\$ 114.714,32
410685 Cruzmaltina	R\$ 80.090,78	R\$ 34.324,62	R\$ 114.415,41
410690 Curitiba	R\$ 353.744,40	R\$ 151.604,74	R\$ 505.349,14
410700 Curiúva	R\$ 81.764,55	R\$ 35.041,95	R\$ 116.806,51
410715 Diamante D'Oeste	R\$ 80.408,02	R\$ 34.460,58	R\$ 114.868,59
410710 Diamante do Norte	R\$ 80.385,15	R\$ 34.450,78	R\$ 114.835,93
410712 Diamante do Sul	R\$ 80.158,14	R\$ 34.353,49	R\$ 114.511,63
410720 Dois Vizinhos	R\$ 94.066,18	R\$ 40.314,08	R\$ 134.380,26
410725 Douradina	R\$ 78.252,65	R\$ 33.536,85	R\$ 111.789,50
410730 Doutor Camargo	R\$ 80.508,02	R\$ 34.503,44	R\$ 115.011,46
412863 Doutor Ulysses	R\$ 91.332,63	R\$ 39.142,56	R\$ 130.475,19
410740 Enéas Marques	R\$ 80.505,54	R\$ 34.502,37	R\$ 115.007,92
410750 Engenheiro Beltrão	R\$ 81.612,89	R\$ 34.976,95	R\$ 116.589,85
410753 Entre Rios do Oeste	R\$ 80.309,66	R\$ 34.418,43	R\$ 114.728,09
410752 Esperança Nova	R\$ 79.918,32	R\$ 34.250,71	R\$ 114.169,03
410754 Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 80.251,54	R\$ 34.393,52	R\$ 114.645,05
410755 Farol	R\$ 80.109,93	R\$ 34.332,83	R\$ 114.442,76
410760 Faxinal	R\$ 82.060,71	R\$ 35.168,88	R\$ 117.229,59
410765 Fazenda Rio Grande	R\$ 106.689,43	R\$ 45.724,04	R\$ 152.413,47
410770 Fênix	R\$ 80.340,38	R\$ 34.431,59	R\$ 114.771,97
410773 Fernandes Pinheiro	R\$ 80.462,15	R\$ 34.483,78	R\$ 114.945,93
410775 Figueira	R\$ 80.754,73	R\$ 34.609,17	R\$ 115.363,90
410785 Flor da Serra do Sul	R\$ 80.321,37	R\$ 34.423,45	R\$ 114.744,82
410780 Floráí	R\$ 80.363,39	R\$ 34.441,45	R\$ 114.804,84
410790 Floresta	R\$ 80.617,53	R\$ 34.550,37	R\$ 115.167,90
410800 Florestópolis	R\$ 81.137,39	R\$ 34.773,17	R\$ 115.910,56
410810 Flórida	R\$ 80.054,83	R\$ 34.309,21	R\$ 114.364,04
410820 Formosa do Oeste	R\$ 80.590,53	R\$ 34.538,80	R\$ 115.129,33
410830 Foz do Iguaçu	R\$ 125.712,66	R\$ 53.876,85	R\$ 179.589,51
410845 Foz do Jordão	R\$ 80.324,95	R\$ 34.424,98	R\$ 114.749,94
410832 Francisco Alves	R\$ 80.517,25	R\$ 34.507,39	R\$ 115.024,64 8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410840 Francisco Beltrão	R\$ 112.381,83	R\$ 48.163,64	R\$ 160.545,47
410850 General Carneiro	R\$ 81.572,95	R\$ 34.959,83	R\$ 116.532,78
410855 Godoy Moreira	R\$ 80.090,23	R\$ 34.324,39	R\$ 114.414,62
410860 Goioerê	R\$ 95.083,34	R\$ 40.750,00	R\$ 135.833,34
410865 Goioxim	R\$ 80.663,95	R\$ 34.570,26	R\$ 115.234,22
410870 Grandes Rios	R\$ 80.458,29	R\$ 34.482,13	R\$ 114.940,42
410880 Guaíra	R\$ 104.396,05	R\$ 44.741,17	R\$ 149.137,22
410890 Guairaçá	R\$ 80.590,95	R\$ 34.538,98	R\$ 115.129,92
410895 Guamiranga	R\$ 80.888,20	R\$ 34.666,37	R\$ 115.554,58
410900 Guapirama	R\$ 80.208,14	R\$ 34.374,92	R\$ 114.583,06
410910 Guaporema	R\$ 79.993,40	R\$ 34.282,88	R\$ 114.276,28
410920 Guaraci	R\$ 80.442,32	R\$ 34.475,28	R\$ 114.917,59
410930 Guaraniçã	R\$ 81.402,42	R\$ 34.886,75	R\$ 116.289,17
410940 Guarapuava	R\$ 126.616,98	R\$ 54.264,42	R\$ 180.881,40
410950 Guaraqueçaba	R\$ 91.615,84	R\$ 39.263,93	R\$ 130.879,77
410960 Guaratuba	R\$ 96.210,52	R\$ 41.233,08	R\$ 137.443,61
410965 Honório Serpa	R\$ 80.402,23	R\$ 34.458,10	R\$ 114.860,33
410970 Ibaiti	R\$ 95.424,95	R\$ 40.896,41	R\$ 136.321,36
410975 Ibema	R\$ 80.559,40	R\$ 34.525,46	R\$ 115.084,86
410980 Ibiporã	R\$ 107.349,22	R\$ 46.006,81	R\$ 153.356,03
410990 Icaraíma	R\$ 80.773,19	R\$ 34.617,08	R\$ 115.390,26
411000 Iguaçu	R\$ 80.291,07	R\$ 34.410,46	R\$ 114.701,53
411005 Iguatu	R\$ 79.995,19	R\$ 34.283,65	R\$ 114.278,84
411007 Imbaú	R\$ 81.490,44	R\$ 34.924,47	R\$ 116.414,91
411010 Imbituva	R\$ 95.590,25	R\$ 40.967,25	R\$ 136.557,50
411020 Inácio Martins	R\$ 81.216,87	R\$ 34.807,23	R\$ 116.024,10
411030 Inajá	R\$ 80.112,69	R\$ 34.334,01	R\$ 114.446,69
411040 Indianópolis	R\$ 80.298,37	R\$ 34.413,59	R\$ 114.711,96
411050 Ipiranga	R\$ 81.774,33	R\$ 35.046,14	R\$ 116.820,48
411060 Iporã	R\$ 81.602,70	R\$ 34.972,59	R\$ 116.575,29
411065 Iracema do Oeste	R\$ 79.999,59	R\$ 34.285,54	R\$ 114.285,14
411070 Irati	R\$ 108.198,99	R\$ 46.370,99	R\$ 154.569,98
411080 Iretama	R\$ 81.085,18	R\$ 34.750,79	R\$ 115.835,98
411090 Itaguajé	R\$ 80.299,61	R\$ 34.414,12	R\$ 114.713,73
411095 Itaipulândia	R\$ 81.223,90	R\$ 34.810,24	R\$ 116.034,14
411100 Itambaracá	R\$ 80.591,08	R\$ 34.539,04	R\$ 115.130,12
411110 Itambé	R\$ 80.525,79	R\$ 34.511,05	R\$ 115.036,84
411120 Itapejara d'Oeste	R\$ 81.332,44	R\$ 34.856,76	R\$ 116.189,20
411125 Itaperuçu	R\$ 105.928,47	R\$ 45.397,92	R\$ 151.326,39
411130 Itaúna do Sul	R\$ 80.079,08	R\$ 34.319,60	R\$ 114.398,68
411140 Ivaí	R\$ 81.596,23	R\$ 34.969,81	R\$ 116.566,04
411150 Ivaiporã	R\$ 104.239,71	R\$ 44.674,16	R\$ 148.913,87
411155 Ivaté	R\$ 80.811,89	R\$ 34.633,67	R\$ 115.445,56
411160 Ivatuba	R\$ 80.133,35	R\$ 34.342,86	R\$ 114.476,21

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411170 Jaboti	R\$ 80.410,91	R\$ 34.461,82	R\$ 114.872,73
411180 Jacarezinho	R\$ 105.258,22	R\$ 45.110,66	R\$ 150.368,88
411190 Jaguapitã	R\$ 81.560,55	R\$ 34.954,52	R\$ 116.515,07
411200 Jaguariaíva	R\$ 104.635,46	R\$ 44.843,77	R\$ 149.479,23
411210 Jandaia do Sul	R\$ 94.021,58	R\$ 40.294,96	R\$ 134.316,54
411220 Janiópolis	R\$ 80.406,91	R\$ 34.460,11	R\$ 114.867,02
411230 Japira	R\$ 80.372,34	R\$ 34.445,29	R\$ 114.817,63
411240 Japurá	R\$ 80.982,70	R\$ 34.706,87	R\$ 115.689,57
411250 Jardim Alegre	R\$ 81.244,83	R\$ 34.819,21	R\$ 116.064,05
411260 Jardim Olinda	R\$ 79.867,77	R\$ 34.229,04	R\$ 114.096,81
411270 Jataizinho	R\$ 81.418,39	R\$ 34.893,60	R\$ 116.311,99
411275 Jesuítas	R\$ 80.843,16	R\$ 34.647,07	R\$ 115.490,23
411280 Joaquim Távora	R\$ 81.324,73	R\$ 34.853,45	R\$ 116.178,18
411290 Jundiá do Sul	R\$ 80.137,89	R\$ 34.344,81	R\$ 114.482,70
411295 Juranda	R\$ 80.695,50	R\$ 34.583,78	R\$ 115.279,28
411300 Jussara	R\$ 80.650,45	R\$ 34.564,48	R\$ 115.214,93
411310 Kaloré	R\$ 80.249,19	R\$ 34.392,51	R\$ 114.641,70
411320 Lapa	R\$ 97.738,97	R\$ 41.888,13	R\$ 139.627,10
411325 Laranjal	R\$ 80.490,53	R\$ 34.495,94	R\$ 114.986,47
411330 Laranjeiras do Sul	R\$ 95.522,61	R\$ 40.938,26	R\$ 136.460,88
411340 Leópolis	R\$ 80.229,08	R\$ 34.383,89	R\$ 114.612,97
411342 Lidianópolis	R\$ 80.140,37	R\$ 34.345,87	R\$ 114.486,25
411345 Lindoeste	R\$ 80.328,54	R\$ 34.426,52	R\$ 114.755,05
411350 Loanda	R\$ 94.284,68	R\$ 40.407,72	R\$ 134.692,39
411360 Lobato	R\$ 80.343,83	R\$ 34.433,07	R\$ 114.776,89
411370 Londrina	R\$ 165.943,19	R\$ 71.118,51	R\$ 237.061,70
411373 Luiziana	R\$ 80.684,75	R\$ 34.579,18	R\$ 115.263,93
411375 Lunardelli	R\$ 80.344,79	R\$ 34.433,48	R\$ 114.778,27
411380 Lupionópolis	R\$ 80.362,15	R\$ 34.440,92	R\$ 114.803,07
411390 Mallet	R\$ 81.561,93	R\$ 34.955,11	R\$ 116.517,04
411400 Mamborê	R\$ 81.493,33	R\$ 34.925,71	R\$ 116.419,04
411410 Mandaguacu	R\$ 94.247,90	R\$ 40.391,96	R\$ 134.639,85
411420 Mandaguari	R\$ 104.572,51	R\$ 44.816,79	R\$ 149.389,30
411430 Mandirituba	R\$ 85.199,91	R\$ 36.514,25	R\$ 121.714,15
411435 Manfrinópolis	R\$ 80.038,58	R\$ 34.302,25	R\$ 114.340,82
411440 Mangueirinha	R\$ 91.592,61	R\$ 39.253,98	R\$ 130.846,58
411450 Manoel Ribas	R\$ 81.544,30	R\$ 34.947,56	R\$ 116.491,85
411460 Marechal Cândido Rondon	R\$ 107.126,90	R\$ 45.911,53	R\$ 153.038,43
411470 Maria Helena	R\$ 80.466,42	R\$ 34.485,61	R\$ 114.952,03
411480 Marialva	R\$ 104.723,48	R\$ 44.881,49	R\$ 149.604,97
411490 Marilândia do Sul	R\$ 80.901,57	R\$ 34.672,10	R\$ 115.573,67
411500 Marilena	R\$ 80.659,13	R\$ 34.568,20	R\$ 115.227,33
411510 Mariluz	R\$ 81.109,43	R\$ 34.761,18	R\$ 115.870,61
411520 Maringá	R\$ 145.822,81	R\$ 62.495,49	R\$ 208.318,31

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411530 Mariópolis	R\$ 80.594,94	R\$ 34.540,69	R\$ 115.135,63
411535 Maripá	R\$ 77.819,57	R\$ 33.351,25	R\$ 111.170,82
411540 Marmeleiro	R\$ 81.663,45	R\$ 34.998,62	R\$ 116.662,07
411545 Marquinho	R\$ 80.291,21	R\$ 34.410,52	R\$ 114.701,72
411550 Marumbi	R\$ 80.328,95	R\$ 34.426,69	R\$ 114.755,64
411560 Matelândia	R\$ 100.491,26	R\$ 43.067,68	R\$ 143.558,94
411570 Matinhos	R\$ 106.766,80	R\$ 45.757,20	R\$ 152.524,00
411573 Mato Rico	R\$ 80.135,14	R\$ 34.343,63	R\$ 114.478,77
411575 Mauá da Serra	R\$ 81.144,69	R\$ 34.776,30	R\$ 115.920,99
411580 Medianeira	R\$ 106.197,65	R\$ 45.513,28	R\$ 151.710,93
411585 Mercedes	R\$ 80.447,00	R\$ 34.477,29	R\$ 114.924,28
411590 Mirador	R\$ 79.989,26	R\$ 34.281,11	R\$ 114.270,38
411600 Miraselva	R\$ 79.933,20	R\$ 34.257,09	R\$ 114.190,29
411605 Missal	R\$ 90.764,47	R\$ 38.899,06	R\$ 129.663,53
411610 Moreira Sales	R\$ 81.354,07	R\$ 34.866,03	R\$ 116.220,10
411620 Morretes	R\$ 92.823,89	R\$ 39.781,67	R\$ 132.605,55
411630 Munhoz de Melo	R\$ 80.233,21	R\$ 34.385,66	R\$ 114.618,88
411640 Nossa Senhora das Graças	R\$ 80.236,52	R\$ 34.387,08	R\$ 114.623,60
411650 Nova Aliança do Ivaí	R\$ 79.896,97	R\$ 34.241,56	R\$ 114.138,53
411660 Nova América da Colina	R\$ 80.158,97	R\$ 34.353,84	R\$ 114.512,81
411670 Nova Aurora	R\$ 81.126,92	R\$ 34.768,68	R\$ 115.895,60
411680 Nova Cantu	R\$ 80.414,77	R\$ 34.463,47	R\$ 114.878,24
411690 Nova Esperança	R\$ 94.948,34	R\$ 40.692,15	R\$ 135.640,49
411695 Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 80.379,50	R\$ 34.448,36	R\$ 114.827,86
411700 Nova Fátima	R\$ 80.807,48	R\$ 34.631,78	R\$ 115.439,26
411705 Nova Laranjeiras	R\$ 92.155,54	R\$ 39.495,23	R\$ 131.650,76
411710 Nova Londrina	R\$ 81.504,49	R\$ 34.930,49	R\$ 116.434,98
411720 Nova Olímpia	R\$ 80.484,19	R\$ 34.493,22	R\$ 114.977,42
411725 Nova Prata do Iguaçu	R\$ 81.137,39	R\$ 34.773,17	R\$ 115.910,56
411721 Nova Santa Bárbara	R\$ 80.269,72	R\$ 34.401,31	R\$ 114.671,03
411722 Nova Santa Rosa	R\$ 80.816,58	R\$ 34.635,68	R\$ 115.452,25
411727 Nova Tebas	R\$ 80.462,56	R\$ 34.483,96	R\$ 114.946,52
411729 Novo Itacolomi	R\$ 80.076,18	R\$ 34.318,36	R\$ 114.394,55
411730 Ortigueira	R\$ 94.154,50	R\$ 40.351,93	R\$ 134.506,43
411740 Ourizona	R\$ 80.156,63	R\$ 34.352,84	R\$ 114.509,47
411745 Ouro Verde do Oeste	R\$ 80.510,36	R\$ 34.504,44	R\$ 115.014,80
411750 Paçandu	R\$ 96.790,99	R\$ 41.481,85	R\$ 138.272,85
411760 Palmas	R\$ 98.127,83	R\$ 42.054,79	R\$ 140.182,62
411770 Palmeira	R\$ 95.771,11	R\$ 41.044,76	R\$ 136.815,87
411780 Palmital	R\$ 81.498,84	R\$ 34.928,07	R\$ 116.426,91
411790 Palotina	R\$ 92.854,69	R\$ 39.794,87	R\$ 132.649,56
411800 Paraíso do Norte	R\$ 81.589,48	R\$ 34.966,92	R\$ 116.556,40
411810 Paranacity	R\$ 81.264,67	R\$ 34.827,72	R\$ 116.092,38
411820 Paranaguá	R\$ 111.442,56	R\$ 47.761,10	R\$ 159.203,66

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411830 Paranapoema	R\$ 80.125,63	R\$ 34.339,56	R\$ 114.465,19
411840 Paranaíba	R\$ 112.007,30	R\$ 48.003,13	R\$ 160.010,42
411845 Pato Bragado	R\$ 77.820,54	R\$ 33.351,66	R\$ 111.172,20
411850 Pato Branco	R\$ 108.613,99	R\$ 46.548,85	R\$ 155.162,85
411860 Paula Freitas	R\$ 80.493,42	R\$ 34.497,18	R\$ 114.990,60
411870 Paulo Frontin	R\$ 80.697,42	R\$ 34.584,61	R\$ 115.282,03
411880 Peabiru	R\$ 81.612,34	R\$ 34.976,72	R\$ 116.589,06
411885 Perobal	R\$ 80.528,41	R\$ 34.512,17	R\$ 115.040,58
411890 Pérola	R\$ 81.231,88	R\$ 34.813,66	R\$ 116.045,55
411900 Pérola d'Oeste	R\$ 80.558,71	R\$ 34.525,16	R\$ 115.083,87
411910 Piên	R\$ 81.440,16	R\$ 34.902,93	R\$ 116.343,08
411915 Pinhais	R\$ 119.819,55	R\$ 51.351,24	R\$ 171.170,78
411925 Pinhal de São Bento	R\$ 80.060,62	R\$ 34.311,69	R\$ 114.372,31
411920 Pinhalão	R\$ 80.555,82	R\$ 34.523,92	R\$ 115.079,74
411930 Pinhão	R\$ 95.566,42	R\$ 40.957,04	R\$ 136.523,45
411940 Piraí do Sul	R\$ 94.612,10	R\$ 40.548,04	R\$ 135.160,14
411950 Piraquara	R\$ 117.185,68	R\$ 50.222,43	R\$ 167.408,11
411960 Pitanga	R\$ 95.279,76	R\$ 40.834,18	R\$ 136.113,95
411965 Pitangueiras	R\$ 80.128,53	R\$ 34.340,80	R\$ 114.469,32
411970 Planaltina do Paraná	R\$ 80.271,65	R\$ 34.402,13	R\$ 114.673,78
411980 Planalto	R\$ 81.541,13	R\$ 34.946,20	R\$ 116.487,33
411990 Ponta Grossa	R\$ 138.551,28	R\$ 59.379,12	R\$ 197.930,41
411995 Pontal do Paraná	R\$ 94.862,94	R\$ 40.655,55	R\$ 135.518,48
412000 Porecatu	R\$ 81.463,30	R\$ 34.912,84	R\$ 116.376,14
412010 Porto Amazonas	R\$ 80.352,23	R\$ 34.436,67	R\$ 114.788,90
412015 Porto Barreiro	R\$ 80.130,32	R\$ 34.341,56	R\$ 114.471,88
412020 Porto Rico	R\$ 77.400,27	R\$ 33.171,54	R\$ 110.571,81
412030 Porto Vitória	R\$ 80.244,37	R\$ 34.390,45	R\$ 114.634,82
412033 Prado Ferreira	R\$ 80.201,39	R\$ 34.372,03	R\$ 114.573,42
412035 Pranchita	R\$ 80.394,79	R\$ 34.454,91	R\$ 114.849,70
412040 Presidente Castelo Branco	R\$ 80.415,32	R\$ 34.463,71	R\$ 114.879,02
412050 Primeiro de Maio	R\$ 81.216,59	R\$ 34.807,11	R\$ 116.023,71
412060 Prudentópolis	R\$ 98.300,71	R\$ 42.128,87	R\$ 140.429,58
412065 Quarto Centenário	R\$ 80.305,95	R\$ 34.416,83	R\$ 114.722,78
412070 Quatiguá	R\$ 80.710,51	R\$ 34.590,22	R\$ 115.300,73
412080 Quatro Barras	R\$ 91.713,17	R\$ 39.305,65	R\$ 131.018,82
412085 Quatro Pontes	R\$ 80.237,48	R\$ 34.387,49	R\$ 114.624,98
412090 Quedas do Iguaçu	R\$ 95.802,24	R\$ 41.058,10	R\$ 136.860,34
412100 Querência do Norte	R\$ 81.365,78	R\$ 34.871,05	R\$ 116.236,82
412110 Quinta do Sol	R\$ 80.314,35	R\$ 34.420,43	R\$ 114.734,78
412120 Quitandinha	R\$ 82.308,38	R\$ 35.275,02	R\$ 117.583,40
412125 Ramilândia	R\$ 91.177,11	R\$ 39.075,91	R\$ 130.253,02
412130 Rancho Alegre	R\$ 80.208,97	R\$ 34.375,27	R\$ 114.584,24
412135 Rancho Alegre D'Oeste	R\$ 80.050,15	R\$ 34.307,21	R\$ 114.357,35

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412140 Realeza	R\$ 91.621,26	R\$ 39.266,25	R\$ 130.887,52
412150 Rebouças	R\$ 81.736,73	R\$ 35.030,03	R\$ 116.766,76
412160 Renascença	R\$ 80.621,39	R\$ 34.552,02	R\$ 115.173,41
412170 Reserva	R\$ 94.784,56	R\$ 40.621,95	R\$ 135.406,52
412175 Reserva do Iguaçu	R\$ 80.787,79	R\$ 34.623,34	R\$ 115.411,12
412180 Ribeirão Claro	R\$ 81.153,92	R\$ 34.780,25	R\$ 115.934,17
412190 Ribeirão do Pinhal	R\$ 81.479,14	R\$ 34.919,63	R\$ 116.398,77
412200 Rio Azul	R\$ 81.783,15	R\$ 35.049,92	R\$ 116.833,07
412210 Rio Bom	R\$ 80.125,63	R\$ 34.339,56	R\$ 114.465,19
412215 Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 81.512,20	R\$ 34.933,80	R\$ 116.446,00
412217 Rio Branco do Ivaí	R\$ 80.248,64	R\$ 34.392,28	R\$ 114.640,92
412220 Rio Branco do Sul	R\$ 85.961,38	R\$ 36.840,59	R\$ 122.801,96
412230 Rio Negro	R\$ 95.811,47	R\$ 41.062,06	R\$ 136.873,53
412240 Rolândia	R\$ 109.005,22	R\$ 46.716,52	R\$ 155.721,75
412250 Roncador	R\$ 81.041,10	R\$ 34.731,90	R\$ 115.773,01
412260 Rondon	R\$ 81.003,91	R\$ 34.715,96	R\$ 115.719,87
412265 Rosário do Ivaí	R\$ 80.343,69	R\$ 34.433,01	R\$ 114.776,70
412270 Sabáudia	R\$ 77.988,18	R\$ 33.423,50	R\$ 111.411,68
412280 Salgado Filho	R\$ 80.177,56	R\$ 34.361,81	R\$ 114.539,38
412290 Salto do Itararé	R\$ 80.364,21	R\$ 34.441,81	R\$ 114.806,02
412300 Salto do Lontra	R\$ 81.721,03	R\$ 35.023,30	R\$ 116.744,32
412310 Santa Amélia	R\$ 80.142,30	R\$ 34.346,70	R\$ 114.489,00
412320 Santa Cecília do Pavão	R\$ 80.143,68	R\$ 34.347,29	R\$ 114.490,97
412330 Santa Cruz de Monte Castelo	R\$ 80.758,86	R\$ 34.610,94	R\$ 115.369,80
412340 Santa Fé	R\$ 81.342,50	R\$ 34.861,07	R\$ 116.203,57
412350 Santa Helena	R\$ 94.753,57	R\$ 40.608,67	R\$ 135.362,24
412360 Santa Inês	R\$ 79.904,27	R\$ 34.244,69	R\$ 114.148,96
412370 Santa Isabel do Ivaí	R\$ 80.863,82	R\$ 34.655,92	R\$ 115.519,75
412380 Santa Izabel do Oeste	R\$ 81.703,67	R\$ 35.015,86	R\$ 116.719,53
412382 Santa Lúcia	R\$ 80.209,66	R\$ 34.375,57	R\$ 114.585,23
412385 Santa Maria do Oeste	R\$ 91.888,44	R\$ 39.380,76	R\$ 131.269,20
412390 Santa Mariana	R\$ 81.299,38	R\$ 34.842,59	R\$ 116.141,97
412395 Santa Mônica	R\$ 80.232,80	R\$ 34.385,49	R\$ 114.618,29
412402 Santa Tereza do Oeste	R\$ 81.081,05	R\$ 34.749,02	R\$ 115.830,07
412405 Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 94.336,88	R\$ 40.430,09	R\$ 134.766,97
412400 Santana do Itararé	R\$ 80.372,06	R\$ 34.445,17	R\$ 114.817,23
412410 Santo Antônio da Platina	R\$ 106.169,42	R\$ 45.501,18	R\$ 151.670,59
412420 Santo Antônio do Caiuá	R\$ 80.048,22	R\$ 34.306,38	R\$ 114.354,60
412430 Santo Antônio do Paraíso	R\$ 90.854,10	R\$ 38.937,47	R\$ 129.791,57
412440 Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 93.882,45	R\$ 40.235,34	R\$ 134.117,79
412450 Santo Inácio	R\$ 80.433,50	R\$ 34.471,50	R\$ 114.905,00
412460 São Carlos do Ivaí	R\$ 80.631,86	R\$ 34.556,51	R\$ 115.188,37
412470 São Jerônimo da Serra	R\$ 81.223,07	R\$ 34.809,89	R\$ 116.032,96
412480 São João	R\$ 81.095,10	R\$ 34.755,04	R\$ 115.850,14

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412490 São João do Caiuá	R\$ 80.490,94	R\$ 34.496,12	R\$ 114.987,06
412500 São João do Ivaí	R\$ 81.092,07	R\$ 34.753,74	R\$ 115.845,82
412510 São João do Triunfo	R\$ 81.767,17	R\$ 35.043,07	R\$ 116.810,25
412520 São Jorge d'Oeste	R\$ 80.931,04	R\$ 34.684,73	R\$ 115.615,78
412530 São Jorge do Ivaí	R\$ 80.449,07	R\$ 34.478,17	R\$ 114.927,24
412535 São Jorge do Patrocínio	R\$ 80.461,46	R\$ 34.483,48	R\$ 114.944,95
412540 São José da Boa Vista	R\$ 80.539,29	R\$ 34.516,84	R\$ 115.056,13
412545 São José das Palmeiras	R\$ 80.187,76	R\$ 34.366,18	R\$ 114.553,94
412550 São José dos Pinhais	R\$ 134.639,80	R\$ 57.702,77	R\$ 192.342,58
412555 São Manoel do Paraná	R\$ 79.981,96	R\$ 34.277,98	R\$ 114.259,95
412560 São Mateus do Sul	R\$ 97.476,98	R\$ 41.775,85	R\$ 139.252,82
412570 São Miguel do Iguaçu	R\$ 94.886,08	R\$ 40.665,46	R\$ 135.551,54
412575 São Pedro do Iguaçu	R\$ 80.496,73	R\$ 34.498,60	R\$ 114.995,32
412580 São Pedro do Ivaí	R\$ 81.197,03	R\$ 34.798,73	R\$ 115.995,76
412590 São Pedro do Paraná	R\$ 80.003,04	R\$ 34.287,02	R\$ 114.290,05
412600 São Sebastião da Amoreira	R\$ 80.903,91	R\$ 34.673,10	R\$ 115.577,01
412610 São Tomé	R\$ 80.472,62	R\$ 34.488,27	R\$ 114.960,89
412620 Sapopema	R\$ 80.612,30	R\$ 34.548,13	R\$ 115.160,42
412625 Sarandi	R\$ 104.423,17	R\$ 44.752,79	R\$ 149.175,96
412627 Saudade do Iguaçu	R\$ 77.805,39	R\$ 33.345,17	R\$ 111.150,55
412630 Sengés	R\$ 91.952,54	R\$ 39.408,23	R\$ 131.360,78
412635 Serranópolis do Iguaçu	R\$ 80.303,60	R\$ 34.415,83	R\$ 114.719,43
412640 Sertaneja	R\$ 80.412,29	R\$ 34.462,41	R\$ 114.874,69
412650 Sertanópolis	R\$ 91.545,09	R\$ 39.233,61	R\$ 130.778,69
412660 Siqueira Campos	R\$ 93.999,54	R\$ 40.285,52	R\$ 134.285,05
412665 Sulina	R\$ 80.095,05	R\$ 34.326,45	R\$ 114.421,51
412667 Tamarana	R\$ 92.602,25	R\$ 39.686,68	R\$ 132.288,93
412670 Tamboara	R\$ 80.389,70	R\$ 34.452,73	R\$ 114.842,42
412680 Tapejara	R\$ 81.916,63	R\$ 35.107,13	R\$ 117.023,75
412690 Tapira	R\$ 80.447,41	R\$ 34.477,46	R\$ 114.924,87
412700 Teixeira Soares	R\$ 81.387,95	R\$ 34.880,55	R\$ 116.268,50
412710 Telêmaco Borba	R\$ 110.712,47	R\$ 47.448,20	R\$ 158.160,67
412720 Terra Boa	R\$ 91.644,95	R\$ 39.276,41	R\$ 130.921,36
412730 Terra Rica	R\$ 91.602,94	R\$ 39.258,40	R\$ 130.861,34
412740 Terra Roxa	R\$ 91.698,26	R\$ 39.299,25	R\$ 130.997,52
412750 Tibagi	R\$ 93.931,49	R\$ 40.256,35	R\$ 134.187,84
412760 Tijucas do Sul	R\$ 82.007,95	R\$ 35.146,27	R\$ 117.154,22
412770 Toledo	R\$ 106.835,98	R\$ 45.786,85	R\$ 152.622,82
412780 Tomazina	R\$ 80.775,11	R\$ 34.617,91	R\$ 115.393,02
412785 Três Barras do Paraná	R\$ 81.342,91	R\$ 34.861,25	R\$ 116.204,16
412788 Tunas do Paraná	R\$ 91.771,91	R\$ 39.330,82	R\$ 131.102,73
412790 Tuneiras do Oeste	R\$ 80.864,37	R\$ 34.656,16	R\$ 115.520,53
412795 Tupãssi	R\$ 80.803,49	R\$ 34.630,07	R\$ 115.433,56
412796 Turvo	R\$ 81.504,76	R\$ 34.930,61	R\$ 116.435,38

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412800 Ubitatã	R\$ 91.362,47	R\$ 39.155,34	R\$ 130.517,81
412810 Umuarama	R\$ 116.981,95	R\$ 50.135,12	R\$ 167.117,07
412820 União da Vitória	R\$ 107.756,82	R\$ 46.181,49	R\$ 153.938,31
412830 Uniflor	R\$ 80.043,26	R\$ 34.304,25	R\$ 114.347,52
412840 Uraí	R\$ 81.242,90	R\$ 34.818,39	R\$ 116.061,29
412853 Ventania	R\$ 81.322,52	R\$ 34.852,51	R\$ 116.175,03
412855 Vera Cruz do Oeste	R\$ 80.858,18	R\$ 34.653,50	R\$ 115.511,68
412860 Verê	R\$ 80.684,06	R\$ 34.578,88	R\$ 115.262,95
412865 Virmond	R\$ 80.238,59	R\$ 34.387,97	R\$ 114.626,55
412870 Vitorino	R\$ 80.626,35	R\$ 34.554,15	R\$ 115.180,49
412850 Wenceslau Braz	R\$ 91.964,53	R\$ 39.413,37	R\$ 131.377,90
412880 Xambê	R\$ 80.466,70	R\$ 34.485,73	R\$ 114.952,42
TOTAL	R\$ 35.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 50.000.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CUSTEIO

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	Álcool Etilico	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.
3	Álcool Isopropílico P.A.A.C.S	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 99%, apresentação: líquido.
4	Algodão Hidrofílico	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.
5	Armadilha do tipo ovitrampa	Armadilha Ovitampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).
6	Armadilha para captura de mosquitos alados	Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha.
7	Armadilha do tipo cdc	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; lâmpada incandescente de 6V/250mA; soquete metálico; tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido tactel na cor verde escuro ou azul marinho; copo coletor de plástico na cor branca; cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.

8	Avental descartável não tecido de manga longa	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, <u>impermeável</u> , com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m ² , comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l)). Descartável, tamanho único. Deve apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
9	Bacia plástica	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA).
10	Bateria 6 volts, 12 amperes	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C.
11	Bisturi descartável	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.
12	Bolsa de Lona	Bolsa de lona, impermeável; alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; com ou sem logotipo empresarial.
13	Bombona para transporte de serpentes	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
14	Boné	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar.
15	Bota de borracha	Material: PVC; Cor: Branca.
16	Bota de couro	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; confeccionada em couro; sem componentes metálicos; atende à NR 10; com biqueira de composite leve e ultraresistente; fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
17	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).

17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

18	Caixa térmica	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado, tampa basculante, cor escura, com possibilidade de personalização.
19	Caixa térmica com termômetro	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava; parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).
20	Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas.
21	Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.
22	Cambão de alumínio	Armadilha animal - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
23	Capa de Chuva	Capa de Chuva com capuz em PVC. Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados.
24	Coffee break	Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento.
25	Colete	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral

18

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
26	Combustível	Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ.
27	Congressos, Seminários e Outros	Aquisição de inscrição em congressos, eventos, seminários, oficinas e afins relacionados com a área de atuação do PROVIGIA PARANÁ.
28	Crachá	Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovóide, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
29	Cubeta para equipamento de campo	A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.
30	Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo “hotmelt” e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
31	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; fita deverá ter dispositivo de retração automática; caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; equipamento acompanhado de

19

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		manual de instrução em português e garantia, mínima, de 1 ano.
32	Fita de interdição	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
33	Fone de ouvido/headset	Fone de ouvido no estilo headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online.
34	Formaldeído 10%	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica adicional: Em Solução Aquosa.
35	Frasco coletor	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.
36	Ganchos para manejo de serpente	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em “L” medindo 6,0cm X 8,0cm.
37	Gelo rígido 550 mL	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
38	Jaqueta	Japona em Nylon: Comprimento $\frac{3}{4}$, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm). Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
39	Kit pano de arrasto	Pano multifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entalhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lambaris, camarão, piaba, etc.
40	Lanterna de cabeça com lâmpada de led	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; funciona com 3 pilhas AAA; possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; à prova d´água.
41	Lanterna de mão	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d´água; possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; 20

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (Cx D).
42	Livros Técnicos de Vigilância em Saúde	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde.
43	Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros	Contratação de espaço para realização de eventos técnicos, locação de mobiliário, tenda ou outros.
44	Luva de látex para procedimentos	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, poliméricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011* ¹ e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
45	Luva de raspa	Luva em couro P, M, G reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
46	Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxicos	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
47	Máscara cirúrgica descartável	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m ² . Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.
48	Máscara semi-facial e filtros	Máscara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g.
49	Material de escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em Saúde.
50	Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.

21

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

51	Mochila	Mochila em nylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso.
52	Normas Técnicas da ABNT	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.
53	Óculos de segurança	Óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas a armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
54	Pesca larva	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.
55	Prancheta	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício/A4 com prendedor metálico tradicional.
56	Protetor solar	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), <i>oil free</i> (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.
57	Proveta	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavavel, divisão de 1mL, graduada em alta precisão, base hexagonal.
58	Reagente para determinação de Cloro Livre	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
59	Rede pesca larvas	Cabo e aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11 cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça.
60	Reforma	Realização de reforma predial (que não caracterize ampliação), por exemplo: substituição de piso, pintura, troca de janelas e portas, reparos, entre outros.

61	Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 2 tiras de elástico para fixação na cabeça, 1 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561* ³ , de 23 de dezembro de 2014.
62	Serviço de calibração	Contratação de serviço de calibração de equipamentos utilizados pela vigilância em saúde, por exemplo: termômetros, dosímetros, pHmetros, turbidímetros, colorímetros e outros.
63	Serviço de consultoria Técnica	Contratação de serviço de consultoria técnica para implantação e/ou fortalecimento de alguma prática voltada à área de atuação.
64	Serviço de verificação dos dosímetros	Contratação de serviço de verificação mensal de dosímetros.
	Serviços Gráficos	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outros.
65	Serviços para Treinamento	Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: capacitação presencial ou <i>on line</i> ; treinamentos <i>in company</i> ; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros.
66	Sílica	Material dessecante que absove umidade e prolonga vida útil de equipamentos. Muito utilizado para equipamentos da área de radiologia.
67	Trena	Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm, pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua.
68	Tubito de vidro com rolha	Tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados.
69	Tubo criogênico	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer.
70	Tubo de ensaio	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1519_19.420.5465.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/10/2023 17:16.

Inserido ao protocolo **19.420.546-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/10/2023 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af228193eb0f74fd065ac5409ff9bee6.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	116076/2023	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução_1519_2023	Secretaria da Saúde	
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolução_1519_2023.rtf 951,54 KB	
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br		
Enviada em	25/10/2023 10:14		
Data de publicação			
25/10/2023 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	25/10/23 10:25 N° da Edição do Diário: 11529
26/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	25/10/23 10:25
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que consideremos determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o PROVIGIA PARANÁ;

- considerando a Resolução SESA n.º 808, de 28 de novembro de 2022, que define em seu art. 4º os critérios para repasse financeiro do programa e estabelece no inciso II, alínea b o perfil de resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 9.091.548,09 (nove milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e novecentavos), para custeio, a ser repassado para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Parágrafo Único: O valor de custeio a ser repassado corresponde ao valor vinculado à medida de desempenho de cada município, conforme Resolução SESA nº 808/2022.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição do incentivo financeiro do PROVIGIA PARANÁ, para esse repasse, dar-se-á da seguinte forma:

I - Do recurso de custeio:

a. 50% do valor de custeio foi distribuído em 2022, por meio da Resolução SESAn.º 808/2022, como valor fixo da seguinte maneira:

a.1 25% do valor distribuído de acordo com o porte dos municípios.

a.2 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios: a.2.1 15% do valor distribuído com base na população;

a.2.2 42,5% do valor distribuído com base no Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM); **a.2.3** 42,5% do valor distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

b. 50% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.

b.1 O montante do valor condicionado (50% do valor destinado a custeio, ou seja, teto de R\$ 15.000.000,00) constata da Resolução SESA n.º 808/2022 ser repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
01 a 02 ações	10%
03 a 05 ações	30%
06 ações	50%
07 a 09 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde; III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constata despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo Único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo Único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até trinta dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIAPARANÁ.

Elemento de Despesa: 33.41.4201

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023

Município	Montante de custeio restante para parcela complementar por resultado - a ser repassado em março de 2023	% a que o município tem direito considerando o nº de ações realizadas	Valor de custeio a ser repassado em 2023
410010 Abatiá	R\$ 34.590,69	60%	R\$ 20.754,41
410020 Adrianópolis	R\$ 34.499,90	60%	R\$ 20.699,94
410030 Agudos do Sul	R\$ 34.703,68	60%	R\$ 20.822,21
410040 Almirante Tamandaré	R\$ 50.552,26	30%	R\$ 15.165,68
410045 Altamira do Paraná	R\$ 34.265,11	60%	R\$ 20.559,07
412862 Alto Paraíso	R\$ 34.312,28	60%	R\$ 20.587,37
410060 Alto Paraná	R\$ 35.022,41	60%	R\$ 21.013,45
410070 Alto Piquiri	R\$ 34.731,13	80%	R\$ 27.784,91
410050 Altônia	R\$ 40.346,91	60%	R\$ 24.208,15
410080 Alvorada do Sul	R\$ 34.823,82	60%	R\$ 20.894,29
410090 Amaporã	R\$ 34.519,85	60%	R\$ 20.711,91
410100 Ampére	R\$ 39.397,90	80%	R\$ 31.518,32
410105 Anahy	R\$ 34.315,83	60%	R\$ 20.589,50
410110 Andirá	R\$ 40.227,37	60%	R\$ 24.136,42
410115 Ângulo	R\$ 34.323,32	60%	R\$ 20.593,99
410120 Antonina	R\$ 44.050,42	30%	R\$ 13.215,13
410130 Antônio Olinto	R\$ 34.589,33	30%	R\$ 10.376,80
410140 Apucarana	R\$ 51.518,83	50%	R\$ 25.759,42
410150 Arapongas	R\$ 50.812,25	50%	R\$ 25.406,12
410160 Arapoti	R\$ 40.704,60	50%	R\$ 20.352,30
410165 Arapuã	R\$ 34.331,59	60%	R\$ 20.598,95
410170 Araruna	R\$ 34.975,18	50%	R\$ 17.487,59
410180 Araucária	R\$ 45.976,23	50%	R\$ 22.988,12
410185 Ariranha do Ivaí	R\$ 34.274,91	60%	R\$ 20.564,95
410190 Assaí	R\$ 39.159,82	60%	R\$ 23.495,89
410200 Assis Chateaubriand	R\$ 41.014,36	60%	R\$ 24.608,61
410210 Astorga	R\$ 40.586,30	80%	R\$ 32.469,04

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410220 Atalaia	R\$ 33.250,24	60%	R\$ 19.950,14
410230 Balsa Nova	R\$ 34.914,44	60%	R\$ 20.948,66
410240 Bandeirantes	R\$ 40.896,58	60%	R\$ 24.537,95
410250 Barbosa Ferraz	R\$ 34.833,38	60%	R\$ 20.900,03
410270 Barra do Jacaré	R\$ 34.314,64	30%	R\$ 10.294,39
410260 Barracão	R\$ 34.757,05	60%	R\$ 20.854,23
410275 Bela Vista da Caroba	R\$ 34.357,74	80%	R\$ 27.486,19
410280 Bela Vista do Paraíso	R\$ 39.176,23	50%	R\$ 19.588,11
410290 Bituruna	R\$ 35.117,99	30%	R\$ 10.535,40
410300 Boa Esperança	R\$ 34.392,81	60%	R\$ 20.635,68
410302 Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 34.298,23	60%	R\$ 20.578,94
410304 Boa Ventura de São Roque	R\$ 34.527,52	50%	R\$ 17.263,76
410305 Boa Vista da Aparecida	R\$ 34.598,60	60%	R\$ 20.759,16
410310 Bocaiúva do Sul	R\$ 39.577,29	60%	R\$ 23.746,37
410315 Bom Jesus do Sul	R\$ 34.359,51	80%	R\$ 27.487,61
410320 Bom Sucesso	R\$ 34.565,60	60%	R\$ 20.739,36
410322 Bom Sucesso do Sul	R\$ 34.343,16	60%	R\$ 20.605,90
410330 Borrazópolis	R\$ 34.539,63	80%	R\$ 27.631,70
410335 Braganey	R\$ 34.470,85	60%	R\$ 20.682,51
410337 Brasilândia do Sul	R\$ 34.306,97	60%	R\$ 20.584,18
410340 Cafeara	R\$ 34.323,68	50%	R\$ 17.161,84
410345 Cafelândia	R\$ 34.090,18	80%	R\$ 27.272,15
410347 Cafezal do Sul	R\$ 34.389,21	100%	R\$ 34.389,21
410350 Califórnia	R\$ 34.656,40	60%	R\$ 20.793,84
410360 Cambará	R\$ 40.541,96	50%	R\$ 20.270,98
410370 Cambé	R\$ 49.838,53	50%	R\$ 24.919,27

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410380 Cambira	R\$ 34.614,78	60%	R\$ 20.768,87
410390 Campina da Lagoa	R\$ 39.105,68	60%	R\$ 23.463,41
410395 Campina do Simão	R\$ 34.379,94	60%	R\$ 20.627,96
410400 Campina Grande do Sul	R\$ 45.341,49	30%	R\$ 13.602,45
410405 Campo Bonito	R\$ 34.376,75	80%	R\$ 27.501,40
410410 Campo do Tenente	R\$ 34.621,03	50%	R\$ 17.310,52
410420 Campo Largo	R\$ 51.342,08	60%	R\$ 30.805,25
410425 Campo Magro	R\$ 40.775,62	30%	R\$ 12.232,69
410430 Campo Mourão	R\$ 48.385,97	80%	R\$ 38.708,77
410440 Cândido de Abreu	R\$ 35.037,05	50%	R\$ 17.518,53
410442 Candói	R\$ 39.210,58	50%	R\$ 19.605,29
410445 Cantagalo	R\$ 34.936,63	30%	R\$ 10.480,99
410450 Capanema	R\$ 39.396,25	80%	R\$ 31.517,00
410460 Capitão Leônidas Marques	R\$ 35.082,04	80%	R\$ 28.065,63
410465 Carambeí	R\$ 40.427,14	60%	R\$ 24.256,28
410470 Carlópolis	R\$ 34.995,85	60%	R\$ 20.997,51
410480 Cascavel	R\$ 56.874,68	60%	R\$ 34.124,81
410490 Castro	R\$ 47.006,03	30%	R\$ 14.101,81
410500 Catanduvas	R\$ 34.751,97	80%	R\$ 27.801,58
410510 Centenário do Sul	R\$ 34.789,64	50%	R\$ 17.394,82
410520 Cerro Azul	R\$ 35.200,05	50%	R\$ 17.600,02
410530 Céu Azul	R\$ 34.845,01	80%	R\$ 27.876,01
410540 Chopinzinho	R\$ 39.403,92	60%	R\$ 23.642,35
410550 Cianorte	R\$ 46.533,45	60%	R\$ 27.920,07
410560 Cidade Gaúcha	R\$ 34.897,38	80%	R\$ 27.917,90
410570 Clevelândia	R\$ 39.244,83	60%	R\$ 23.546,90
410580 Colombo	R\$ 57.937,68	60%	R\$ 34.762,61
410590 Colorado	R\$ 40.462,38	80%	R\$ 32.369,91

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410600			
Congonhinhas	R\$ 34.671,04	60%	R\$ 20.802,62
410610			
Conselheiro		50%	
Mairinck	R\$ 34.378,34		R\$ 17.189,17
410620 Contenda	R\$ 39.364,37	60%	R\$ 23.618,62
410630 Corbélia	R\$ 39.275,05	60%	R\$ 23.565,03
410640 Cornélio			
Procópio	R\$ 45.610,51	60%	R\$ 27.366,31
410645 Coronel			
Domingos Soares	R\$ 34.593,05	80%	R\$ 27.674,44
410650 Coronel			
Vivida	R\$ 40.268,87	80%	R\$ 32.215,09
410655			
Corumbataí do		50%	
Sul	R\$ 34.340,50		R\$ 17.170,25
410680 Cruz			
Machado	R\$ 35.254,89	50%	R\$ 17.627,45
410657 Cruzeiro			
do Iguaçu	R\$ 34.401,48	60%	R\$ 20.640,89
410660 Cruzeiro			
do Oeste	R\$ 40.280,56	60%	R\$ 24.168,33
410670 Cruzeiro			
do Sul	R\$ 34.414,30	60%	R\$ 20.648,58
410685			
Cruzmaltina	R\$ 34.324,62	60%	R\$ 20.594,77
410690 Curitiba	R\$ 151.604,74	50%	R\$ 75.802,37
410700 Curiúva	R\$ 35.041,95	30%	R\$ 10.512,59
410715 Diamante			
D'Oeste	R\$ 34.460,58	60%	R\$ 20.676,35
410710 Diamante			
do Norte	R\$ 34.450,78	60%	R\$ 20.670,47
410712 Diamante			
do Sul	R\$ 34.353,49	80%	R\$ 27.482,79
410720 Dois			
Vizinhos	R\$ 40.314,08	80%	R\$ 32.251,26
410725			
Douradina	R\$ 33.536,85	60%	R\$ 20.122,11
410730 Doutor			
Camargo	R\$ 34.503,44	60%	R\$ 20.702,06
412863 Doutor			
Ulysses	R\$ 39.142,56	30%	R\$ 11.742,77
410740 Enéas			
Marques	R\$ 34.502,37	80%	R\$ 27.601,90
410750			
Engenheiro		60%	
Beltrão	R\$ 34.976,95		R\$ 20.986,17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410753 Entre Rios do Oeste	R\$ 34.418,43	50%	R\$ 17.209,21
410752 Esperança Nova	R\$ 34.250,71	80%	R\$ 27.400,57
410754 Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 34.393,52	80%	R\$ 27.514,81
410755 Farol	R\$ 34.332,83	30%	R\$ 10.299,85
410760 Faxinal	R\$ 35.168,88	100%	R\$ 35.168,88
410765 Fazenda Rio Grande	R\$ 45.724,04	30%	R\$ 13.717,21
410770 Fênix	R\$ 34.431,59	30%	R\$ 10.329,48
410773 Fernandes		60%	
Pinheiro	R\$ 34.483,78		R\$ 20.690,27
410775 Figueira	R\$ 34.609,17	30%	R\$ 10.382,75
410785 Flor da Serra do Sul	R\$ 34.423,45	80%	R\$ 27.538,76
410780 Floráí	R\$ 34.441,45	60%	R\$ 20.664,87
410790 Floresta	R\$ 34.550,37	60%	R\$ 20.730,22
410800 Florestópolis	R\$ 34.773,17	60%	R\$ 20.863,90
410810 Flórida	R\$ 34.309,21	80%	R\$ 27.447,37
410820 Formosa do Oeste	R\$ 34.538,80	60%	R\$ 20.723,28
410830 Foz do Iguaçu	R\$ 53.876,85	60%	R\$ 32.326,11
410845 Foz do Jordão	R\$ 34.424,98	50%	R\$ 17.212,49
410832 Francisco Alves	R\$ 34.507,39	60%	R\$ 20.704,44
410840 Francisco Beltrão	R\$ 48.163,64	80%	R\$ 38.530,91
410850 General Carneiro	R\$ 34.959,83	30%	R\$ 10.487,95
410855 Godoy Moreira	R\$ 34.324,39	60%	R\$ 20.594,63
410860 Goioerê	R\$ 40.750,00	60%	R\$ 24.450,00
410865 Goioxim	R\$ 34.570,26	60%	R\$ 20.742,16
410870 Grandes Rios	R\$ 34.482,13	60%	R\$ 20.689,28
410880 Guaíra	R\$ 44.741,17	30%	R\$ 13.422,35
410890 Guairaçá	R\$ 34.538,98	60%	R\$ 20.723,39
410895 Guamiranga	R\$ 34.666,37	80%	R\$ 27.733,10
410900 Guapirama	R\$ 34.374,92	50%	R\$ 17.187,46
410910	R\$ 34.282,88	60%	R\$ 20.569,73

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Guaporema			
410920 Guaraci	R\$ 34.475,28	60%	R\$ 20.685,17
410930		80%	
Guaraniaçu	R\$ 34.886,75		R\$ 27.909,40
410940		50%	
Guarapuava	R\$ 54.264,42		R\$ 27.132,21
410950		50%	
Guaraqueçaba	R\$ 39.263,93		R\$ 19.631,97
410960		50%	
Guaratuba	R\$ 41.233,08		R\$ 20.616,54
410965 Honório		60%	
Serpa	R\$ 34.458,10		R\$ 20.674,86
410970 Ibaiti	R\$ 40.896,41	60%	R\$ 24.537,84
410975 Ibema	R\$ 34.525,46	60%	R\$ 20.715,27
410980 Ibiporã	R\$ 46.006,81	60%	R\$ 27.604,09
410990 Icaraíma	R\$ 34.617,08	80%	R\$ 27.693,66
411000 Iguaçu	R\$ 34.410,46	80%	R\$ 27.528,37
411005 Iguatu	R\$ 34.283,65	80%	R\$ 27.426,92
411007 Imbaú	R\$ 34.924,47	50%	R\$ 17.462,24
411010 Imbituva	R\$ 40.967,25	60%	R\$ 24.580,35
411020 Inácio		60%	
Martins	R\$ 34.807,23		R\$ 20.884,34
411030 Inajá	R\$ 34.334,01	60%	R\$ 20.600,40
411040		100%	
Indianópolis	R\$ 34.413,59		R\$ 34.413,59
411050 Ipiranga	R\$ 35.046,14	60%	R\$ 21.027,69
411060 Iporã	R\$ 34.972,59	60%	R\$ 20.983,55
411065 Iracema		60%	
do Oeste	R\$ 34.285,54		R\$ 20.571,32
411070 Irati	R\$ 46.370,99	30%	R\$ 13.911,30
411080 Iretama	R\$ 34.750,79	60%	R\$ 20.850,48
411090 Itaguajé	R\$ 34.414,12	60%	R\$ 20.648,47
411095		80%	
Itaipulândia	R\$ 34.810,24		R\$ 27.848,19
411100		60%	
Itambaracá	R\$ 34.539,04		R\$ 20.723,42
411110 Itambé	R\$ 34.511,05	60%	R\$ 20.706,63
411120 Itapejara		80%	
d'Oeste	R\$ 34.856,76		R\$ 27.885,41
411125 Itaperuçu	R\$ 45.397,92	60%	R\$ 27.238,75
411130 Itaúna do		60%	
Sul	R\$ 34.319,60		R\$ 20.591,76
411140 Ivaí	R\$ 34.969,81	60%	R\$ 20.981,89
411150 Ivaíporã	R\$ 44.674,16	60%	R\$ 26.804,50
411155 Ivaté	R\$ 34.633,67	60%	R\$ 20.780,20
411160 Ivatuba	R\$ 34.342,86	60%	R\$ 20.605,72

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411170 Jaboti	R\$ 34.461,82	50%	R\$ 17.230,91
411180		50%	
Jacarezinho	R\$ 45.110,66		R\$ 22.555,33
411190 Jaguapitã	R\$ 34.954,52	60%	R\$ 20.972,71
411200			
Jaguariaíva	R\$ 44.843,77	60%	R\$ 26.906,26
411210 Jandaia do Sul	R\$ 40.294,96	60%	R\$ 24.176,98
411220 Janiópolis	R\$ 34.460,11	60%	R\$ 20.676,06
411230 Japira	R\$ 34.445,29	60%	R\$ 20.667,17
411240 Japurá	R\$ 34.706,87	80%	R\$ 27.765,50
411250 Jardim Alegre	R\$ 34.819,21	50%	R\$ 17.409,61
411260 Jardim Olinda	R\$ 34.229,04	80%	R\$ 27.383,24
411270 Jataizinho	R\$ 34.893,60	60%	R\$ 20.936,16
411275 Jesuítas	R\$ 34.647,07	60%	R\$ 20.788,24
411280 Joaquim Távora	R\$ 34.853,45	60%	R\$ 20.912,07
411290 Jundiá do Sul	R\$ 34.344,81	50%	R\$ 17.172,41
411295 Juranda	R\$ 34.583,78	60%	R\$ 20.750,27
411300 Jussara	R\$ 34.564,48	80%	R\$ 27.651,58
411310 Kaloré	R\$ 34.392,51	50%	R\$ 17.196,26
411320 Lapa	R\$ 41.888,13	60%	R\$ 25.132,88
411325 Laranjal	R\$ 34.495,94	60%	R\$ 20.697,56
411330 Laranjeiras do Sul	R\$ 40.938,26	80%	R\$ 32.750,61
411340 Leópolis	R\$ 34.383,89	60%	R\$ 20.630,34
411342 Lidianópolis	R\$ 34.345,87	60%	R\$ 20.607,52
411345 Lindoeste	R\$ 34.426,52	60%	R\$ 20.655,91
411350 Loanda	R\$ 40.407,72	60%	R\$ 24.244,63
411360 Lobato	R\$ 34.433,07	60%	R\$ 20.659,84
411370 Londrina	R\$ 71.118,51	60%	R\$ 42.671,11
411373 Luiziana	R\$ 34.579,18	60%	R\$ 20.747,51
411375 Lunardelli	R\$ 34.433,48	80%	R\$ 27.546,79
411380 Lupionópolis	R\$ 34.440,92	60%	R\$ 20.664,55
411390 Mallet	R\$ 34.955,11	60%	R\$ 20.973,07
411400 Mamborê	R\$ 34.925,71	80%	R\$ 27.940,57
411410 Mandaguaçu	R\$ 40.391,96	60%	R\$ 24.235,17
411420	R\$ 44.816,79	60%	R\$ 26.890,07

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Mandaguari			
411430		30%	
Mandirituba	R\$ 36.514,25		R\$ 10.954,27
411435		100%	
Manfrinópolis	R\$ 34.302,25		R\$ 34.302,25
411440		80%	
Mangueirinha	R\$ 39.253,98		R\$ 31.403,18
411450 Manoel		50%	
Ribas	R\$ 34.947,56		R\$ 17.473,78
411460 Marechal		60%	
Cândido Rondon	R\$ 45.911,53		R\$ 27.546,92
411470 Maria		80%	
Helena	R\$ 34.485,61		R\$ 27.588,49
411480 Marialva	R\$ 44.881,49	50%	R\$ 22.440,75
411490		60%	
Marilândia do Sul	R\$ 34.672,10		R\$ 20.803,26
411500 Marilena	R\$ 34.568,20	80%	R\$ 27.654,56
411510 Mariluz	R\$ 34.761,18	80%	R\$ 27.808,95
411520 Maringá	R\$ 62.495,49	50%	R\$ 31.247,75
411530		60%	
Mariópolis	R\$ 34.540,69		R\$ 20.724,41
411535 Maripá	R\$ 33.351,25	50%	R\$ 16.675,62
411540		80%	
Marmeleiro	R\$ 34.998,62		R\$ 27.998,90
411545		60%	
Marquinho	R\$ 34.410,52		R\$ 20.646,31
411550 Marumbi	R\$ 34.426,69	60%	R\$ 20.656,02
411560		50%	
Matelândia	R\$ 43.067,68		R\$ 21.533,84
411570 Matinhos	R\$ 45.757,20	60%	R\$ 27.454,32
411573 Mato		60%	
Rico	R\$ 34.343,63		R\$ 20.606,18
411575 Mauá da		60%	
Serra	R\$ 34.776,30		R\$ 20.865,78
411580		60%	
Medianeira	R\$ 45.513,28		R\$ 27.307,97
411585 Mercedes	R\$ 34.477,29	80%	R\$ 27.581,83
411590 Mirador	R\$ 34.281,11	80%	R\$ 27.424,89
411600 Miraselva	R\$ 34.257,09	50%	R\$ 17.128,54
411605 Missal	R\$ 38.899,06	80%	R\$ 31.119,25
411610 Moreira		60%	
Sales	R\$ 34.866,03		R\$ 20.919,62
411620 Morretes	R\$ 39.781,67	60%	R\$ 23.869,00
411630 Munhoz		80%	
de Melo	R\$ 34.385,66		R\$ 27.508,53
411640 Nossa	R\$ 34.387,08	80%	R\$ 27.509,66

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Senhora das Graças			
411650 Nova Aliança do Ivaí	R\$ 34.241,56	100%	R\$ 34.241,56
411660 Nova América da Colina	R\$ 34.353,84	60%	R\$ 20.612,31
411670 Nova Aurora	R\$ 34.768,68	60%	R\$ 20.861,21
411680 Nova Cantu	R\$ 34.463,47	50%	R\$ 17.231,74
411690 Nova Esperança	R\$ 40.692,15	60%	R\$ 24.415,29
411695 Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 34.448,36	80%	R\$ 27.558,69
411700 Nova Fátima	R\$ 34.631,78	60%	R\$ 20.779,07
411705 Nova Laranjeiras	R\$ 39.495,23	60%	R\$ 23.697,14
411710 Nova Londrina	R\$ 34.930,49	60%	R\$ 20.958,30
411720 Nova Olímpia	R\$ 34.493,22	80%	R\$ 27.594,58
411725 Nova Prata do Iguaçu	R\$ 34.773,17	60%	R\$ 20.863,90
411721 Nova Santa Bárbara	R\$ 34.401,31	60%	R\$ 20.640,78
411722 Nova Santa Rosa	R\$ 34.635,68	50%	R\$ 17.317,84
411727 Nova Tebas	R\$ 34.483,96	60%	R\$ 20.690,37
411729 Novo Itacolomi	R\$ 34.318,36	60%	R\$ 20.591,02
411730 Ortigueira	R\$ 40.351,93	30%	R\$ 12.105,58
411740 Ourizona	R\$ 34.352,84	60%	R\$ 20.611,70
411745 Ouro Verde do Oeste	R\$ 34.504,44	80%	R\$ 27.603,55
411750 Paiçandu	R\$ 41.481,85	60%	R\$ 24.889,11
411760 Palmas	R\$ 42.054,79	80%	R\$ 33.643,83
411770 Palmeira	R\$ 41.044,76	50%	R\$ 20.522,38
411780 Palmital	R\$ 34.928,07	50%	R\$ 17.464,04
411790 Palotina	R\$ 39.794,87	80%	R\$ 31.835,89
411800 Paraíso do Norte	R\$ 34.966,92	60%	R\$ 20.980,15
411810	R\$ 34.827,72	60%	R\$ 20.896,63

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Paranacity			
411820		50%	
Paranaguá	R\$ 47.761,10		R\$ 23.880,55
411830		80%	
Paranapoema	R\$ 34.339,56		R\$ 27.471,65
411840 Paranavaí	R\$ 48.003,13	60%	R\$ 28.801,88
411845 Pato		60%	
Bragado	R\$ 33.351,66		R\$ 20.011,00
411850 Pato		60%	
Branco	R\$ 46.548,85		R\$ 27.929,31
411860 Paula		30%	
Freitas	R\$ 34.497,18		R\$ 10.349,15
411870 Paulo		80%	
Frontin	R\$ 34.584,61		R\$ 27.667,69
411880 Peabiru	R\$ 34.976,72	60%	R\$ 20.986,03
411885 Perobal	R\$ 34.512,17	80%	R\$ 27.609,74
411890 Pérola	R\$ 34.813,66	60%	R\$ 20.888,20
411900 Pérola		60%	
d'Oeste	R\$ 34.525,16		R\$ 20.715,10
411910 Piên	R\$ 34.902,93	50%	R\$ 17.451,46
411915 Pinhais	R\$ 51.351,24	60%	R\$ 30.810,74
411925 Pinhal de		60%	
São Bento	R\$ 34.311,69		R\$ 20.587,02
411920 Pinhalão	R\$ 34.523,92	50%	R\$ 17.261,96
411930 Pinhão	R\$ 40.957,04	60%	R\$ 24.574,22
411940 Piraí do		60%	
Sul	R\$ 40.548,04		R\$ 24.328,83
411950 Piraquara	R\$ 50.222,43	30%	R\$ 15.066,73
411960 Pitanga	R\$ 40.834,18	60%	R\$ 24.500,51
411965		60%	
Pitangueiras	R\$ 34.340,80		R\$ 20.604,48
411970 Planaltina		60%	
do Paraná	R\$ 34.402,13		R\$ 20.641,28
411980 Planalto	R\$ 34.946,20	80%	R\$ 27.956,96
411990 Ponta		60%	
Grossa	R\$ 59.379,12		R\$ 35.627,47
411995 Pontal do		30%	
Paraná	R\$ 40.655,55		R\$ 12.196,66
412000 Porecatu	R\$ 34.912,84	60%	R\$ 20.947,71
412010 Porto		60%	
Amazonas	R\$ 34.436,67		R\$ 20.662,00
412015 Porto		60%	
Barreiro	R\$ 34.341,56		R\$ 20.604,94
412020 Porto		60%	
Rico	R\$ 33.171,54		R\$ 19.902,93
412030 Porto	R\$ 34.390,45	50%	R\$ 17.195,22

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Vitória			
412033 Prado		50%	
Ferreira	R\$ 34.372,03		R\$ 17.186,01
412035 Pranchita	R\$ 34.454,91	80%	R\$ 27.563,93
412040			
Presidente		50%	
Castelo Branco	R\$ 34.463,71		R\$ 17.231,85
412050 Primeiro			
de Maio	R\$ 34.807,11	60%	R\$ 20.884,27
412060			
Prudentópolis	R\$ 42.128,87	60%	R\$ 25.277,32
412065 Quarto			
Centenário	R\$ 34.416,83	60%	R\$ 20.650,10
412070 Quatiguá	R\$ 34.590,22	60%	R\$ 20.754,13
412080 Quatro			
Barras	R\$ 39.305,65	60%	R\$ 23.583,39
412085 Quatro			
Pontes	R\$ 34.387,49	80%	R\$ 27.509,99
412090 Quedas			
do Iguaçu	R\$ 41.058,10	60%	R\$ 24.634,86
412100			
Querência do		60%	
Norte	R\$ 34.871,05		R\$ 20.922,63
412110 Quinta do			
Sol	R\$ 34.420,43	60%	R\$ 20.652,26
412120			
Quitandinha	R\$ 35.275,02	60%	R\$ 21.165,01
412125			
Ramilândia	R\$ 39.075,91	60%	R\$ 23.445,54
412130 Rancho			
Alegre	R\$ 34.375,27	60%	R\$ 20.625,16
412135 Rancho			
Alegre D'Oeste	R\$ 34.307,21	60%	R\$ 20.584,32
412140 Realeza	R\$ 39.266,25	80%	R\$ 31.413,00
412150 Rebouças	R\$ 35.030,03	80%	R\$ 28.024,02
412160			
Renascença	R\$ 34.552,02	100%	R\$ 34.552,02
412170 Reserva	R\$ 40.621,95	30%	R\$ 12.186,59
412175 Reserva			
do Iguaçu	R\$ 34.623,34	60%	R\$ 20.774,00
412180 Ribeirão			
Claro	R\$ 34.780,25	30%	R\$ 10.434,08
412190 Ribeirão			
do Pinhal	R\$ 34.919,63	60%	R\$ 20.951,78
412200 Rio Azul	R\$ 35.049,92	80%	R\$ 28.039,94
412210 Rio Bom	R\$ 34.339,56	60%	R\$ 20.603,73
412215 Rio	R\$ 34.933,80	80%	R\$ 27.947,04

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Bonito do Iguaçú			
412217 Rio Branco do Ivaí	R\$ 34.392,28	60%	R\$ 20.635,37
412220 Rio Branco do Sul	R\$ 36.840,59	60%	R\$ 22.104,35
412230 Rio Negro	R\$ 41.062,06	60%	R\$ 24.637,23
412240 Rolândia	R\$ 46.716,52	50%	R\$ 23.358,26
412250 Roncador	R\$ 34.731,90	80%	R\$ 27.785,52
412260 Rondon	R\$ 34.715,96	80%	R\$ 27.772,77
412265 Rosário do Ivaí	R\$ 34.433,01	50%	R\$ 17.216,50
412270 Sabáudia	R\$ 33.423,50	60%	R\$ 20.054,10
412280 Salgado Filho	R\$ 34.361,81	100%	R\$ 34.361,81
412290 Salto do Itararé	R\$ 34.441,81	50%	R\$ 17.220,90
412300 Salto do Lontra	R\$ 35.023,30	80%	R\$ 28.018,64
412310 Santa Amélia	R\$ 34.346,70	60%	R\$ 20.608,02
412320 Santa Cecília do Pavão	R\$ 34.347,29	60%	R\$ 20.608,37
412330 Santa Cruz de Monte Castelo	R\$ 34.610,94	60%	R\$ 20.766,56
412340 Santa Fé	R\$ 34.861,07	60%	R\$ 20.916,64
412350 Santa Helena	R\$ 40.608,67	60%	R\$ 24.365,20
412360 Santa Inês	R\$ 34.244,69	60%	R\$ 20.546,81
412370 Santa Isabel do Ivaí	R\$ 34.655,92	60%	R\$ 20.793,55
412380 Santa Izabel do Oeste	R\$ 35.015,86	60%	R\$ 21.009,52
412382 Santa Lúcia	R\$ 34.375,57	100%	R\$ 34.375,57
412385 Santa Maria do Oeste	R\$ 39.380,76	50%	R\$ 19.690,38
412390 Santa Mariana	R\$ 34.842,59	60%	R\$ 20.905,56
412395 Santa Mônica	R\$ 34.385,49	60%	R\$ 20.631,29
412402 Santa Tereza do Oeste	R\$ 34.749,02	80%	R\$ 27.799,22
412405 Santa Terezinha de	R\$ 40.430,09	60%	R\$ 24.258,06

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Itaipu			
412400 Santana do Itararé	R\$ 34.445,17	30%	R\$ 10.333,55
412410 Santo Antônio da Platina	R\$ 45.501,18	50%	R\$ 22.750,59
412420 Santo Antônio do Caiuá	R\$ 34.306,38	30%	R\$ 10.291,91
412430 Santo Antônio do Paraíso	R\$ 38.937,47	60%	R\$ 23.362,48
412440 Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 40.235,34	100%	R\$ 40.235,34
412450 Santo Inácio	R\$ 34.471,50	50%	R\$ 17.235,75
412460 São Carlos do Ivaí	R\$ 34.556,51	60%	R\$ 20.733,91
412470 São Jerônimo da Serra	R\$ 34.809,89	80%	R\$ 27.847,91
412480 São João	R\$ 34.755,04	80%	R\$ 27.804,03
412490 São João do Caiuá	R\$ 34.496,12	60%	R\$ 20.697,67
412500 São João do Ivaí	R\$ 34.753,74	60%	R\$ 20.852,25
412510 São João do Triunfo	R\$ 35.043,07	30%	R\$ 10.512,92
412520 São Jorge d'Oeste	R\$ 34.684,73	80%	R\$ 27.747,79
412530 São Jorge do Ivaí	R\$ 34.478,17	60%	R\$ 20.686,90
412535 São Jorge do Patrocínio	R\$ 34.483,48	60%	R\$ 20.690,09
412540 São José da Boa Vista	R\$ 34.516,84	60%	R\$ 20.710,10
412545 São José das Palmeiras	R\$ 34.366,18	30%	R\$ 10.309,85
412550 São José dos Pinhais	R\$ 57.702,77	50%	R\$ 28.851,39
412555 São Manoel do Paraná	R\$ 34.277,98	80%	R\$ 27.422,39
412560 São Mateus do Sul	R\$ 41.775,85	50%	R\$ 20.887,92
412570 São Miguel do Iguaçu	R\$ 40.665,46	60%	R\$ 24.399,28
412575 São Pedro do Iguaçu	R\$ 34.498,60	60%	R\$ 20.699,16

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412580 São Pedro do Ivaí	R\$ 34.798,73	60%	R\$ 20.879,24
412590 São Pedro do Paraná	R\$ 34.287,02	80%	R\$ 27.429,61
412600 São Sebastião da Amoreira	R\$ 34.673,10	60%	R\$ 20.803,86
412610 São Tomé	R\$ 34.488,27	60%	R\$ 20.692,96
412620 Sapopema	R\$ 34.548,13	50%	R\$ 17.274,06
412625 Sarandi	R\$ 44.752,79	60%	R\$ 26.851,67
412627 Saudade do Iguaçu	R\$ 33.345,17	60%	R\$ 20.007,10
412630 Sengés	R\$ 39.408,23	60%	R\$ 23.644,94
412635 Serranópolis do Iguaçu	R\$ 34.415,83	60%	R\$ 20.649,50
412640 Sertaneja	R\$ 34.462,41	60%	R\$ 20.677,45
412650 Sertanópolis	R\$ 39.233,61	30%	R\$ 11.770,08
412660 Siqueira Campos	R\$ 40.285,52	60%	R\$ 24.171,31
412665 Sulina	R\$ 34.326,45	60%	R\$ 20.595,87
412667 Tamarana	R\$ 39.686,68	60%	R\$ 23.812,01
412670 Tamboara	R\$ 34.452,73	80%	R\$ 27.562,18
412680 Tapejara	R\$ 35.107,13	100%	R\$ 35.107,13
412690 Tapira	R\$ 34.477,46	60%	R\$ 20.686,48
412700 Teixeira Soares	R\$ 34.880,55	60%	R\$ 20.928,33
412710 Telêmaco Borba	R\$ 47.448,20	60%	R\$ 28.468,92
412720 Terra Boa	R\$ 39.276,41	60%	R\$ 23.565,85
412730 Terra Rica	R\$ 39.258,40	30%	R\$ 11.777,52
412740 Terra Roxa	R\$ 39.299,25	60%	R\$ 23.579,55
412750 Tibagi	R\$ 40.256,35	50%	R\$ 20.128,18
412760 Tijucas do Sul	R\$ 35.146,27	80%	R\$ 28.117,01
412770 Toledo	R\$ 45.786,85	80%	R\$ 36.629,48
412780 Tomazina	R\$ 34.617,91	50%	R\$ 17.308,95
412785 Três Barras do Paraná	R\$ 34.861,25	80%	R\$ 27.889,00
412788 Tunas do Paraná	R\$ 39.330,82	30%	R\$ 11.799,25

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412790 Tuneiras do Oeste	R\$ 34.656,16	60%	R\$ 20.793,70
412795 Tupãssi	R\$ 34.630,07	80%	R\$ 27.704,05
412796 Turvo	R\$ 34.930,61	80%	R\$ 27.944,49
412800 Ubiratã	R\$ 39.155,34	80%	R\$ 31.324,28
412810 Umuarama	R\$ 50.135,12	60%	R\$ 30.081,07
412820 União da Vitória	R\$ 46.181,49	30%	R\$ 13.854,45
412830 Uniflor	R\$ 34.304,25	60%	R\$ 20.582,55
412840 Uraí	R\$ 34.818,39	60%	R\$ 20.891,03
412853 Ventania	R\$ 34.852,51	50%	R\$ 17.426,25
412855 Vera Cruz do Oeste	R\$ 34.653,50	100%	R\$ 34.653,50
412860 Verê	R\$ 34.578,88	60%	R\$ 20.747,33
412865 Virmond	R\$ 34.387,97	80%	R\$ 27.510,37
412870 Vitorino	R\$ 34.554,15	50%	R\$ 17.277,07
412850 Wenceslau Braz	R\$ 39.413,37	30%	R\$ 11.824,01
412880 Xambê	R\$ 34.485,73	80%	R\$ 27.588,58
TOTAL	R\$ 15.000.000,00		R\$ 9.091.548,09

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_425_19.420.5465.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 11/04/2023 13:33.

Inserido ao protocolo **19.420.546-5** por: **Renata Loise da Silva** em: 11/04/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba43d8d24d678e0519f39e4acbb42857.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	36624/2023	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução_425_2023	Secretaria da Saúde	
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolução 425 2023.rtf 606,27 KB	
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br		
Enviada em	11/04/2023 14:11		
Data de publicação			
12/04/2023 Quarta-feira		Gratuita	Aprovada
			11/04/23 14:12
			N° da Edição do Diário: 11397
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

RESOLUÇÃO SESA N° 689/2025

Retificar a Resolução 644/2025 referente aos valores de custeio vinculados a Medida de Desempenho dos Municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2024 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA habilitados pela Resolução SESA n.º 374/24.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060-30131, do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **Protocolo n° 21.829.311-5 e,***

- considerando a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- considerando o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei n° 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto n° 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei n° 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA n° 673/2023 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná;

- considerando a Resolução SESA n.º 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, n° 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Resolução SESA n.º 374, de 23 de março de 2024, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução 644/2025 referente aos valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na avaliação das ações estratégicas em 2024 destinados ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, para os municípios habilitados pela Resolução SESA n.º 374/24.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei n.º 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

II - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade da Resolução SESA n.º 374/2024.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2025, devendo onerar o seguinte Programa: 35 – Cuidado Regionalizado em Saúde.

I - Ação: Transferência a Municípios – Fundo a Fundo

II - Programa de Trabalho: 10.305.35.8562 – Vigilância Epidemiológica.

III - Natureza da Despesa: 3341.4100

IV - Fonte Repassador: 500 – Tesouro do Estado

V - Fonte Receptora (FMS): 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM JUS AO REPASSE FINANCEIRO -
Habilitado pela Resolução SESA nº 374/24
Referente ao valor correspondente aos 30% restante de custeio após medida de
desempenho de cada município, após avaliação anual**

MUNICÍPIO	CNPJ	AGENCI CIA	CONTA	VALOR
Abatiá	10881848000120	0047	000000161314	22.251,60
Adrianópolis	13602295000118	3637	00000035810X	16.660,80
Agudos do Sul	09550455000155	2266	000000342211	16.773,40
Almirante Tamandaré	10513064000140	1265	000000373826	32.409,30
Altamira do Paraná	09349934000108	1713	000000189545	16.585,30
Alto Paraíso	09251282000174	2119	00000018134X	22.093,60
Alto Paraná	08533932000101	1424	000000194921	22.503,30
Alto Piquiri	09296512000111	1425	000000187593	22.345,40
Altônia	09008389000196	1427	000000212423	31.650,60
Alvorada do Sul	09393666000121	1431	000000168203	22.368,10
Amaporã	09149520000135	0381	000000822779	22.158,00
Ampére	08779245000170	1434	000000276715	31.692,00
Anahy	09421110000100	1797	000000244511	22.088,40
Andirá	09257839000184	0891	000000289299	31.704,20
Ângulo	09393250000103	4027	00000676780X	22.100,40
Antonina	10778273000115	4719	000000162116	23.498,20
Antônio Olinto	10704279000148	0655	000000437697	22.243,20
Apucarana	02575748000148	0355	000001011065	24.598,90
Arapongas	09267609000104	0359	000000759600	24.287,50
Arapoti	09277712000127	1347	000000274216	32.681,40
Arapuã	09329776000124	0633	000000438243	22.111,40
Araruna	08787360000197	1465	000000186732	22.525,10
Araucária	10373665000102	1467	00000081928X	27.466,20
Ariranha do Ivaí	09380391000191	0633	00000043826X	22.066,20
Assaí	09611017000150	0388	000000206555	31.417,30
Assis Chateaubriand	08888105000130	0830	000000377546	26.561,50
Astorga	08561107000110	0476	000000372420	26.133,70
Atalaia	08676184000116	0509	000000395072	22.128,50
Balsa Nova	10505599000179	4741	000000083534	16.862,90
Bandeirantes	09520756000136	0429	000000292877	26.352,60
Barbosa Ferraz	09303602000192	1493	000000226769	16.789,30
Barra do Jacaré	09537151000158	0891	000000289310	16.563,40
Barracão	08992896000144	1055	000000302333	22.346,70
Bela Vista da Caroba	09214512000125	0907	000000334251	22.130,40
Bela Vista do Paraíso	10410574000191	0664	000000208078	15.733,10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Bituruna	09428742000197	1348	000000204102	22.564,60
Boa Esperança	09199826000104	3789	000000121304	22.150,30
Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	0919	000000657115	27.588,70
Boa Ventura de São Roque	09373863000189	0866	000000464864	22.211,20
Boa Vista da Aparecida	09348540000135	0531	000001796607	27.846,70
Bocaiúva do Sul	10159370000120	4720	000000150703	16.860,20
Bom Jesus do Sul	08976611000181	1055	00000030235X	22.128,50
Bom Sucesso	08730909000107	0856	00000035967X	16.670,00
Bom Sucesso do Sul	08842588000132	0495	000000923818	22.099,10
Borrazópolis	08541968000137	0746	000000198935	22.270,30
Braganey	11239146000100	1797	000000244538	27.701,90
Brasilândia do Sul	09569362000172	0830	000000377562	22.118,20
Cafeara	09141808000163	1765	000000251526	16.558,10
Cafelândia	09430164000123	3030	000000469599	19.708,60
Cafezal do Sul	09417876000102	0796	000000201278	27.683,90
Califórnia	08747163000144	1351	000000201723	16.730,30
Cambará	09335385000112	0317	000000346063	19.536,20
Cambé	09406126000135	0768	000000545708	23.949,80
Cambira	09529049000100	0856	000000359696	19.348,60
Campina da Lagoa	10811584000139	1713	000000189561	31.508,20
Campina do Simão	08950577000176	0299	000001247166	22.126,90
Campina Grande do Sul	11522710000106	3848	000000391247	22.028,80
Campo Bonito	09169431000150	1350	000000248967	22.130,30
Campo do Tenente	10411489000148	2543	000000410462	22.261,70
Campo Largo	09209932000113	0695	000000729744	33.032,20
Campo Magro	10325293000130	4120	000000162477	26.310,50
Campo Mourão	09253109000105	0406	000000821721	35.416,30
Cândido de Abreu	09481491000104	1349	000000228125	28.588,70
Candói	09161129000156	4095	000000272213	31.472,80
Cantagalo	09556006000114	4660	000000130524	27.988,20
Capanema	09157931000172	0907	000000334278	32.431,50
Capitão Leônidas Marques	09401856000143	4727	000000129852	22.531,20
Carambeí	09280209000120	3048	00000042952X	19.538,20
Carlópolis	10601116000130	4737	000000129089	22.616,40
Cascavel	09051532000122	4693	000000452408	43.599,10
Castro	09267430000149	0485	000000477966	30.324,80
Catanduvas	09335765000157	1759	00000019414X	22.372,60
Centenário do Sul	09333796000179	1765	000000251542	22.387,20
Cerro Azul	09226377000138	4740	000000264407	21.466,70
Céu Azul	09272231000129	1770	000000166170	22.396,80
Chopinzinho	09240678000116	0842	000000336726	25.968,00
Cianorte	09263750000120	0618	000000694096	34.477,10
Cidade Gaúcha	09178266000101	0786	000000233641	16.808,30
Clevelândia	09036819000183	0843	000000229180	25.181,90

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Colombo	09398874000113	1780	000000344419	36.651,70
Colorado	08788720000175	0912	000000360376	26.036,30
Congonhinhas	09660468000187	0652	000000262102	27.865,40
Conselheiro Mairinck	77732584000114	0602	000000506761	16.581,70
Contenda	08892018000157	1794	000000172197	19.001,30
Corbélia	09311360000189	1797	000000244554	31.590,60
Cornélio Procópio	09342351000155	0224	000000512745	36.591,00
Coronel Domingos Soares	08899631000104	0615	000000446947	16.643,60
Coronel Vivida	08906533000149	2008	00000032714X	26.052,80
Corumbataí do Sul	09463184000109	1493	000000226785	22.120,20
Cruz Machado	09431414000140	2020	000000290149	16.936,10
Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	0919	000000657131	22.134,30
Cruzeiro do Oeste	08888967000163	0516	000000233625	26.071,60
Cruzeiro do Sul	09174628000188	0676	000000303690	22.147,90
Cruzmaltina	09380253000102	2056	000000217611	22.087,40
Curitiba	13792329000184	3793	000000140678	33.260,70
Curiúva	11821646000156	4739	00000012186X	22.493,40
Diamante do Norte	09205494000115	0620	000000251631	22.172,40
Diamante D'Oeste	09219919000145	3632	000000184063	16.612,70
Diamante do Sul	09015691000171	1350	000000248983	22.098,00
Dois Vizinhos	08889455000111	0919	000000657158	23.879,10
Douradina	08849296000121	0645	000000762334	24.171,70
Doutor Camargo	08602448000197	2379	000000322032	27.771,40
Doutor Ulysses	10580993000171	4740	000000264423	21.171,20
Enéas Marques	09173312000171	0616	000000889075	27.755,90
Engenheiro Beltrão	10541343000117	0789	000000247421	22.448,40
Entre Rios do Oeste	08931196000140	4029	000000120006	16.613,20
Esperança Nova	04281991000189	1354	000000181927	27.560,10
Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	2507	00000031076X	27.699,20
Farol	10537130000111	0406	000000821748	16.569,70
Faxinal	09311733000111	2056	000000217646	22.596,90
Fazenda Rio Grande	09240360000135	4314	000000473332	23.333,60
Fênix	09652908000154	1493	000000226807	22.147,80
Fernandes Pinheiro	09279542000110	8276	000000018287	22.214,40
Figueira	11200817000120	0602	000000506788	13.926,60
Flor da Serra do Sul	08866853000112	1391	000000183814	22.143,00
Floraí	08546488000169	0509	000000395099	22.159,20
Floresta	08854643000104	0352	000001380346	16.779,80
Florestópolis	10271851000122	4742	00000013306X	16.807,80
Flórida	08703778000179	0509	000000395110	16.558,80
Formosa do Oeste	09070880000147	4509	000000107123	22.266,50
Foz do Jordão	09564452000170	4095	00000027223X	22.164,20
Francisco Alves	09465664000109	0796	000000201324	27.855,80
Francisco Beltrão	09165798000104	0616	000000889091	28.228,60

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

General Carneiro	11367765000180	2077	000000182710	16.796,90
Godoy Moreira	09476005000160	2631	000000211966	16.568,00
Goioerê	09298629000134	0847	000000446181	32.806,90
Goioxim	09815125000144	0299	000001247182	22.226,10
Grandes Rios	09535844000101	2086	00000023074X	16.643,40
Guaiáira	95725438000143	0641	000000293733	21.583,50
Guairaçá	10484522000160	0992	000000248673	27.783,60
Guamiranga	09430481000140	0972	000000461016	22.274,80
Guapirama	09585163000158	2221	000000255165	16.614,70
Guaporema	08819126000102	0975	000000239879	22.061,00
Guaraci	09278400000138	2195	000000235423	22.157,50
Guaraniaçu	08906376000171	1350	000000249009	28.120,90
Guarapuava	09121814000159	0299	000001247204	34.759,80
Guaraqueçaba	09511795000177	2327	000000188662	21.220,30
Guaratuba	11343124000196	2100	000000296635	26.759,80
Honório Serpa	09464601000120	2008	000000327190	22.164,80
Ibaiti	09421426000193	0602	00000050680X	19.695,30
Ibema	09260523000141	1350	000000249025	27.766,20
Ibiporã	09358665000146	2110	000000388505	36.892,90
Icaraíma	09239144000170	2119	000000181366	27.897,10
Iguaraçu	08823037000121	4027	000006767826	27.724,70
Iguatu	08962000000184	1797	000000244570	22.059,20
Imbaú	13886546000133	1945	000000078840	16.887,10
Imbituva	09402776000102	2131	000000249440	26.301,60
Inácio Martins	09532702000190	0182	000000617776	22.343,30
Inajá	09457349000121	0676	000000303712	22.074,00
Indianópolis	09282588000198	0975	000000239895	22.146,20
Ipiranga	09280787000167	2137	000000171883	22.512,10
Iporã	09420881000174	0796	000000201340	22.572,70
Iracema do Oeste	09168498000170	0830	000000377589	22.066,70
Irati	09485333000122	0182	000000617806	29.803,00
Iretama	84782952000102	4744	00000011314X	22.381,60
Itaguajé	09303133000101	0912	000000360392	22.147,40
Itaipulândia	09333308000123	4079	000000165190	19.425,10
Itambaracá	10015707000125	0429	000000292893	27.751,60
Itambé	08937598000151	3161	000000122459	27.761,20
Itapejara d'Oeste	09323218000151	2169	000000258938	28.055,30
Itaperuçu	11293865000100	2537	000000377805	20.240,90
Itaúna do Sul	09272190000170	0620	000000251658	16.584,80
Ivaí	09311470000140	4745	000000334243	28.097,10
Ivaiporã	09407873000198	0633	000000438286	28.801,50
Ivaté	09245506000135	0645	000000762350	22.236,10
Ivatuba	08574243000145	0352	000001380362	22.080,50
Jaboti	09350164000113	0602	000000506826	16.637,30

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Jacarezinho	09309271000106	0100	000000529052	21.817,90
Jaguapitã	09152857000100	2195	00000023544X	14.671,80
Jaguariaíva	10952292000116	2198	000000305057	36.116,10
Jandaia do Sul	09022372000193	0856	000000359718	25.980,20
Janiópolis	08563196000134	2205	000000133736	27.749,80
Japira	09342537000104	0602	000000506842	21.150,70
Japurá	09307925000154	2207	000000211788	22.323,40
Jardim Alegre	09389919000193	2209	000000188832	22.431,40
Jardim Olinda	09431225000177	0676	000000303739	22.029,00
Jataizinho	09531097000133	2212	000000176648	22.424,20
Jesuítas	08958005000133	4504	000000114022	22.374,90
Joaquim Távora	09532627000168	2221	000000255181	14.581,80
Jundiá do Sul	09280837000106	0652	000000262129	16.578,10
Juranda	00814071000128	3786	000000144398	22.271,60
Jussara	09204028000115	0618	000000694118	22.230,80
Kaloré	08541961000115	0746	000000198951	22.151,20
Lapa	09477318000132	0630	000000384658	20.153,10
Laranjal	09313556000102	1353	000000247707	22.189,70
Laranjeiras do Sul	95587473000143	0734	000000579785	26.388,60
Leópolis	11292318000100	0224	000000512761	27.649,90
Lidianópolis	09492698000184	2209	000000188859	22.126,90
Lindoeste	09268800000162	3508	000000590444	22.173,60
Loanda	09136850000196	0520	000000268348	26.048,80
Lobato	08542693000156	3968	000000145378	22.152,00
Londrina	11323261000169	2755	000000395269	32.045,70
Luiziana	10505122000193	0406	000000821764	16.673,10
Lunardelli	08636699000192	2631	000000211982	16.621,60
Lupionópolis	09259137000130	4151	000000135798	16.620,00
Mallet	09399412000110	2262	000000242225	28.106,40
Mamborê	84782697000190	2263	000000147958	22.486,10
Mandaguaçu	08703785000170	0773	000000324965	19.769,60
Mandaguari	09241895000120	0360	000000368520	25.965,60
Mandirituba	10809926000186	2266	000000342238	14.733,20
Manfrinópolis	09186062000104	0616	000000889113	28.117,80
Mangueirinha	11009603000170	2267	000000282065	25.239,80
Manoel Ribas	09376644000153	2269	000000182184	16.886,90
Marechal Cândido Rondon	09256935000108	0859	000000571822	20.015,50
Maria Helena	08859081000191	0645	000000762377	22.199,70
Marialva	08531904000155	2278	000000276464	21.859,60
Marilândia do Sul	09328892000129	1351	00000020174X	22.305,80
Marilena	09205479000177	0620	000000251674	16.689,00
Mariluz	00338900000143	4746	000000119814	22.350,00
Maringá	80905706000131	0352	000001380389	37.204,80
Mariópolis	09128114000196	8275	000000019054	27.773,50

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Maripá	08971099000180	4639	00000093882	7.214,60
Marmeleiro	09295998000173	2282	000000291854	22.578,50
Marquinho	09289986000136	0734	000000579807	22.148,70
Marumbi	08561108000165	0856	000000359734	16.616,70
Matelândia	09246705000168	2287	000000286869	34.629,80
Matinhos	10951061000198	3850	000000248401	26.654,00
Mato Rico	11786390000193	2553	00000023639X	16.576,20
Mauá da Serra	09280202000109	1351	000000201766	22.332,50
Medianeira	09239394000100	0735	000000565598	26.632,00
Mercedes	09133765000174	4008	000000115657	22.202,20
Mirador	09160055000133	2396	00000025083X	16.547,10
Miraselva	10157458000102	0441	00000027898X	16.539,40
Missal	09077055000174	3744	000000171662	25.030,70
Moreira Sales	09582499000167	0580	000000214426	16.800,10
Morretes	11938311000112	2327	000000188689	22.669,40
Munhoz de Melo	04143560000156	4027	000006767842	22.127,40
Nossa Senhora das Graças	08546480000100	0912	000000360414	27.646,00
Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	2396	000000250856	22.028,20
Nova América da Colina	10496387000172	0224	000000512788	22.102,10
Nova Aurora	09472866000170	2347	000000173169	22.497,90
Nova Cantu	10502182000152	2349	000000138215	22.234,60
Nova Esperança	08570778000148	0509	000000395137	32.719,50
Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	2565	000000307572	22.189,50
Nova Fátima	09519211000100	0652	000000262145	22.251,00
Nova Laranjeiras	09195958000150	4749	000000093998	35.586,30
Nova Londrina	09220022000131	0620	000000251690	22.466,10
Nova Olímpia	00789980000153	0786	000000233668	16.648,80
Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	4750	000000107298	22.457,60
Nova Santa Bárbara	08854896000188	2573	000000199818	22.136,20
Nova Santa Rosa	09157410000115	4506	000000110639	8.359,70
Nova Tebas	09588897000190	0866	000000464880	22.236,80
Novo Itacolomi	11301919000131	0355	000001011081	16.572,20
Ortigueira	09324615000148	4751	000000115118	19.564,00
Ourizona	11337035000137	0773	000000324981	22.098,60
Ouro Verde do Oeste	09292656000108	0587	000001028588	22.234,40
Paiçandu	09113516000117	2379	000000322059	26.907,00
Palmas	80873003000179	0615	000000446963	20.245,00
Palmeira	08576163000129	0957	000000338133	33.062,50
Palmital	09290590000109	1353	000000247723	22.470,20
Palotina	08878760000108	0959	000000413461	23.506,90
Paraíso do Norte	09196589000110	2396	000000250872	28.097,80
Paranacity	08799254000123	0676	000000303755	22.339,00
Paranaguá	10428937000116	0259	000000977012	30.232,60
Paranapoema	12102959000117	0676	000000303771	27.586,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Paranavaí	08518587000137	0381	000000822795	28.052,50
Pato Bragado	12232808000183	0859	000000571849	16.646,00
Pato Branco	80872476000151	0495	000000923834	28.046,30
Paula Freitas	09500961000130	0217	00000063557X	22.192,20
Paulo Frontin	12082670000183	2262	000000242241	16.663,30
Peabiru	10572895000192	2421	000000161934	22.482,10
Perobal	09223195000103	0645	000000762393	22.249,60
Pérola	09350598000113	1354	000000181943	22.426,60
Pérola d'Oeste	08764962000129	0907	000000334294	27.766,40
Piên	10430481000129	0674	000000678082	22.493,70
Pinhais	08827276000150	2456	000000882933	32.680,90
Pinhal de São Bento	08862734000191	1434	000000276731	27.603,10
Pinhalão	09269741000147	0602	000000506869	16.669,60
Pinhão	09248525000115	2450	000000318817	32.875,30
Piraí do Sul	08957376000109	1355	000000241156	26.064,80
Piraquara	09468040000137	3263	000001066234	24.276,00
Pitanga	09341315000177	0866	000000464902	26.443,30
Pitangueiras	10737132000154	0476	000000372447	22.093,30
Planaltina do Paraná	09367941000132	0978	000000197645	22.131,90
Planalto	09272764000100	4754	000000111031	28.151,10
Ponta Grossa	09277224000110	0030	000001297473	47.819,50
Pontal do Paraná	09515395000130	4134	000000330574	19.740,40
Porecatu	09412450000166	0441	000000279005	22.417,10
Porto Amazonas	09255445000197	0957	00000033815X	22.133,00
Porto Barreiro	14119340000140	0734	000000579823	22.095,70
Porto Rico	09267309000117	0520	000000268364	22.098,40
Porto Vitória	09422562000106	0217	000000635596	16.584,50
Prado Ferreira	09102090000104	2195	000000235466	22.118,30
Pranchita	09182117000108	0805	000000312037	22.194,80
Presidente Castelo Branco	09317557000125	0509	000000395153	22.141,90
Primeiro de Maio	08648246000186	2504	00000015346X	16.769,10
Prudentópolis	10444476000175	0972	000000461032	33.795,70
Quarto Centenário	09338106000174	0847	000000446203	16.602,60
Quatiguá	09229133000109	2221	000000255203	16.713,00
Quatro Barras	08862606000148	3848	000000391263	17.323,90
Quatro Pontes	09079277000126	3947	000000109118	19.160,70
Quedas do Iguaçu	09131091000179	2507	000000310786	32.915,50
Querência do Norte	73242695000191	2510	000000179833	16.786,20
Quinta do Sol	10380316000100	0789	000000247448	22.167,10
Quitandinha	10401869000100	4755	00000010969X	22.672,80
Ramilândia	09220604000118	2287	000000286885	16.603,20
Rancho Alegre	09307789000100	0400	000000189545	22.110,80
Rancho Alegre D'Oeste	11650773000130	0847	00000044622X	22.077,10
Realeza	09158413000173	2514	000000218057	25.339,60

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Rebouças	09620017000116	2515	000000246832	22.526,10
Renascença	08892866000166	2282	000000291870	22.236,70
Reserva	15753795000186	2523	000000237779	19.574,70
Reserva do Iguaçu	10208952000159	8277	000000035629	22.225,60
Ribeirão Claro	09268008000108	4756	00000008817X	14.028,10
Ribeirão do Pinhal	09654201000187	0652	000000262161	16.853,40
Rio Azul	09423744000193	4787	000000187836	22.507,70
Rio Bom	09010415000110	1351	000000201782	16.574,20
Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	4133	00000012737X	22.504,10
Rio Branco do Ivaí	10636073000128	2086	000000230766	16.591,50
Rio Branco do Sul	10409046000112	2537	000000377821	17.966,30
Rio Negro	09127166000148	2543	000000410489	26.354,50
Rolândia	08737323000174	0349	000000729817	37.839,70
Roncador	10517867000172	2553	000000236411	16.802,20
Rondon	08927244000126	0975	000000239917	22.321,70
Rosário do Ivaí	09314015000107	2086	000000230782	22.183,40
Sabáudia	09618261000144	0359	000000759627	14.493,40
Salgado Filho	08992808000104	0616	00000088913X	22.132,10
Salto do Itararé	11582670000180	4312	000000200786	22.174,30
Salto do Lontra	08873090000137	2565	000000307599	22.552,90
Santa Amélia	13716087000140	0047	000000161330	16.579,80
Santa Cecília do Pavão	10651971000155	2573	000000199834	16.579,00
Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	2575	00000015539X	22.303,40
Santa Fé	08541779000164	4643	000000138983	16.805,80
Santa Helena	09201882000128	2577	000000291803	26.134,30
Santa Inês	09301952000110	0912	000000360430	16.533,20
Santa Isabel do Ivaí	00350916000146	0978	000000197661	22.314,70
Santa Izabel do Oeste	08916107000196	2579	000000289701	22.509,40
Santa Lúcia	09502448000188	4693	000000452424	22.115,80
Santa Maria do Oeste	10644621000161	4757	000000095826	16.767,70
Santa Mariana	09658719000199	2587	000000144592	22.396,00
Santa Mônica	09226464000195	0978	000000197688	22.105,00
Santa Tereza do Oeste	12288286000131	4774	000000118184	22.475,60
Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	3391	000000221473	26.087,90
Santana do Itararé	09300003000115	0703	000000282103	16.639,80
Santo Antônio da Platina	09571543000133	0426	000000404713	21.930,90
Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	0381	000000822817	16.554,30
Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	0652	000000262188	22.058,50
Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	0805	000000312053	32.582,10
Santo Inácio	08549559000187	4644	000000125652	24.031,10
São Carlos do Ivaí	09235678000128	2396	000000250899	22.226,90
São Jerônimo da Serra	10188734000108	4784	000000109509	28.422,10
São João	08993221000110	1356	000000315672	22.426,90
São João do Caiuá	10376983000119	0381	000000822833	16.641,90

11

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

São João do Ivaí	09424427000191	2631	000000212008	22.380,90
São João do Triunfo	09285785000160	2635	000000226386	28.120,50
São Jorge do Ivaí	09424427000191	2631	000000212008	22.173,40
São Jorge d'Oeste	09275990000145	0919	000000657174	22.332,30
São Jorge do Patrocínio	00604061000168	8274	000000017620	22.223,80
São José da Boa Vista	10485140000150	0703	00000028212X	16.654,70
São José das Palmeiras	09005558000134	2577	00000029182X	16.595,70
São José dos Pinhais	09237668000121	0982	000000981923	37.170,60
São Manoel do Paraná	09198067000157	0975	000000239933	22.059,00
São Mateus do Sul	09426565000100	0655	000000437719	20.078,50
São Miguel do Iguaçu	09220037000108	1357	000000310107	26.271,40
São Pedro do Iguaçu	09258961000175	4110	000000118206	16.647,50
São Pedro do Ivaí	10588370000145	2842	000000226416	16.729,70
São Pedro do Paraná	10551725000121	0520	000000268380	22.078,70
São Sebastião da Amoreira	09000336000129	2573	000000199850	27.853,30
São Tomé	09196559000103	2207	00000021180X	22.175,80
Sapopema	10260827000198	4739	000000121886	22.231,00
Sarandi	09262602000191	1483	000000803634	37.454,10
Saudade do Iguaçu	09227510000170	0842	000000336742	19.222,10
Sengés	09271085000117	2677	000000241822	31.581,20
Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	0735	00000056561X	22.167,30
Sertaneja	09377047000143	3767	000000135593	13.868,90
Sertanópolis	10901090000145	0986	000000178624	25.214,30
Siqueira Campos	09353968000176	4312	000000200808	19.524,90
Sulina	09004299000127	0842	000000336769	22.108,10
Tamarana	09242908000186	4785	000000110582	27.978,10
Tamboara	09291168000178	2396	000000250910	22.162,50
Tapejara	08896068000102	2709	000000275999	28.221,60
Tapira	09597602000142	0786	000000233684	22.195,10
Teixeira Soares	09277522000100	4661	000000120944	22.338,70
Telêmaco Borba	10505434000105	0665	00000061002X	22.799,30
Terra Boa	09343691000109	2720	000000203688	25.276,20
Terra Rica	09241202000108	0992	00000024869X	25.173,30
Terra Roxa	09289387000112	2721	00000021227X	18.972,70
Tibagi	09277109000145	2722	000000204862	25.366,50
Tijucas do Sul	10302092000118	2724	000000224774	22.643,40
Toledo	08885072000175	0587	00000102860X	34.276,30
Tomazina	09361081000120	4786	000000114324	16.722,30
Três Barras do Paraná	09185764000173	4788	000000143448	22.398,60
Tunas do Paraná	11628595000140	4720	00000015072X	16.659,80
Tuneiras do Oeste	09053493000100	4720	000000150746	22.282,80
Tupãssi	09152804000180	3784	000000134465	16.712,40
Turvo	09354277000197	1946	000000068209	28.144,30
Ubiratã	09254084000164	0747	000000268526	23.119,60

12

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Umuarama	08931506000126	0645	000000762415	32.306,30
União da Vitória	09519131000154	0217	000000635618	22.232,80
Uniflor	08600424000107	0509	00000039517X	22.058,90
Uraí	10920715000116	0400	000000189561	22.371,10
Ventania	09281376000196	1355	000000241172	22.343,70
Vera Cruz do Oeste	09276606000129	3632	00000018408X	22.288,40
Verê	09213457000159	4789	000000114413	22.277,70
Virmond	09297420000156	0734	00000057984X	27.652,70
Vitorino	09118695000185	0495	000000923850	22.344,70
Wenceslau Braz	09521192000156	0703	000000282146	19.003,00
Xambrê	09318853000140	0645	000000762431	16.647,90
TOTAL				9.226.676,50

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0689_21.829.3115.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/04/2025 16:24.

Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Renata Loise da Silva** em: 09/04/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c4524e21c5a1b6fc7d82bb5794dbf258.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	37478/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução_0689_2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	 Resolução 0689 2025.rtf 839,97 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	09/04/2025 16:31	
Data de publicação		
 11/04/2025 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada
		10/04/25 08:37
		 N° da Edição do Diário: 11883
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	